|  |
| --- |
| **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**  Regido pelos seguintes dispositivos legais: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº 203 de 29 de Dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Lei 123/06 e demais legislações aplicáveis. |
| **OBJETO** |
| Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde, do Município de Piatã-BA**., conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. |
| **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME** |
| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/02/2025 às 08h00min do dia 19/02/2025.  ABERTURA DAS PROPOSTAS:das 08h05min às 08h59min do dia 19/02/2025.  INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 19/02/2025.  LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bll.org.br) (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma, sob pena de inabilitação (item 9.0 e subitens do Edital), ressalvado as observações constantes do referido item. |
| Pregoeiro / Agente de Contratação designado, ZANDRA ESTEFANI BRITO GANEM, nos termos do Decreto 016/2025 de 02 de Janeiro de 2025 |
| LOCAL:[www.bllcompras.com](http://www.bll.org.br) |

Senhor Licitante, informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estarão disponíveis no site <https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Piatã – BA., 05 de fevereiro de 2025 – Zandra Estefani Brito Ganem – Agente de Contratações

**OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde**, do Município de Piatã-BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**Orçamento Sigiloso**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/02/2025 às 08h00min do dia 19/02/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h59min do dia 19/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs00min do dia 19/02/2025.

LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bll.org.br) (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**Critério de Julgamento:**

Menor preço por item

**Modo de disputa:**

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025**

**O MUNICÍPIO DE PIATÃ - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ 13.675.681/0001-30, com sede na Praça izidro Viana, nº 38, Centro, Piatã-Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Loteamento Jardim Catedral, Centro, na cidade de Piatã, CEP 46.765-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.097.818/0001-53, neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, a Sr. **IGOR TELES SILVA**, nomeado mediante Decreto Municipal nº 002/2025, TORNA PUBLICO o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço Nº 03/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**1. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde**, do Município de Piatã-BA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

1.1. Os interessados poderão obter o Edital na integra no Diário Oficial do Município, na página https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficia, e através do Portal da Transparência https://www.piata.ba.gov.br/, sendo possível a solicitação através de e-mail [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com).

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
   1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras e Contratações utilizados pela Prefeitura Municipal de Piatã, no endereço eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bll.org.br) (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”)
      1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema, até a data fixada para o recebimento das propostas.
      2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
      3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
   2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
   3. Em havendo itens específico e exclusivos para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constará no Termo de Referência.
      1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
   4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
      1. **Nota explicativa**: Conforme PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU, “...considera-se de difícil superação que as cooperativas, mesmo sob a lógica da nova lei, venham a participar de modo geral dos certames licitatórios para prestar serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, cujas características encontram-se bem delineadas no artigo 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, ou seja, em que modelo de execução contratual exija entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.
      2. Dessa forma, o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, de acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não tendo o condão de afastar a aplicabilidade do Termo de Conciliação firmado entre Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União – AGU.
   5. Não poderão disputar esta licitação:
      1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
      3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
      4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
      5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
      6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
      7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
      8. agente público do órgão ou entidade licitante;
      9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
         1. Nota Explicativa: A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
      10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
      11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art9§1).
   6. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
   7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
   8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
   9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm).
2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
   1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
   2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
   3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.
   4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
      1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
      2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7°, XXXIII, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm" \l "art7);
      3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm);
      4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
   5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art16).
   6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art3), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art42), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art4§1)
      1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
      2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
   7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e neste Edital.
   8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
   9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
   10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
   11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
       1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
       2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
          1. O [artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022" \l "art19), admite que o licitante utilize do sistema oficial para estabelecer previamente seus lances, inclusive o lance mínimo ou o maior percentual de desconto, de modo que o sistema automaticamente receba os lances sem a necessidade de inserção manual a cada lance. A utilização desse instrumento é uma faculdade oferecida ao licitante.
   12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
       1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
       2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
          1. A cláusula 3.12.2 também é oriunda da [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 (art. 19, § 1º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022" \l "art19§1)).
   13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
   14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
   15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
   1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. Valor unitário ou desconto (valor unitário, mensal, total do item, conforme o caso;
      2. Marca, modelo (quando for o caso);
      3. Fabricante, quando for o caso;
      4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de cada item, conforme descrito no Edital;
   2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
      1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sobe pena de desclassificação da proposta.
   3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
   4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
   6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
   7. Nas licitações que envolvem serviços a serem prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006, as Micro Empresas e Empresas de pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, exceto quando a licitação tenha por objeto os serviços de vigilância, limpeza ou conservação, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006.
   8. Será adotado tratamento diferenciado quando o serviço estiver entre as outras hipóteses em que essa Lei permite a aplicação do regime do SIMPLES, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.
   9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
      1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
      2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
   10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por
   11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
   3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
   4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
   5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto**  último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$1,00 (um real)
   9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
   10. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado ABERT****O**
       1. **Nota Explicativa:** No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.
   11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
       1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
       2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
       3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
       4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
       5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
   12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
       1. **Nota Explicativa:** No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).
       2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
       3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
       5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
       6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
   13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
       1. **Explicativa:** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.
       2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
       3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
       4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
       5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
       6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
       7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
   14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
   15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm" \l "art44), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).
       1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
       2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
       3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
       4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
       1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art60), nesta ordem:
          1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
          2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
          3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
          4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
       2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
          1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
          2. empresas brasileiras;
          3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
          4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm" \l ":~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.187%2C%20DE%2029%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202009.&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20sobre,PNMC%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.).
   22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
       1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
       2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
       3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
       4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
       5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
       6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
          1. **Nota Explicativa**: O prazo de duas horas é o mínimo possível, podendo ser aumentado caso a Administração entenda pertinente ([art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).)
   23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
5. DA FASE DE JULGAMENTO
   1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art14), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
      1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
      2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
   2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm" \l ":~:text=%C3%A0s%20seguintes%20comina%C3%A7%C3%B5es%3A-,Art.,n%C2%BA%2012.120%2C%20de%202009).).
   3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018" \l "art29))
      1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
      2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018)).
      3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
   4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
   5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.7 e 4.8 deste edital.
   6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022" \l "art29).
   7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
      1. Contiver vícios insanáveis;
      2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
      3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
      4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
      5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
   8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
      1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
         1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
         2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
   9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
      1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
      2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
         1. **Nota explicativa**: Se o regime é o de empreitada por preço unitário, cabe desclassificação em razão de custos unitários superiores aos orçados pela Administração, conforme [art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art59§3), que expressamente se refere ao critério de aceitabilidade de preços unitário e global a **ser fixado no edital**, bem como pela definição de sobrepreço do art. 6º, LVI, que expressamente estabelece que esse pode ocorrer em relação ao preço unitário nesse regime. Assim, em princípio, é cabível estabelecer um critério próprio, conforme as peculiaridades do caso, que pode envolver os custos tidos como relevantes, eventual margem em relação ao preço de referência etc. A menção aos custos unitários tidos como relevantes acima é mera sugestão, podendo o órgão ou entidade estabelecer o critério que lhe parecer mais adequado tecnicamente.
      3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
      4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
   10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
   11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
       1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
       2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratua.
          1. **Nota explicativa**: O órgão deve exigir a indicação da produtividade exclusivamente quando tal fator for mensurável, caso em que o estudo da produtividade utilizada pela Administração para servir de referência deve ser disponibilizado, conforme alínea “d5” do item 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 que estabelece o Instrumento de Medição do Resultado (IMR).
       3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
       4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
       5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
   12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
       1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
       2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
   13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
   14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
       1. **Nota explicativa**: A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.
   15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
   16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
   17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
   18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO
   1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art62).
      1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, **no prazo de até 03 (três) horas**, a partir da solicitação do Pregoeiro.
      2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
   2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
   3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para ﬁns de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
   4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
      1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento), salvo se houver justificativa nos autos para acrescentar ou suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
   5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por cópia simples, desde que legíveis e que seja possível a verificação da autenticidade em sites eletrônicos oficiais, ou ainda quando possível confrontação de assinaturas de quem o expediu.
   6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
   7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art63)).
   8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
   9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
   10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma (não serão aceito termos ou declaração do SICAF).
       1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-3-de-26-de-abril-de-2018" \l "art4)).
       2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados ou anexados na plataforma, serão enviados por meio do sistema, no prazo definido no item 8.1.1., em formato digital, contado da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogado, na forma do item 8.1.2.
       3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022)
   11. A verificação dos documentos contidos no sistema ou anexados conforme solicitação, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
       1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e no Anexo II (Documentos de Habilitação) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
       2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
   12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art64), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022)):
       1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
       2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
       3. **Nota explicativa:** A diligência de que trata o item 7.12., é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida. Não é caso de complementação a hipótese em que o atestado já traz informação precisa que inquestionavelmente indica capacidade inferior à exigida. Nesse sentido, aplica-se o PARECER n. 00006/2021/CNMLC/CGU/AGU, que, embora proferido sob à égide do [Decreto nº 10.024/2019](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10024.htm), está em consonância com a novel legislação.
   13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eﬁcácia para fins de habilitação e classificação.
   14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
   15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
   16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm" \l "art4)).
   17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
   1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
   2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços (Art. 54 da Lei 14.133/2021).
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada
  5. Na hipótese de o convocado não assinar ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
   1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.
      1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
      2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata
      4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
      5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
      6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
      8. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
   2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
      1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
2. DOS RECURSOS
   1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art165).
   2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
   3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
      1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
      2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 30 (trinta) minutos, iniciados após a etapa de aceitação das propostas e habilitação.
      3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
      4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art17§1), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
   4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
   5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
   6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
   7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
   9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, bem como nos processos físicos na sede da Prefeitura e ainda, disponibilizados no E-TCM, na forma da legislação.
3. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
   1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
      1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
   2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
      1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
      2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
      3. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
      4. Deixar de apresentar amostra;
      5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
      6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
      7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
      8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
      9. Fraudar a licitação.
   3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
      1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
      2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
      3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
      4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
      5. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm" \l "art5).
   4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
      1. Advertência;
      2. Multa;
      3. Impedimento de licitar e contratar e
      4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
   5. Na aplicação das sanções serão considerados:
      1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
      2. As peculiaridades do caso concreto
      3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
      4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
      5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
      1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
      2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
         1. **Nota explicativa:** O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§1).Segundo o [art. 156, §3º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§3) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art155). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 11.1.4 a 11.1.8. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.
   7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
   8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
   9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Piatã,
   10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§5).
   11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.9., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).
   12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
       1. **Nota explicativa**: Conforme estabelece o [art. 158, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art158§1), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
   13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
   14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
   15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
   16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
       1. **Nota explicativa:** Conforme estabelece o [art. 156, §9º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§9), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
   1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
   2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
   3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
      1. Diretamente na plataforma do Pregão, no campo apropriado para Impugnação ou esclarecimentos, preferencialmente;
      2. É facultado o envio de Pedidos de Esclarecimentos e de Impugnação através de e-mail, dirigido ao Pregoeiro, por meio do e-mail [licitapmp@outlook.com](mailto:licitapmp@outlook.com);
         1. No caso de envio por e-mail, a administração não se responsabilizará por extravios, spam e fatos que impossibilite o conhecimento da demanda;
         2. Em caso de recepção por e-mail, a administração fará a publicação do recebimento, assim como os atos dele decorrente, disponibilizando na plataforma para o conhecimento dos demais interessados.
   4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
   5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
   4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
6. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município, na página eletrônica [https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficia](https://www.piata.ba.gov.br/Site/DiarioOficial)l, e na plataforma onde ocorrerá o certame (<https://bllcompras.com>).
   1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração Habilitação

ANEXO VIII – Declaração menor de idade

ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração Vínculo

ANEXO XII – Minuta de ata de Registro de Preço

ANEXO XIII – Minuta de contrato

Piatã – BA., 05 de fevereiro de 2025.

**IGOR TELES SILVA**

Decreto Municipal nº 002/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP- Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde, do Município de Piatã-BA, conforme especificações e quantidades, especificadas na planilha abaixo:

**2.ÓRGÃO REQUISITANTE**: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde

**3.EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIDOR(A) | FUNÇÃO |
| IANNA EFIGÊNIA MACEDO XAVIER MESQUITA | Assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piatã. |
| CAMILA LUZ MARQUES PINA | Farmacêutica do Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo Araújo |
| ALICE KATARINA ROSA ARAÚJO PINA | Coordenadora Saúde Bucal |
| DAIANE FIGUEIREDO SANTANA | Coordenadora de Enfermagem Hospital |
| MARIA EMANUELA MARTINS RAMOS DANTAS | Coordenadora da Atenção Básica |

**4. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21**

**5.OBJETIVO**

5.1. Trata o presente Termo de Referência, sobre o regramento, para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para suprir a demanda do Município, visando assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar estratégias, fornecer subsídios para a elaboração do contrato, bem como, definir um plano de sustentação para a solução demandada.

5.2.O presente termo foi elaborado pelo setor da Secretaria Municipal de Saúde de Piatã em conjunto com o Departamento de Compras da Secretaria de Finanças e trata sobre a realização de licitação, para eventuais e futuras contratações em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Trata-se de um modelo de aquisição adotado de forma comum e habitual pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado por meio de processo de Licitação, tendo obtido bons resultados para as Contratantes.

**6. JUSTIFICATIVA:**

O Sistema Único de Saúde, seguindo a seus princípios de universalidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade de modo a garantir a atenção integral aos indivíduos é um dos seus principais objetivos, desta forma faz necessário realizar o processo licitatório anual para aquisição de medicamentos que serão de suma importância para o atendimento emergencial, manutenção e prevenção da saúde dos pacientes atendidos neste município.

A aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para o período de 12 (doze) meses, interesse da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Piatã – BA., busca atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Postos de Saúde da Família do Município de Piatã-BA., justifica-se pela necessidade em atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, que buscam assistência médica nos Hospitais, nas Unidades de Saúde pública, e que não dispõem de recursos para compra do medicamento e em alguns casos, para manutenção do tratamento, visto que utilizam medicamentos de uso contínuo em razão da enfermidade, ora acometidos, tendo como exemplo a aquisição de insumos e medicamentos para atender e monitorar os pacientes portadores de Diabetes, cuja compra e distribuição foi regulamentada através da Lei Federal nº 11.347/2006.

Fundamenta-se a aquisição e distribuição gratuita de medicamentos, no direito à saúde, um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme previsto nos art. 196 e 197 da referida Constituição Brasileira de 1988.

Considerando a impossibilidade da realização de levantamentos precisos de quantitativos, para o consumo em razão da volatilidade da saúde pública, foi planejado com base em estatísticas, consumo de exercícios anteriores e disponibilidade orçamentária, planilha de quantitativos e tipos de medicamentos, para o período de 12 meses, na Farmácia Básica, Unidade Hospitalar e nas Unidades Básica de Saúde e Postos de Saúde da Família, podendo haver alterações para maior ou menor quantidade.

A Farmácia Básica Municipal tem o seu atendimento baseado no componente Básico da Assistência Farmacêutica dispondo de medicamentos essências de uso continuo para tratamento de hipertensão, diabetes, colesterol, saúde da mulher, saúde mental dentre outros de modo a atender todo a população do município e ainda conta com a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) que atende as unidades de saúde na zona urbana e zona rural de forma a descentralizar e facilitar o acesso da população ao medicamento. Por se tratar de uma alta demanda de atendimento, nem sempre os recursos estaduais e federais destinados à compra de medicamentos são suficientes, logo faz-se necessário a realização de aquisição pelo município com recursos próprios.

A aquisição dos medicamentos, dar-se-á, de forma parcelada, em razão da imprevisibilidade de uso e da falta de local adequado para armazenamento de produtos desta natureza, por longos períodos, além da possibilidade de prejuízo econômico com o vencimento de validade, dos mesmos.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

7.1.O objetivo do presente Termo de Referência é a Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar deste Município.

7.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal 203/2023 de 29 de Dezembro de 2023 que Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Piatã- BA

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata/contrato e autorização de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

7.4 O custo estimado total foi aferido conforme a descrição dos itens constantes deste Termo de Referência.

**8. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

8.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos seguintes.

8.2. A contratação pretende solucionar o fornecimento de **medicamentos, insumos, material permanente e vestuário**.

8.3. A estimativa dos quantitativos tiveram com base as aquisições e consumo do exercício anterior, que tiveram seus reajustes para os quantitativos necessários para a aquisição pretendida.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**

9.1. As necessidades, referentes às aquisições de medicamentos e insumos, não requer explicações ou justificativas outras para a sua aquisição, entretanto, passamos descrever a solução da contratação demandada.

9.2. A contratação deverá ser levada a efeito, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços. Assim, por se tratar de bens comuns, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital ou instrumento de contratação direta, por meio de especificações usuais, no mercado.

9.3. Ademais, a aquisição de produtos comuns, como no presente caso, está fracionada em ITENS com o objetivo de atender ao inciso XLI do art. 6º e §1º do art. 82 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando dessa forma atender ao princípio da economicidade, considerando ainda as características e a natureza do objeto a ser adquirida, a necessidade de contratações frequentes e a conveniência de entregas parceladas.

9.4. Por se tratar de aquisição de objetos comuns e necessário ao atendimento da demanda das funções da administração pública, na área da saúde como já debatido, é crucial que sejam feitas as aquisições, ora solicitadas para o atendimento do interesse público primário, haja vista, serem os objetos insubstituíveis e necessário, não havendo outra forma de suprir a necessidade senão com as aquisições ora demandada.

**10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

10.1. Foram realizadas estimativas das quantidades a serem contratadas, com base no exercício anterior e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo desta administração pública. As estimativas de demandas para as aquisições dos objetos foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo, conforme planilha abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO I – MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETÁVEIS** | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 1 | ADENOSINA 6MG/ML (AMPOLA 2ML) | AMP | 200 |
| 2 | ADRENALINA 1MG/ML (EPINEFRINA) | AMP | 500 |
| 3 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |
| 4 | AMIODARONA 50MG/ML (AMPOLA 3ML) | AMP | 100 |
| 5 | AMPICILINA 1G INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 6 | ARAMIN (HEMITARTARATO DE METARAMINOL) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 7 | ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |
| 8 | BENZILPENICILINA 1.200.000UI | AMP | 1000 |
| 9 | BENZILPENICILINA 600.000UI | AMP | 1000 |
| 10 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | AMP | 50 |
| 11 | BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG | AMP | 1000 |
| 12 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAINA INJ 5ML | AMP | 1000 |
| 13 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 5ML | AMP | 2500 |
| 14 | CEFALOTINA 1G INJETÁVEL | AMP | 3000 |
| 15 | CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 16 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO | AMP | 3000 |
| 17 | CETOPROFENO (PROFENID) 100mg PÓ ENDOVENOSO | AMP | 3000 |
| 18 | CETOPROFENO (PROFENID) 100mg INTRAMUSCULAR | AMP | 3000 |
| 19 | CETOROLACO 30MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 200 |
| 20 | CIMETIDINA INJ 300MG - AMPOLA 2ML | AMP | 2000 |
| 21 | CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOL. INJETÁVEL - FRASCO 100ML | AMP | 200 |
| 22 | CLINDAMICINA 600MG/ML INJETÁVEL | AMP | 500 |
| 23 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% | AMP | 100 |
| 24 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% | AMP | 100 |
| 25 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% | AMP | 2000 |
| 26 | CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML | AMP | 200 |
| 27 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML | AMP | 200 |
| 28 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML | AMP | 300 |
| 29 | CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA - INJ 50MG/Ml | AMP | 20 |
| 30 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 31 | COMPLEXO B INJ 2 ML | AMP | 3000 |
| 32 | DESLANÓSIDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 33 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 3000 |
| 34 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG INJETÁVEL | AMP | 3000 |
| 35 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 10000 |
| 36 | DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL | AMP | 60 |
| 37 | DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 38 | DRAMIN B6 DL EV INJ 10ML | AMP | 600 |
| 39 | DRAMIN IM INJ 1ML (DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML + 50MG/ML | AMP | 1000 |
| 40 | ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML | AMP | 200 |
| 41 | ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20MG / 0,2ML | UNID | 50 |
| 42 | ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 60MG / 0,6ML | UNID | 50 |
| 43 | ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40MG / 0,4ML | UNID | 50 |
| 44 | ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |
| 45 | FUROSEMIDA INJ 10MG/ML - AMP 2ML | AMP | 2000 |
| 46 | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 200 |
| 47 | GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |
| 48 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1000 |
| 49 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 2000 |
| 50 | HEPARINA INJ 5.000 UI SUBCUTÂNEA | AMP | 1000 |
| 51 | HIDRALAZINA INJETÁVEL20MG. (AMP. 1 ML) | AMP | 200 |
| 52 | HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL | AMP | 2000 |
| 53 | HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL | AMP | 2000 |
| 54 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL MATERGAM) | AMP | 50 |
| 55 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCO | 100 |
| 56 | LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML | AMP | 500 |
| 57 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 5ML | AMP | 300 |
| 58 | METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓLIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL | AMP | 500 |
| 59 | METOCLOPRAMIDA SOL. INJ. 10MG/ML | AMP | 2500 |
| 60 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, 0,5% (FRESENIZOL) SOL. INJETÁVEL | FRASCO | 200 |
| 61 | NEOCAINA 0,5% S/ VASO (BUPIVACAINA) 20ML | AMP | 100 |
| 62 | NEOCAINA PESADA (BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%), SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 400 |
| 63 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML | AMP | 10 |
| 64 | NITROGLICERINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML | AMP | 10 |
| 65 | NOREPINEFRINA 2MG/ML (NORADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 4ML | AMP | 200 |
| 66 | NORIPURUM INJ EV - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML | AMP | 300 |
| 67 | NORIPURUM INJ IM - FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML | AMP | 300 |
| 68 | OMEPRAZOL 40MG | AMP | 800 |
| 69 | ONDANSETRONA 2MG (AMPOLA 2ML) | AMP | 2000 |
| 70 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL | AMP | 200 |
| 71 | OXITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1000 |
| 72 | PENICILINA 400.000 UI (cada frasco-ampola contém penicilina G procaína 300.000 UI; penicilina G potássica 100.000 UI) | AMP | 50 |
| 73 | PIRACETAM 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | AMP | 50 |
| 74 | SULFATO DE EFEDRINA - SOL. INJETÁVEL 50MG/ML - AMP 1ML | AMP | 100 |
| 75 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | AMP | 100 |
| 76 | TRANSAMIN (ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL) 5ML | AMP | 600 |
| 77 | VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL) | AMP | 3000 |
| 78 | VITAMINA K (KANAKION) INJ | AMP | 300 |
| 79 | ACIDO ZOLEDRONICO MONOIDRATADO (DENSIS) 5MG/100ML – BOLSA 100ML | UNID | 12 |
| 80 | PROLIA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA DE 1ML | UNID | 12 |
| 81 | INSULINA TRESIBA 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO DE 3ML | UNID | 60 |
| GRUPO II –MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 82 | ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO | FRASCO | 20 |
| 83 | ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL | FRASCO | 20 |
| 84 | ACETILCISTEINA 40MG/ML - XAROPE ADULTO | FRASCO | 50 |
| 85 | ACETILCISTEINA 20MG/ML - XAROPE PEDIÁTRICO | FRASCO | 50 |
| 86 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (SOMALGIN CARDIO) | COMP | 360 |
| 87 | AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG | COMP | 50 |
| 88 | ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG - (ANGIPRESS CD) | COMP | 400 |
| 89 | ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG | COMP | 1500 |
| 90 | BACLOFENO 10MG | COMP | 1500 |
| 91 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML GOTAS - SOL INALATÓRIA - 20ML | FRASCO | 100 |
| 92 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML - SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 100 |
| 93 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG - AEROSSOL 10ML | FRASCO | 20 |
| 94 | CARBOCISTEINA 100MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 100ML | FRASCO | 50 |
| 95 | CARVÃO ATIVADO (fFRASCO 500G) | FRASCO | 5 |
| 96 | CILOSTAZOL 100MG | COMP | 800 |
| 97 | CILOSTAZOL 50 MG | COMP | 180 |
| 98 | CLARITROMICINA 500 MG | COMP | 150 |
| 99 | CLINDAMICINA 300 MG | COMP | 150 |
| 100 | CLOPIDOGREL 75MG | COMP | 1000 |
| 101 | CLORIDRATO DE AMBROXOL - XAROPE ADULTO 6MG/ML | FRASCO | 50 |
| 102 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA NEBULIZAÇÃO - (FLUIBRON A) - FLACONETES DE 2ML | UNID | 100 |
| 103 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG | COMP | 300 |
| 104 | CLORIDATO DE FLUNARIZINA 10MG | COMP | 150 |
| 105 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG | COMP | 360 |
| 106 | CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG | COMP | 1500 |
| 107 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG | COMP | 1200 |
| 108 | COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TÓPICA (0,6UI + 0,01G) G TUBO COM 30G | BISNAGA | 300 |
| 109 | COLCHICINA 0,5MG | COMP | 720 |
| 110 | COLÍRIO ANESTÉSICO (TETRACAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA) | FRASCO | 10 |
| 111 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML | FRASCO | 50 |
| 112 | DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,75MG (MINERGI) | COMP | 300 |
| 113 | DIMETICONA SOL ORAL GTS 75 MG/ML | FRASCO | 100 |
| 114 | DIMETICONA, 40 MG | COMP | 1200 |
| 115 | DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO | COMP | 1000 |
| 116 | DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML | FRASCO | 50 |
| 117 | FENOFIBRATO 200MG | COMP | 360 |
| 118 | FLORATIL (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 1 G) | ENVELOPE | 400 |
| 119 | FLORATIL 100MG (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG) | COMP | 480 |
| 120 | FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 0,16/ML + FOSFATO DIBÁSICO 0,06/ML - FRASCO 130ML | FRASCO | 200 |
| 121 | FUROSEMIDA / CLORETO DE POTÁSSIO 40 MG/100 MG | COMP | 360 |
| 122 | GINKO BILOBA 120MG - (GIKOBA) | COMP | 800 |
| 123 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG | COM | 360 |
| 124 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG | COMP | 360 |
| 125 | HIDRALAZINA 50MG | COMP | 1200 |
| 126 | HIDROCLOROTIAZIDA / VALSARTANA 320/25 | COMP | 360 |
| 127 | IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL SABOR FRUTAS FRASCO 100ML | FRASCO | 30 |
| 128 | INDAPAMIDA 1,5MG | COMP | 800 |
| 129 | ISORDIL SUBLINGUAL 5MG | COMP | 120 |
| 130 | LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE | FRASCO | 150 |
| 131 | LAMOTRIGINA 100mg (LAMITOR) | COMP | 900 |
| 132 | LAXANTE ÓLEO MINERAL 120ML ORAL | FRASCO | 30 |
| 133 | LEVOFLOXACINO 750MG | COMP | 140 |
| 134 | LIDOCAÍNA 10% SPRAY | FRASCO | 100 |
| 135 | LIDOCAÍNA GELEIA 2% | AMP | 500 |
| 136 | LOÇÃO OLEOSA AGE - FRASCO COM 200ML  Contém Óleo De Girassol, Vitaminas A E e, Ácido Linoléico, Lecitina E Ácidos Graxos Essenciais Que Revitalizam A Pele, Auxiliando Na Prevenção Da Formação De Escaras. Mantém O Equilíbrio Hídrico Da Pele E Proporciona Maciez, Proteção E Suavidade | FRASCO | 200 |
| 137 | LOSARTANA / HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 | COMP | 360 |
| 138 | MICOFENOLATO MIOFETILA 500MG | COMP | 800 |
| 139 | MINILAX (sorbitol + laurilsulfato de sódio) embalagem de 6,5g - (CX C/ 7 bisnagas) | CAIXA | 10 |
| 140 | MIRTAZAPINA 30MG | COMP | 360 |
| 141 | MUVINLAX - Emb. com 14 g de pó - (CX C/20unids.) | CAIXA | 60 |
| 142 | NORIPURUM 100MG | COMP | 180 |
| 143 | OLMESARTANA MEDOXOMILA / HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG | COMP | 800 |
| 144 | OLMESARTANA MEDOXOMILA / HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG | COMP | 400 |
| 145 | ONDANSETRONA 8MG | COMP | 150 |
| 146 | OXIBUTININA 5MG | COMP | 1200 |
| 147 | PANTOPRAZOL SÓDIO SESQUIDRATADO 40MG - (GAZIA) | COMP | 400 |
| 148 | PICOSSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML, GOTAS | FRASCO | 12 |
| 149 | PREGABALINA 75MG | COMP | 1200 |
| 150 | PREGABALINA 150MG | COMP | 720 |
| 151 | RENODERME (DERSANI) 100 ML AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM ADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA) - frasco 100ml | FRASCO | 100 |
| 152 | RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY (RIFOCINA SPRAY) | FRASCO | 50 |
| 153 | RIVAROXABANA 20MG | COMP | 2400 |
| 154 | SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 10ML | FRASCO | 200 |
| 155 | SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML - FRASCO 120ML | FRASCO | 50 |
| 156 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG | COMP | 360 |
| 157 | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG | COMP | 400 |
| 158 | SUCRALFATO 2G/10ML - (SUCRAFILM) | CX | 60 |
| 159 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 400G | FRASCO | 60 |
| 160 | VENALOT (CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90MG) | COMP | 180 |
| 161 | XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICAZONA 25MCG + 125MCG - SPRAY | FRASCO | 25 |
| GRUPO III – CONTROLADOS HOSPITAL | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 162 | ATRACÚRIO BENSILATO 10MG/ML - AMP 2,5ML | AMP | 200 |
| 163 | BESILATO DE CISATRACÚRIO INJETÁVEL 2MG/ML | AMP | 50 |
| 164 | BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG | COMP | 800 |
| 165 | BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - AMP 5ML | AMP | 100 |
| 166 | CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML (AMPOLA 5ML) | AMP | 250 |
| 167 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL PÓ | AMP | 50 |
| 168 | CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 2ML | AMP | 300 |
| 169 | CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA (INJETÁVEL 100MCG/ML | AMP | 100 |
| 170 | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL– 50 MG/ML | AMP | 100 |
| 171 | CLORIDRATO DE ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML | AMP | 50 |
| 172 | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG (AMPOLA 1ML) | AMP | 100 |
| 173 | CLORIDRATO DE PETIDINA) 50MG (AMPOLA 2ML) | AMP | 200 |
| 174 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML | AMP | 1500 |
| 175 | CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1500 |
| 176 | CLORPROMAZINA 5MG/ML | AMP | 100 |
| 177 | DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 600 |
| 178 | ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA 10ML | AMP | 50 |
| 179 | ESZOPICLONA 2MG | COMP | 360 |
| 180 | FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML | AMP | 300 |
| 181 | FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |
| 182 | FLUMAZENIL 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML | AMP | 200 |
| 183 | HALDOL 5MG/ML | AMP | 200 |
| 184 | HALDOL DECANOATO 70,52MG/MG - INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 185 | METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML | AMP | 50 |
| 186 | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 5 ml | AMP | 500 |
| 187 | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ml | AMP | 500 |
| 188 | MORFINA 30MG | COMP | 180 |
| 189 | OXCARBAZEPINA 300MG | COMP | 600 |
| 190 | OXILATO DE ESCITALOPRAM 10MG | COMP | 400 |
| 191 | PROPOFOL - EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML | AMP | 150 |
| 192 | SEVOFLURANO 100% (1MG/ML) FORMA FARMACEUTICA - SOLUÇÃO INALANTE | FRASCO | 15 |
| 193 | SUGAMADEX SÓDICO100MG/ML - AMP 2ml | AMP | 50 |
| 194 | SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL - AMP 1ML | AMP | 500 |
| 195 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMP 1ML | AMP | 300 |
| 196 | TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML (VIA INTRAVENOSA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |
| 197 | TOPIRAMATO 100MG | COMP | 600 |
| GRUPO IV – MATERIAL HOSPITALAR | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 198 | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (PACOTE C/100 unids) | PCT | 700 |
| 199 | ABSORVENTE GERIÁTRICO, HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR DIMENSÕES 10 X 40 CM, ATÓXICO, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGÂNICOS, NÚCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSÃO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE C/20 UNIDADES | PCT | 30 |
| 200 | ACIDO ACÉTICO 0,2% | LITRO | 12 |
| 201 | ADAPTADOR AGULHA ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO (COLETA DE SANGUE) - CX C/ 50 UNIDADES | CX | 10 |
| 202 | ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FRASCO OU BOLSA, PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO | UNID | 100 |
| 203 | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE - GALÃO 5000ML | GALÃO | 50 |
| 204 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML | AMP | 10300 |
| 205 | ÁGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES.  EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LT | 36 |
| 206 | AGULHA P/ ANESTESIA DESCARTÁVEL P/RAQUIANA Especificações: - Bisel tipo QUINCKE; - Esterilizado por Óxido de Etileno; - Canhão Luer Lock translúcido e inteiramente cônico; - Tamanho: 25G x 3 | UNID | 500 |
| 207 | AGULHA P/ ANESTESIA DESCARTÁVEL P/RAQUIANA Especificações: - Bisel tipo QUINCKE; - Esterilizado por Óxido de Etileno; - Canhão Luer Lock translúcido e inteiramente cônico; - Tamanho: 27G x 3 | UNID | 250 |
| 208 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G - 0,23X4MM (CX C/100 UNIDADES) | CX | 100 |
| 209 | AGULHA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES.  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 550 |
| 210 | AGULHA 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 250 |
| 211 | AGULHA 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 600 |
| 212 | AGULHA 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 500 |
| 213 | AGULHA 30 X 7,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 200 |
| 214 | AGULHA 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 500 |
| 215 | AGULHA 40 X 1,2 - CAIXA COM 100 UNIDADES  HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 500 |
| 216 | ÁLCOOL 70% - 1 LITRO SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | LITRO | 1000 |
| 217 | ÁLCOOL IODADO - 1 LITRO MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | LITRO | 120 |
| 218 | ÁLCOOL ABSOLUTO - 1 LITRO MÍNIMO 99,5 % DE PUREZA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LITRO | 200 |
| 219 | ALGODÃO - EMBALAGEM ROLO COM 500 G. HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO | PCT | 400 |
| 220 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80M 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. | PCT | 110 |
| 221 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80M  100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15 CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. | PCT | 110 |
| 222 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,80M 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. | PCT | 110 |
| 223 | ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML - MARROM | UNID | 40 |
| 224 | ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML - TRANSPARENTE | UNID | 40 |
| 225 | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 250ML | UNID | 100 |
| 226 | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML | UNID | 100 |
| 227 | AMASSADOR DE COMPRIMIDOS 3 EM 1 - AMASSA, CORTA E PORTA COMPRIMIDOS | UNID | 3 |
| 228 | APARELHO DE BARBEAR  DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LÂMINA PARALELAS FABRICADAS EM ACO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. | UNID | 300 |
| 229 | ATADURA CREPOM 10 CM X 180CM  TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL) PCTE C/ 12 | PCTE | 2300 |
| 230 | ATADURA CREPOM 15 CM, 180CM  (TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL) PCTE C/12 | PCTE | 2300 |
| 231 | ATADURA CREPOM 20 CM X 180CM  (TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL) PCTE C/12 | PCTE | 1800 |
| 232 | ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M  NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. | CX | 100 |
| 233 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M  NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. | CX | 100 |
| 234 | ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M  NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES | CX | 10 |
| 235 | AVENTAL USO HOSPITALAR COM MANGAS LONGA  ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M². EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DA PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 800 |
| 236 | AVENTAL USO HOSPITALAR COM MANGAS CURTA,  DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M². - PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 130 |
| 237 | AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO DESCARTÁVEL TAM G Composição Avental: polipropileno, Punho de malha: algodão e poliéster, Parte reforçada: polietileno e polipropileno, Estéril (Óxido de Etileno) CORES: Azul, verde, branco, Embalagem individual em invólucro plástico, dobrado de forma a facilitar a paramentação, com dados de identificação do produto, data de fabricação, nº de lote e prazo de validade. | UNID | 100 |
| 238 | BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA  INELÁSTICA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE GAZE MACIA100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO, PETROLATO BRANCO E CALAMINA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5CM X 9M, PODENDO VARIAR EM +/- 1CM/1M. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM FACILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 30 |
| 239 | BISTURI DESCARTÁVEL N°15 Composição básica - Cabo plástico em ABS - Tampa protetora em PE. - Lâmina de aço inox - CX C/10unids. | CX | 40 |
| 240 | BISTURI DESCARTÁVEL N°22 Composição básica - Cabo plástico em ABS - Tampa protetora em PE. - Lâmina de aço inox - CX C/10 unids | CX | 40 |
| 241 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML:  EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |
| 242 | BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL  ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR, LOCALIZADA NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA. COM FILTROS, PARA ELIMINAÇÃO DO ODOR E VENTILAÇÃO DOS GASES. | UNI | 50 |
| 243 | BOMBA TIRA LEITE MATERNO CONTEÚDO: 01 Copo Universal 120ml; 01 Coletor; 01 Bulbo; 01 Tubo Extensor. | UNID | 2 |
| 244 | BORRACHA DE LÁTEX 204 (PCT C/15MTS) | PCT | 1 |
| 245 | BORRACHA DE LÁTEX 200 - PARA GARROTE (PCT C/15MTS) | PCT | 5 |
| 246 | BORRACHA DE SILICONE TRANSPARENTE 204 ASPIRADOR (PCT C/15MTS) | PCT | 5 |
| 247 | BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO PARA ESFIGMOMANÔMETRO | UNID | 20 |
| 248 | CAIXA COLETORA, 07 LITROS  PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA. | UNID | 150 |
| 249 | CAIXA COLETORA 13 LITROS  PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA. | UNID | 450 |
| 250 | CAIXA COLETORA 20 LITROS  PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA | UNID | 800 |
| 251 | CAIXAS TÉRMICAS DE POLIURETANO 90LTS  (ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS) | UNID | 3 |
| 252 | CAIXAS TÉRMICAS DE POLIURETANO 75LTS  (ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS) | UNID | 3 |
| 253 | CAIXAS TÉRMICAS DE POLIURETANO18LTS  (ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS) | UNID | 5 |
| 254 | CAL SODADA  REAGENTE QUÍMICO ESTERILIZANTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, COM NÍTIDA VIRAGEM DE COR, PARA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA INALATÓRIA, CONTENDO VIOLETA DE ETILO, INDICADOR DE ESGOTAMENTO DE ABSORÇÃO. CAL SODADA SEMIESFÉRICA, FRASCO DE 4,3KG PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS NA DATA DE ENTREGA | FRASCO | 6 |
| 255 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNI | 10 |
| 256 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 01  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |
| 257 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |
| 258 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |
| 259 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |
| 260 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |
| 261 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04  SILICONIZADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |
| 262 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06  SILICONIZADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |
| 263 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08  SILICONIZADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |
| 264 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ADULTO  DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 1000 |
| 265 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS  DESCARTÁVEL USO INFANTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |
| 266 | CLAMP UMBILICAL  ESTERILIZADO, LIGADURA, FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ANTIALÉRGICO, COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS | UNID | 500 |
| 267 | CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% ALCOÓLICA  FRASCO COM 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE | LT | 60 |
| 268 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA - ADULTO | UNID | 5 |
| 269 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA - INFANTIL | UNID | 5 |
| 270 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAM G (Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA) | UNID | 5 |
| 271 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAM M (Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA) | UNID | 5 |
| 272 | COLCHÃO CAIXA DE OVO DIMENSÕES 1,90 X 0,80 X 4cm | UNID | 10 |
| 273 | COLETOR DE EXAME TIPO UNIVERSAL  PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA. | UNID | 10300 |
| 274 | COLETOR DE FEZES -TIPO LATINHA 10ML | UNID | 10000 |
| 275 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO | UNID | 100 |
| 276 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | UNID | 100 |
| 277 | COLETOR TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML  EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 5 |
| 278 | COLETOR UNIVERSAL 10ML COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, FRASCO COM TAMPA | UNID | 5000 |
| 279 | COMPRESSA CIRÚRGICA: EM ALGODÃO, DIMENSÕES: 45 X 50 CM  COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS, BORDAS ACABADAS, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE | PCT | 80 |
| 280 | COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES | PCT | 6000 |
| 281 | CONJUNTO DE TALA ARAMADA - 4 Unidades Revestida com material emborrachado – Utilizado em resgate – Ideal para imobilização provisória de membros – Tamanhos: PP, P, M e G | CONJ | 10 |
| 282 | CORANTE VERDE MALAQUITA  CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ci 42000 - FRASCO 25G | FRASCO | 6 |
| 283 | CORANTE AZUL DE METILENO LOEFFLER  CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - FRASCO 500ML | FRASCO | 6 |
| 284 | CURATIVO ALGINATO  COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 10 X 10CM | UNID | 60 |
| 285 | CURATIVO ALGINATO  COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 15 X 15CM. | UNID | 60 |
| 286 | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO - DIMENSÕES 10 X 10 CM EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 60 |
| 287 | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÕES 15 X 15 CM EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 60 |
| 288 | DESINCRUSTANTE ÁCIDO - FRASCO 01 LITRO  removedor à base Ácido Fosfórico, desenvolvido para remoção de ferrugem, corrosão, manchas e oxidação de instrumentais cirúrgicos inoxidáveis. | FRASCO | 24 |
| 289 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO 01 LITRO | LITRO | 48 |
| 290 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS | GALÃO | 8 |
| 291 | DRENO DE PENROSE Nº 01  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |
| 292 | DRENO, DE PENROSE, Nº 02  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |
| 293 | DRENO DE PENROSE Nº 03  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |
| 294 | DRENO DE PENROSE Nº 04  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |
| 295 | ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO  COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/50 UNIDADES. | PCT | 50 |
| 296 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 09 x 16cm CX C/200 UNIDADES. | CX | 50 |
| 297 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 15 x 24cm CX C/200 UNIDADES. | CX | 50 |
| 298 | EQUIPO BURETA MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL  PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, BURETA GRADUADA EM 150 ML, PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE - LIVRE DE LÁTEX, ENTRADA DE AR. FILTRO DE PARTÍCULA, PROTETOR COM FILTRO DE ELIMINADOR DE AR E CONEXÃO LUER LOCK, PERMITE O PREENCHIMENTO DO EQUIPO EM SISTEMA FECHADO (PERMITE O PRIME). | UNID | 30 |
| 299 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ SUSPIRO  EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; | UNID | 6000 |
| 300 | EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA  COM INFUSÃO POR GRAVIDADE ESTÉRIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLÓGICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 300 |
| 301 | EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E DERIVADOS  COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 170 MICRA - PARTE SUPERIOR, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PONTA PERFURANTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ADEQUADA. | UNID | 300 |
| 302 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL  PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÁBICO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM COM 20 EQUIPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 20 |
| 303 | EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO  PARA SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR OU SHUTTLE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE FACIL ADAPTAÇÃO PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 0,22 MICRON, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLUCIDO, MALEÁVEL. O EQUIPO DEVE POSSUIR FILTRO DE 15 MICRA (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS). TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, QUE PERMITA MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSÃO DE ZERO A MÁXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER LOCK MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FACIL REMOÇÃO E PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.  (COMPATÍVEL COM A BOMBA LIFEMED E/OU SAMTRONIC). | UNID | 50 |
| 304 | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- CX C/100 UNIDADES. | CX | 500 |
| 305 | ESCOVA COM P.V.P.I. A 10%  PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS.  EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UNID | 500 |
| 306 | ESFIGMOMANÔMETRO PARA USO ADULTO  ANEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 3MMHG, DEVE VIR ACOMPANHADO COM CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU ACO PINTADO EM EPOXI, AS BRAÇADEIRAS DEVE SER CONSTRUÍDA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO ADULTO, DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 250 |
| 307 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL  NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL, ENCAPADO, TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 2600 |
| 308 | ESPARADRAPO MICROPORE  NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | UNID | 2600 |
| 309 | ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES  EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 300 |
| 310 | ESPECULO DE COLLIN G  VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |
| 311 | ESPECULO DE COLLIN M  VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 2000 |
| 312 | ESPECULO DE COLLIN P  VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 1000 |
| 313 | ESPONJA RIOHEX 2% ESCOVA 22ML SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO | UNID | 200 |
| 314 | ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO  BIAURICULAR, COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO, EXTENSOR CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE A MÚLTIPLAS DESINFECÇÕES, DUPLA CAMPANULA, RECOBERTA COM MEMBRANA ULTRASSENSÍVEL FIXADO AO CORPO METÁLICO POR HALO EMBORRACHADO. TIPO TUBO: EM Y, MATERIAL TUBO: N/D, COR TUBO: PRETO, MATERIAL ANGULO: METÁLICO, MODELO DIAFRAGMA: DUPLO. | UNID | 100 |
| 315 | ETER SULFÚRICO 50% - FRASCO 01 LITRO  REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COR ESCURA, COM TAMPA DE ROSCA, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LT | 72 |
| 316 | FAIXA SMARCH 10CM X 2M  BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE  VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA | UNID | 30 |
| 317 | FAIXA SMARCH 15CM X 2M  BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. | UNID | 30 |
| 318 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 0, ESTÉRIL, C/ AG 3.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |
| 319 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 1.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 3.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT, PARA USO EM SUTURA HEPÁTICA - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |
| 320 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 2.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG TRIANGULAR 3.0 CM 3/8 - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 321 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 3.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG TRIANGULAR 3.0 CM 3/8 - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |
| 322 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 4.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG TRIANGULAR 3.0 CM 1/2 - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 323 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 4.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT – OBSTETRICIA/GIN – CIRURGIA. GERAL ESTÉRIL - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 324 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 1.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 3.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT – OBSTETRÍCIA/GIN – CIRURGIA. GERAL ESTÉRIL - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |
| 325 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM½ CIRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 326 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 3.0 ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 3 CM½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 327 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4.0 - ABSORVÍVEL - 70 CM C/ AG. 3.0 CM 1/2 - USO GASTROINTESTINAL - CX C24 UNIDS | CX | 20 |
| 328 | FIO DE SUTURA VICRYL 0 (Ácido Poliglicólico) AGULHA 3,5CM - CX C/36 UNIDS | CX | 15 |
| 329 | FIO CIRÚRGICO VICRYL 1.0, COMPOSIÇÃO: ANTISSÉPTICO IRGACARE MP, IPOLIGLACTINA 910, VIOLETA, ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 3,5CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CX C/36 UNIDS | CX | 15 |
| 330 | FIO CIRÚRGICO VICRYL 2.0, COMPOSIÇÃO: ANTISSÉPTICO IRGACARE MP, POLIGLACTINA 910, VIOLETA, ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 3,5CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA –CIRURGIA GERAL - CX C/36 UNIDS | CX | 15 |
| 331 | FIO LINHO BRANCO TORCIDO 0.0 NÃO ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CX C/24 UNIDS | CX | 25 |
| 332 | FIO LINHO BRANCO TORCIDO 1.0 NÃO ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CX C/24 UNIDS | CX | 25 |
| 333 | FIO LINHO BRANCO TORCIDO 2.0 NÃO ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CX C/24 UNIDS | CX | 25 |
| 334 | FIO MONONYLON Nº 2.0  COM AGULHA DE 30 MM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 335 | FIO MONONYLON PRETO N° 3.0  FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 100 |
| 336 | FIO MONONYLON Nº 4.0  FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |
| 337 | FIO MONONYLON PRETO Nº 5,0  FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 1/2 DE CÍRCULO, CORTANTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |
| 338 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 6,5MM (45CM) | UNID | 6 |
| 339 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 11MM (45CM) | UNID | 6 |
| 340 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 4,5MM (38CM) | UNID | 6 |
| 341 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 3,5MM (34CM) | UNID | 6 |
| 342 | FITA DE AUTOCLAVE | UNID | 500 |
| 343 | FORMOL LIQUIDO37 % - 1 LITRO | LT | 60 |
| 344 | FRALDA GERIÁTRICA TAM M (PCT C/8) | PCT | 200 |
| 345 | FRALDA GERIÁTRICA TAM G (PCT C/8) | PCT | 300 |
| 346 | FRALDA GERIÁTRICA TAM XG (PCT C/8) | PCT | 500 |
| 347 | GAZE ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS DE 9,1CM X 91M 11 FIOS, 100% ALGODÃO | ROLO | 120 |
| 348 | GEL DE CONTATO P/ ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO C/ 5 LITROS | UNID | 80 |
| 349 | GLICERINA P.A ACS - 01 LITRO  utilizada como solvente, agente umectante, emoliente, edulcorante, para área de cosmética, alimentícia, têxtil e industrial. | FRASCO | 6 |
| 350 | GLICOSIMETRO – APARELHO DE MEDIR GLICEMIA - compatível com tiras On Call Plus | UNID | 20 |
| 351 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA - ADULTO Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada  Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm. | UNID | 5 |
| 352 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, TESTE BBOWIE & DICK.  PACOTE PROJETADOS PARA TESTAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE VÁCUO NAS AUTOCLAVES DE PRÉ-VACUO. DEVE POSSIBILITAR O DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE PENETRAÇÃO INADEQUADA DO VÁCUO, VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE BOLHAS DE AR E GASES NÃO CONDENSÁVEIS EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO SOBRE PRESSÃO, QUE DIFICULTAM A PENETRAÇÃO DE VAPOR NAS CAIXAS E EMBALAGENS QUANDO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONSTITUÍDO EM UMA FOLHA SENSOR IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO VAPOR SOB PRESSÃO QUE EXPOSTA A TEMPERATURA DE 132 A 134ºC POR 3,5 A 4MIN OU A 121ºC POR 15 MIN OU DE ACORDO COM A FABRICAÇÃO DEVERA MUDAR UNIFORMEMENTE DE COR APÓS A EXPOSIÇÃO DO VAPOR SATURADO. PACOTE FECHADO COM ROTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DO INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. NA FOLHA DEVE CONTER LOCAL PARA INDICAÇÃO DA DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR, NOME DO OPERADOR E SEGUIR PADRÃO NORMA ISO 11140/-52007 E OU PADRÃO EUROPEU BS7720 | UNID | 200 |
| 353 | JELCO CATETER Nº 14 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL,  PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |
| 354 | JELCO CATETER Nº 16 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |
| 355 | JELCO CATETER Nº 18 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |
| 356 | JELCO CATETER Nº 20 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 2000 |
| 357 | JELCO CATETER Nº 22 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 3000 |
| 358 | JELCO CATETER Nº 24 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 3000 |
| 359 | JELCO CATETER Nº 26 - CATETER ENDOVENOSO  RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 300 |
| 360 | KIT ASPIRAÇÃO UTERINA AMIU  CONTÉM KIT ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS + CÂNULAS (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12mm) | KIT | 6 |
| 361 | KIT PARA DIU Kit composto por: \*1 Espéculo vaginal tamanho P. \*1 Pinça Cheron em poliestireno. \*1 Pinça Pozzy em metal. \*1 Histerômetro em poliestireno. \*1 Tesoura longa em aço inox. \*1 Par de luvas de látex estéril no tamanho M. \*10 compressas de gaze de 11 fios. | KIT | 200 |
| 362 | KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA SEM VELCRO (6 UNIDADES) 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa  1 Tala P (53 x 8 cm) Azul  1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja  1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde  1 Tala GG (102x11,5cm) Amarela  1 Tala EG (120x11,5cm) Amarela | KIT | 6 |
| 363 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)  Similar nebulizador GTECH Modelo NebCom V | UNID | 20 |
| 364 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)  Similar nebulizador GTECH Modelo NebCom V | UNID | 20 |
| 365 | LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ACO INOXIDÁVEL - CX COM 100 UNIDADES. | CX | 70 |
| 366 | LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ACO INOXIDÁVEL - CX COM 100 UNIDADES | CX | 260 |
| 367 | LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ACO INOXIDÁVEL - CX COM 100 UNIDADES. | CX | 130 |
| 368 | LÂMINA USO LABORATORIAL COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CX C/ 50 UNIDADES. | CX | 260 |
| 369 | LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL  DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 200 UNIDADES. | CX | 100 |
| 370 | LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TNT G20 2,00X0,90 - PACOTE C/10 UNIDADES. | PCT | 100 |
| 371 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL  NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. NÃO RECICLADO, COR BRANCA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | ROLO | 2000 |
| 372 | LUGOL 0,5% - FRASCO 01 LITRO | LT | 12 |
| 373 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 6,5  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 50 |
| 374 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 800 |
| 375 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 2000 |
| 376 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 1000 |
| 377 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G  EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 160 |
| 378 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M  EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 2300 |
| 379 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P  EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 2600 |
| 380 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP  LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 110 |
| 381 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILO - TAMANHO G  NÃO CIRÚRGICO FABRICADO EM NITRILO MICRO TEXTURIZADA SEM PÓ ANTIALÉRGICA PARA USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 100 |
| 382 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILO - TAMANHO M  NÃO CIRÚRGICO FABRICADO EM NITRILO MICRO TEXTURIZADA SEM PÓ ANTIALÉRGICA PARA USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 100 |
| 383 | MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR  DE ALGODÃO CRU, 13 FIOS, DIMENSÕES 10 CM(LARGURA) X 15 M. (COMPRIMENTO). EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 10 |
| 384 | MANITOL 20% - 250 ML | FRASCO | 100 |
| 385 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL  simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.  EMBALAGEM: CX C/ 50 UNIDADES. | CX | 3250 |
| 386 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA C/ CONECTOR P/ TUBO DE OXIGÊNIO - ADULTO | UNID | 10 |
| 387 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA C/ CONECTOR P/ TUBO DE OXIGÊNIO - INFANTIL/PEDIÁTRICO | UNID | 10 |
| 388 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO -  FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, FAIXA ELASTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTENCIA, PREVENINDO REINALACAO DE GASES E A SEGUNDA MEMBRANA NA MÁSCARA PERMITINDO A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. ABERTURA DE SEGURANÇA PERMITINDO A ENTRADA DE AR AMBIENTE, SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO, PERMITINDO TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2, TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM RESERVATÓRIO | UNID | 100 |
| 389 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 1  RN A LACTENTES ATÉ 5KG.É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |
| 390 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHA: Nº 2  LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG. É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |
| 391 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) - TAMANHO: Nº 2,5  CRIANÇAS DE 20 A 30KG.É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2,5- CRIANÇAS DE 20 A 30KG. | UNID | 5 |
| 392 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 3  CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50KG É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |
| 393 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 4  ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/ HOMENS MENOR PORTE) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTAM-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |
| 394 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) Nº 5  ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS-AUSÊNCIA DE DENTES) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |
| 395 | MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL  DA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHADORES DA AREA DA SAÚDE CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DE TUBERCULOSE etc. | UNID | 3200 |
| 396 | MÁSCARA VENTURY NASAL COM SWIVEL - ADULTO.  EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 30 |
| 397 | MÁSCARA VENTURY NASAL COM SWIVEL - INFANTIL.  EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 30 |
| 398 | MEDICRIL POLIMERO DE ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0  CX C/36 UNIDS | CX | 10 |
| 399 | MEDICRIL POLIMERO DE ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1  CX C/36 UNIDS | CX | 10 |
| 400 | PAPAGAIO 26 X 15 CM 1.000 ML - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL | UNID | 10 |
| 401 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT. C/1.000 UNIDADES) | PCT | 2500 |
| 402 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 10 CM X 100 MTS EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 130 |
| 403 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 12 CM X 100 MTS  EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 300 |
| 404 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 15 CM X 100 MTS  EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M²,, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DE LAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 160 |
| 405 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 20CM X 100 MTS  EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 70 |
| 406 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 30CM X 100 MTS EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 70 |
| 407 | PAPEL PARA ECG TÉRMICO MILIMETRADO 80MM X 20MT. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATAS DE FABRICAÇÃO. ROLO C/1000 FOLHAS - 75G | ROLO | 30 |
| 408 | POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 02 VIAS | UNID | 1500 |
| 409 | PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA  TIPO POTE EXAME PREVENTIVO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS DE 26 X 76MM; O INTERIOR POSSUI RANHURAS DE FORMA A MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA; TAMPA DE ROSCA; COR: NATURAL. | UNID | 1060 |
| 410 | PROPE DESCARTÁVEL  TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NÚMERO 42, GRAMATURA DE 30 G/M2, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  PACOTE C/100 | PCT | 330 |
| 411 | PVPI TÓPICO - FRASCO 01 LITRO  PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALADO EM FRASCO ALMOTOLIA. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. | LITRO | 120 |
| 412 | REPELENTE DE INSETOS DEET 15% - FRASCO 200ML - SPRAY | FRASCO | 500 |
| 413 | SACO PARA CADÁVER Características do Saco pra Cadáver: - Embalagem sem soldas; - Produto extremamente reforçado e resistente; -Equipado com um zíper em 75% da superfície frontal do saco. | UNID | 20 |
| 414 | SCALP Nº 19  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100. | CX | 2 |
| 415 | SCALP Nº 21  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 80 |
| 416 | SCALP Nº 23  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 120 |
| 417 | SCALP Nº 25  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 80 |
| 418 | SCALP Nº 27  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 2 |
| 419 | SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13/4,5  DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10600 |
| 420 | SERINGA 03 ML C/ AGULHA 20X5,5  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10500 |
| 421 | SERINGA 03 ML C/ AGULHA 25X7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10500 |
| 422 | SERINGA DE 05 ML C/ AGULHA 30 X 8  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 6000 |
| 423 | SERINGA DE 05 ML C/ AGULHA 30 X 7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 6000 |
| 424 | SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10500 |
| 425 | SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. | UNID | 10500 |
| 426 | SERINGA 60ML SEM AGULHA - BICO CATETER | UNID | 200 |
| 427 | SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO 01 LITRO  FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | LITRO | 24 |
| 428 | SOLUÇÃO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - FRASCO 01 LITRO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE | LITRO | 36 |
| 429 | SOLUÇÃO DE GLICEROL 12% 500 ML | UNID | 100 |
| 430 | SOLUÇÃO DE P.V.P.I. DEGERMANTE - FRASCO 01 LITRO COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LITRO | 240 |
| 431 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 | UNID | 100 |
| 432 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | UNID | 100 |
| 433 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | UNID | 100 |
| 434 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UNID | 50 |
| 435 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | UNID | 50 |
| 436 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 12, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE O. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |
| 437 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 14, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE OS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 100 |
| 438 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 16, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 300 |
| 439 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 18, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 300 |
| 440 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 20, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 150 |
| 441 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 22, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |
| 442 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 16, 3 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |
| 443 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 18, 3 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |
| 444 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 20, 3 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 30 |
| 445 | SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 446 | SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 447 | SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 448 | SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 449 | SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 450 | SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 451 | SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 452 | SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 453 | SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 454 | SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |
| 455 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA | UNID | 50 |
| 456 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA | UNID | 200 |
| 457 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA | UNID | 200 |
| 458 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA | UNID | 30 |
| 459 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA | UNID | 20 |
| 460 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA | UNID | 10 |
| 461 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA | UNID | 10 |
| 462 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA | UNID | 10 |
| 463 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA | UNID | 10 |
| 464 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA | UNID | 10 |
| 465 | SONDA URETRAL 04 | UNID | 20 |
| 466 | SONDA URETRAL 08 | UNID | 20 |
| 467 | SONDA URETRAL 10 | UNID | 2300 |
| 468 | SONDA URETRAL 12 | UNID | 6000 |
| 469 | SONDA URETRAL 14 | UNID | 50 |
| 470 | SONDA URETRAL 16 | UNID | 50 |
| 471 | SONDA URETRAL 18 | UNID | 20 |
| 472 | SONDA URETRAL 20 | UNID | 20 |
| 473 | SONDA URETRAL 22 | UNID | 20 |
| 474 | SORO FISIOLÓGICO 500ML (FRASCO) | UNID | 2000 |
| 475 | TALA METÁLICA 16X250mm (PCT C/12) | PCT | 20 |
| 476 | TALA METÁLICA 16X180mm (PCT C/12) | PCT | 10 |
| 477 | SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA ABDOMINAL Nº 22 Fr dispositivos projetados para administração de alimentação e/ou medicação através de uma fístula na região gástrica. São fabricadas em silicone, de uso único, estéril por oxido de etileno, constituída por um tubo de silicone que apresenta em sua ponta distal um balão de silicone para fixação interna e um dispositivo em forma de disco para fixação externa. Possui 03 vias. | UNID | 20 |
| 478 | TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA (DE PROLENE) NÃO ABSORVÍVEL 15 X 15 CM - CX C/01 UNID. | CX | 30 |
| 479 | TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA (DE PROLENE) NÃO ABSORVÍVEL 30 X 30 CM - CX C/01 UNID. | CX | 30 |
| 480 | TELA INORG. DE POLIPROPILENO 15X15CM (CX C/01 UNIDADE) | CX | 5 |
| 481 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | UNID | 200 |
| 482 | TERMÔMETRO DE MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO, DIGITAL COM CABO EXTENSOR | UNID | 30 |
| 483 | TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA / MÍNIMA | UNID | 30 |
| 484 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA -Não precisa do contato físico para o teste; - Modo de temperatura em humano e em objetos; - Exatidão e precisão com seus resultados; - Alimentação por pilhas 3v 2AA; - Resultado exibido instantaneamente; - Pratico e fácil manuseio. | UNID | 30 |
| 485 | TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA | UNID | 30 |
| 486 | TESTE RÁPIDO COVID-19 (SARS-COV-2) - Antígeno Swab Nasal | UNID | 100 |
| 487 | TIPOIA PARA BRAÇO EM TNT BRANCA - ADULTO Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal Informações Adicionais: - Cor: Branca - TNT - Fivela deslizante - Com suporte para o ombro | UNID | 50 |
| 488 | TIPOIA PARA BRAÇO EM TNT BRANCA - INFANTIL Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal Informações Adicionais: - Cor: Branca - TNT - Fivela deslizante - Com suporte para o ombro | UNID | 50 |
| 489 | TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (CX C/50) OBS: compatível com aparelhos G-TECH FREE LITE | CX | 150 |
| 490 | TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (CX C/50) OBS: compatível com aparelhos OK MATCH II | CX | 100 |
| 491 | TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (CX C/50) OBS: compatível com aparelhos On Call Plus | CX | 400 |
| 492 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA  EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PCT | 1500 |
| 493 | TUBO DE COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA EDTA 4ML | UNID | 2000 |
| 494 | TUBO TAMPA BRANCA COLETA A VÁCUO SEM ADITIVO 4ML | UNID | 2000 |
| 495 | TUBO TAMPA BRANCA COLETA A VÁCUO SEM ADITIVO 9ML | UNID | 2000 |
| 496 | TUBO ENSAIO VIDRO 13MMX100MM CAPACIDADE 9ML C/TAMPA | UNID | 2000 |
| 497 | TUBO ENSAIO VIDRO 12MMX100MM CAPACIDADE 12ML C/TAMPA | UNID | 2000 |
| 498 | VASELINA LIQUIDA - FRASCO 01 LITRO | LITRO | 12 |
| 499 | VASELINA SÓLIDA - FRASCO 500G | UNID | 80 |
| GRUPO V – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 500 | ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ML Produto neutro utilizado para higienização e desinfecção das mãos. Higienizador antisséptico, com registro da Anvisa | UNID | 700 |
| 501 | ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO 5LTS | UNID | 70 |
| 502 | ÁLCOOL GEL 70% REFIL 800ML - COMPATÍVEL COM DISPENSERS | UNID | 100 |
| 503 | AMACIANTE DE ROUPAS HOSPITALAR  (amaciar e perfumar o tecido é bactriostatica);  COMPOSIÇÃO Tensoativo catiônico, aditivo, sequestrante, conservante, emulsão de silicone, espessante, agentes de controle de pH, anti-espumante, fragrância, corante e veículo. BALDE 20LTS | UNID | 20 |
| 504 | BALDE MOP ESPREMEDOR DOBLO E CABO COM REFIL  Esfregão, Dimensão do Produto Balde Espremedor Mop Limpeza Comprimento 41 Cm, Largura 30 Cm, Altura 30 Cm, Cabo 1,40Mts. Itens Incluso,1 Balde Espremedor, 90% Algodão,10% Sintético. Balde espremedor para limpeza Geral para facilitar a limpeza e higienização pós uso. | UNID | 5 |
| 505 | BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO | PAR | 50 |
| 506 | CESTO REDONDO COM PEDAL EM AÇO - BRANCO - CAPACIDADE 100 LITROS   \*Cesto plástico   \*Armação e pedal são confeccionados em aço carbono galvanizado | UNID | 10 |
| 507 | CLORO (alvejante) . Utilização: é indicado para alvejar e desinfetar roupas brancas de algodão e poliéster/algodão em lavanderias hospitalar, industriais, comerciais e hotelaria. alveja e descontamina manchas residuais de sangue, medicamentos, sucos, chás, molhos, bebidas etc. BALDE 20LTS | UNID | 40 |
| 508 | COLETOR DE LIXO COM RODAS E PEDAL - COR BRANCA - CAPACIDADE 120 LITROS | UNID | 5 |
| 509 | DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR (desinfecção e odorização em geral) - GALÃO 5 LITROS | UNID | 120 |
| 510 | DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, concentrado a base de quaternário de amônio 5° geração e Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, polioxietileno nonilfenil éter, sequestrante, corante, essência e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio 0,50%. Apresentando bobonas plásticas lacradas contendo 5 litros que rendem até 200 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, marca, modo de uso do produto, precauções de uso, data da fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável - GALÃO 5 LITROS | UNID | 100 |
| 511 | DETERGENTE DE USO HOSPITALAR (detergente usado em piso, balcões, talheres etc.) - GALÃO 5 LITROS | UNID | 50 |
| 512 | DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS HOSPITALARES (sabão em pó) - Detergente em pó para lavagem de roupas com sujidade leve a pesada, para uso em lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. Metassilicato de sódio, adjuvante, aditivo, estabilizante, alcalinizante, aditivo, dispersante, fragrância e carga. EMBALAGEM C/20KG | UNID | 30 |
| 513 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UNID | 10 |
| 514 | DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS ACRÍLICO 180/200ml | UNID | 10 |
| 515 | GEL CONCENTRADO (limpeza geral desinfecção) USO HOSPITALAR - GALÃO 5 LITROS | UNID | 120 |
| 516 | HIPOCLORITO 1% - GALÃO 5LTS | UNID | 100 |
| 517 | LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL - 50LTS - COR BRANCA | UNID | 5 |
| 518 | LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA - PUNHO CURTO ATÉ BRAÇO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES | PAR | 300 |
| 519 | LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA - PUNHO LONGO 40CM ATÉ ANTEBRAÇO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES | PAR | 600 |
| 520 | NEUTRALIZADOR (acidulante, neutralização do cloro e detergente) - BALDE 20 LITROS | UNID | 5 |
| 521 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO FOLHA SIMPLES GRAMPEL BRANCO - PACOTE C/8 ROLO DE 300mts | PACOTE | 50 |
| 522 | PAPEL TOALHA BOBINA NATURAL CAIXA C/8 ROLOS X 20 CM X 200 METROS | CX | 70 |
| 523 | PASTA UMECTANTE (abre as fibras do tecido para facilitar a lavagem) - BALDE 20 LITROS | UNID | 20 |
| 524 | SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5LTS | UNID | 70 |
| 525 | SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 500ML | UNID | 240 |
| 526 | SACO DE INFECTANTE 100 LTS - BRANCO - PCT C/100 unidades | PCTE | 50 |
| 527 | SACO DE INFECTANTE 60 LTS - BRANCO - PCT C/100 unidades | PCTE | 50 |
| 528 | SACO DE INFECTANTE 40 LTS - BRANCO - PCT C/100 unidades | PCTE | 50 |
| 529 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 30LTS | PCTE | 100 |
| 530 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 40LTS | PCTE | 100 |
| 531 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 50LTS | PCTE | 100 |
| 532 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 100LTS | PCTE | 100 |
| 533 | SOLUÇÃO PRÉ LIMPEZA - SPRAY - FRASCO 01 LITRO INDICAÇÃO: Solução detergente para utilização no processo de Pré Limpeza de matéria orgânica dos instrumentais e materiais médicos. COMPOSIÇÃO: Mistura de tensoativos não iônicos, umectante, conservante, sequestrante e veículo. | UNID | 48 |
| GRUPO VI – SORO | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 534 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML (EV) | UNID | 2000 |
| 535 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML (EV) | UNID | 3500 |
| 536 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML (EV) | UNID | 6000 |
| 537 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML (EV) | UNID | 300 |
| 538 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (EV) | UNID | 1000 |
| 539 | SORO GLICOSADO 5% - 250ML (EV) | UNID | 1500 |
| 540 | SORO GLICOSADO 5% - 500ML (EV) | UNID | 1500 |
| 541 | SORO RINGER LACTATO 500 ML (EV) | BOLSA | 3000 |
| GRUPO VI – SORO | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 542 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37% DE 2,5 ML | PACOTE | 200 |
| 543 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL A PARTIR DE 6G. | UNID | 200 |
| 544 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 30G CURTA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL E SILICONADAS. CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 100 |
| 545 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 30G LONGA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL E SILICONADAS. CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 100 |
| 546 | ALAVANCA APICAL RETA | UNID | 70 |
| 547 | ALGODÃO ROLETE NÃO ESTÉRIL Nº02, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQUIDO DE 32G, COM 100 UNID. | PCT | 200 |
| 548 | ANESTÉSICO COM VASO 3% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30 MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML. CAIXA /50 | CAIXA | 500 |
| 549 | ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR 3% – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML DE 1,8ML. CAIXA C/ 50 CARPULES | CAIXA | 200 |
| 550 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G – BENZOCAÍNA 200MG/G, SABOR DE TUTTI FRUTTI. | UNID | 300 |
| 551 | APLICADORES DESCARTÁVEIS BRUSH, TAMANHO MÉDIO | POTE | 200 |
| 552 | AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA C/ PROTETOR TIREOIDE 76X60CM CINZA USO PACIENTE PERIAPICAL C/0,25MM | KIT | 6 |
| 553 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 5 X 500MM. | UNID | 150 |
| 554 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,07 X 7 X 700MM. | UNID | 150 |
| 555 | BANDEJA 20X10X02CM | UNID | 50 |
| 556 | BROCA CARBIDE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO nº1 | UNID | 100 |
| 557 | BROCA CARBIDE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO nº2 | UNID | 100 |
| 558 | BROCA CARBIDE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO nº3 | UNID | 100 |
| 559 | BROCA CARBIDE DE BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO nº1 | UNID | 100 |
| 560 | BROCA CARBIDE DE BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO nº2 | UNID | 100 |
| 561 | BROCA CARBIDE DE BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO nº3 | UNID | 100 |
| 562 | BROCA Nº 1012 | UNID | 100 |
| 563 | BROCA Nº1014 | UNID | 100 |
| 564 | BROCA Nº1090 | UNID | 100 |
| 565 | CABO DE BISTURI nº3 | UNID | 50 |
| 566 | CABO PARA ESPELHO | UNID | 30 |
| 567 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z25T | UNID | 14 |
| 568 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z46SL LED | UNID | 14 |
| 569 | CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO - RESTAURADOR | KIT | 100 |
| 570 | CIMENTO PROVISÓRIO COM FLÚOR – FRASCO 25g | UNID | 40 |
| 571 | COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS NÃO ESTÉRIL - PCT C/500 unids. | PCT | 100 |
| 572 | CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO | UNID | 14 |
| 573 | CUBA DE INOX | UNID | 30 |
| 574 | DESCOLADOR DE MOLT Nº9 | UNID | 60 |
| 575 | DESCOLADOR DE MOLT Nº10 | UNID | 60 |
| 576 | DISCO DIAMOND PRO M 8/12MM (DISCO DE LIXA DE GRANULAÇÃO) | KIT | 100 |
| 577 | ESCOVA DE ROBSON | UNID | 300 |
| 578 | ESCOVA DENTAL ADULTO | UNID | 600 |
| 579 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UNID | 1000 |
| 580 | ESPANDEX | UNID | 14 |
| 581 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA | UNID | 60 |
| 582 | ESPELHO BUCAL | UNID | 50 |
| 583 | FILME RADIOGRÁFICO ADULTO | CAIXA | 15 |
| 584 | FIO DE SUTURA SEDA 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA PRETA, COM AGULHA CT 1/2 1,7CM | CAIXA | 200 |
| 585 | FIO DE SUTURA 3-0 DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL – MONOFILAMENTO PRETO DE 45 CM E AGULHA DE 20MM. | CAIXA | 100 |
| 586 | FIO DENTAL ENCERADO DE 500M. | UNID | 300 |
| 587 | FLÚOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI. | FRASCO | 100 |
| 588 | FÓRCEPS Nº150 | UNID | 6 |
| 589 | FÓRCEPS Nº151 | UNID | 6 |
| 590 | FÓRCEPS Nº26 | UNID | 6 |
| 591 | FÓRCEPS Nº17 | UNID | 6 |
| 592 | FÓRCEPS Nº69 | UNID | 6 |
| 593 | FÓRCEPS Nº1 | UNID | 6 |
| 594 | FÓRCEPS Nº16 | UNID | 6 |
| 595 | FÓRCEPS Nº18L | UNID | 6 |
| 596 | FÓRCEPS Nº18R | UNID | 6 |
| 597 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 500ML | UNID | 100 |
| 598 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. DE 10G | UNID | 50 |
| 599 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA /BASE | KIT | 50 |
| 600 | KIT BROCA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA | KIT | 60 |
| 601 | KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL  - 2 aventais manga longa; - 1 campo fenestrado 1,2 x 0,7m; - 1 campo 0,7 x 0,7m; - 1 protetor de refletor; - 2 protetores de cabos; - 2 toalhas absorventes. | KIT | 50 |
| 602 | KIT DE POLIMENTO DE RESINA | KIT | 100 |
| 603 | LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C - CAIXA COM 100 | CAIXA | 20 |
| 604 | LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO DE 475 ML | FRASCO | 40 |
| 605 | LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO DE 475ML | FRASCO | 40 |
| 606 | LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | UNID | 30 |
| 607 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX C/100 unids) | CAIXA | 100 |
| 608 | MÁSCARA DESCARTÁVEL (PCT. C/50) | PCT | 100 |
| 609 | MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO (unidade c/ refrigeração) | UNID | 14 |
| 610 | PALITO DE MADEIRA - PCT C/100 unids. | PACOTE | 30 |
| 611 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS. | UNID | 90 |
| 612 | PASTA DE POLIMENTO DE GRANULAÇÃO | UNID | 40 |
| 613 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR COM 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. | UNID | 100 |
| 614 | PEDRA POLMES PÓ | UNID | 100 |
| 615 | PINÇA CLÍNICA | UNID | 30 |
| 616 | PONTAS ULTRASSONICAS AUTSONIC | UNID | 50 |
| 617 | PORTA AGULHA 14CM | UNID | 14 |
| 618 | RESINA COR A1 universal Z100 | UNID | 50 |
| 619 | RESINA COR A2 universal Z100 | UNID | 50 |
| 620 | RESINA COR A3 universal Z100 | UNID | 100 |
| 621 | RESINA COR A3,5 universal Z100 | UNID | 100 |
| 622 | RESINA COR B1 universal Z100 | UNID | 20 |
| 623 | RESINA COR B2 universal Z100 | PACOTE | 20 |
| 624 | ROLO GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100CM | UNID | 50 |
| 625 | SELANTE MAX SEAL (SELANTE RESINOSO) | UNID | 60 |
| 626 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA HEMOPARE/HEMOSTOP). | UNID | 60 |
| 627 | SUGADOR ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID. | PACOTE | 200 |
| 628 | TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER DE TAMANHO 10MM X 120MM X 0,05 MM. PACOTE C/ 50 UNID. | PACOTE | 30 |
| 629 | TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO – 4 X 170MM. PACOTE C/ 150 UNID. | PACOTE | 30 |
| 630 | TOUCA DESCARTÁVEL (PCTE.C/50) | PCT | 30 |
| GRUPO VIII - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 631 | ACETILCISTEINA 600MG - SACHÊ | UNID | 20000 |
| 632 | ACICLOVIR 200MG | COMP | 5000 |
| 633 | ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO | COMP | 40000 |
| 634 | ALBENDAZOL 400 MG | COMP | 10000 |
| 635 | AMOXICILINA CAPSULA 500 MG. | COMP | 20000 |
| 636 | AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ ML. | FRASCO | 1500 |
| 637 | ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 100000 |
| 638 | AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50 MG (R). | COMP | 10000 |
| 639 | BUDESONIDA 50 MCG – 6 ML SPRAY NASAL | FRASCO | 500 |
| 640 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | COMP | 50000 |
| 641 | CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG. | COMP | 100000 |
| 642 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, | COMP | 50000 |
| 643 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPRIMIDO | COMP | 10000 |
| 644 | DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG | COMP | 10000 |
| 645 | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG | COMP | 60000 |
| 646 | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG | COMP | 150000 |
| 647 | FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO | COMP | 50000 |
| 648 | GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG | COMP | 65000 |
| 649 | GLIMEPIRIDA 2MG | COMP | 30000 |
| 650 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO | COMP | 500000 |
| 651 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG - COMPRIMIDO | COMP | 15000 |
| 652 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO | COMP | 40000 |
| 653 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO | COMP | 20000 |
| 654 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | COMP. | 25000 |
| 655 | LORATADINA 1MG/ML – XAROPE | FRASCO | 5000 |
| 656 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 6000 |
| 657 | METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO | COMP | 40000 |
| 658 | METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG | COMP | 350000 |
| 659 | METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG | COMP | 10000 |
| 660 | METOTREXATO 2,5MG | COMP | 10000 |
| 661 | METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO | COMP. | 500 |
| 662 | METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL/+APLICADOR - TUBO | UNID | 4000 |
| 663 | MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - TUBO | UNID | 2000 |
| 664 | NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO | COMP | 20000 |
| 665 | NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG) /ML INJETÁVEL | AMP | 5000 |
| 666 | NORETISTERONA 0,35MG | COMP | 10000 |
| 667 | OMEPRAZOL, CÁPSULA 20MG | COMP | 80000 |
| 668 | PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO | COMP | 30000 |
| 669 | PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 7500 |
| 670 | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG | COMP | 10000 |
| 671 | PERMETRINA 5% - LOÇÃO 60ML | FRASCO | 500 |
| 672 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML | FRASCO | 2000 |
| 673 | PREDNISONA, COMP 5 MG | COMP | 10000 |
| 674 | PREDNISONA COMP 20MG | COMP | 25000 |
| 675 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G | UNID | 10000 |
| 676 | SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO. | COMP | 90000 |
| 677 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG | COMP | 6000 |
| 678 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML | FRASCO | 1500 |
| 679 | SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO | COMP | 60000 |
| 680 | VARFARINA COMPRIMIDO 5MG | COMP | 2000 |
| GRUPO IX - FARMÁCIA BÁSICA | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 681 | ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100MG. | COMP | 70000 |
| 682 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO | COMP | 20000 |
| 683 | AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 15MG/5 ML FR. COM 100 ML. | FRASCO | 2000 |
| 684 | ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDO | COMP | 30000 |
| 685 | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | COMP | 150000 |
| 686 | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - PÓ P/ SUSP ORAL FR C/15ML | FRASCO | 4000 |
| 687 | AZITROMICINA, 500 MG | COMP | 30000 |
| 688 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250MCG - 200 DOSES | FRASCO | 250 |
| 689 | BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL, FA + DILUENTE | AMP | 3000 |
| 690 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI + 100.000 UI | AMP | 1000 |
| 691 | CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FR. COM 60ML. | UNID | 1500 |
| 692 | CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO | COMP | 50000 |
| 693 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 40000 |
| 694 | DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G. | UNID | 2000 |
| 695 | DIPIRONA 1000MG, COMPRIMIDO | COMP | 60000 |
| 696 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML | FRASCO | 10000 |
| 697 | ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO | COMP | 22000 |
| 698 | ESPIRANOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO | COMP | 10000 |
| 699 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0, 03MG + 0,15MG – COMPRIMIDO OU DRÁGEA | COMP | 60000 |
| 700 | FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA | COMP | 25000 |
| 701 | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 125000 |
| 702 | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG | COMP | 30000 |
| 703 | IBUPROFENO 100MG/ML – GOTAS 30ML | FRASCO | 10000 |
| 704 | IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG | COMP | 50000 |
| 705 | IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FRASCO. COM 20ML | FRASCO | 1000 |
| 706 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO | COMP | 850000 |
| 707 | METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO | COMP | 60000 |
| 708 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G - BISNAGA | UNID | 8000 |
| 709 | NIMESULIDA 100MG | COMP | 30000 |
| 710 | NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR | UNID | 3000 |
| 711 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG | COMP | 70000 |
| 712 | SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE – AEROSSOL ORAL | UNID | 500 |
| 713 | SIMETICONA 40MG | COMP | 20000 |
| 714 | SIMETICONA 75MG/ML – GOTAS 15ML | FRASCO | 5000 |
| 715 | TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO | FRASCO | 200 |
| GRUPO X – MEDICAMENTOS CONTROLADOS CAPS | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 716 | ACETATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML | AMP | 50 |
| 717 | ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE C/100ML | FRASCO | 2000 |
| 718 | ACIDO VALPROICO 500MG - ANTICONVULSIVANTE | COMP | 50000 |
| 719 | AMITRIPITILINA, CLORIDRATO, 25MG | COMP | 80000 |
| 720 | BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG | COMP | 60000 |
| 721 | CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO | COMP | 80000 |
| 722 | CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG | COMP | 80000 |
| 723 | CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO | COMP | 5000 |
| 724 | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMP 25 MG | COMP | 35000 |
| 725 | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |
| 726 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML- SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 2000 |
| 727 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO | COMP | 120000 |
| 728 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | COMP | 80000 |
| 729 | DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML | AMP | 600 |
| 730 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 50000 |
| 731 | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 40000 |
| 732 | FENITOINA SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG. | COMP | 20000 |
| 733 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 120000 |
| 734 | FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |
| 735 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML | FRASCO | 500 |
| 736 | HALOPERIDOL, 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |
| 737 | HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R) | AMP | 3000 |
| 738 | HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML | AMP | 200 |
| 739 | LEVETIRACETAM 100MG/ML | FRASCO | 50 |
| 740 | LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 25MG, | COMP | 5000 |
| 741 | LEVOMEPROMAZINA 100MG | COMP | 5000 |
| 742 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG | COMP | 50000 |
| 743 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG | COMP | 50000 |
| 744 | PERICIAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 200 |
| 745 | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |
| 746 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO | COMP | 10000 |
| 747 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 60000 |
| 748 | RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDOS | COMP | 70000 |
| 749 | SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 50000 |
| 750 | SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO | COMP | 100000 |
| GRUPO XI – INSUMOS CONTROLE DA GLICEMIA | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 751 | FITA GLICEMIA tecnologia fast Draw: aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser. Garante maior precisão. Eletrodos em ouro: Maior segurança. Caixa c/ 50 unidades. | CAIXA | 4000 |
| 752 | GLICOSÍMETRO  no code sem codificação, microamostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memorias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias aritméticas; 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. | UNID | 200 |
| 753 | LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL de uso único, não permitido ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Bem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 10000 |
| 754 | SERINGA de 1 cc,  descartável estéril graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5cc, acoplada com agulha de 13X3,8 ou 13x4, em polipropileno transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconados, parede uniforme, com anel de retenção que impeça desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Emb. Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso, dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. | UNID | 20000 |
| GRUPO XII – EQUIPAMENTOS | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 755 | ALICATE CONTADOR DE ANEL  Aço Inoxidável; Lâmina Afiada; Alças Ergonômicas e Mecanismo de Travamento. | UNID | 1 |
| 756 | AMBU INFANTIL - Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autolavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). | UNID | 2 |
| 757 | AMBU DE SILICONE ADULTO (REANIMADOR MANUAL) Balão em silicone translúcido autoclavável 1.600ml, máscara facial O2 em silicone transparente adulto; válvula unidirecional (Bico de pato); Extensão plástica 2,0m | UNID | 4 |
| 758 | AMBU - REANIMADOR NEONATAL C/RESERVATÓRIO MÁSCARA HUDSON | UNID | 2 |
| 759 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)  CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS, TENSÃO 220V | UNID | 1 |
| 760 | BALANÇA DIGITAL Balança Digital de Pesar Pessoas Capacidade 200kg Dimensão da Plataforma 40 x 40 cm Régua Antropométrica  Medindo até 2,00metros Altura da Coluna com Indicador de 115cm Balança em Aço Carbono Acabamento em Esmalte Branco Altura da Coluna de 90cm Indicador em ABS Branco Display em LED  Fonte Automática Full Range Externa 90-250VCA | UNID | 2 |
| 761 | BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA ANTROPOMÉTRICA- - Alimentação bivolt; - Dispensa uso de tomada tri polar; - Capacidade de até 25kg; - Display LCD, cristal líquido evitando gasto excessivo de energia; - Teclado tipo membrana de fácil digitação; - Concha anatômica anti-germes totalmente higienizável; - Capa protetora ente-germes, totalmente higienizável e atóxica; - Produto de uso profissional; - Precisão: 2g de 0,001 kg até 10,000 kg e 5g de 10,005 kg até 25,000 kg; - Tamanho da concha anatômica: 55cm x 29,5cm x 8,5cm; - Bateria interna; - Pode ser utilizado pilha com alimentação auxiliar; | UNID | 2 |
| 762 | BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES Produto Bivolt; Frasco de 1,3 litros  ITENS 01 Bomba vácuo aspiradora de sangue e secreções  01 Manguito. | UNID | 2 |
| 763 | CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES | UNID | 3 |
| 764 | CADEIRA DE RODAS  Material: aço/ Estofamento: nylon acolchoado/ Pedal: Politeno/ Acento: courvin/ Encosto: courvin/ Pneu: inflável/ Descanso para os pés | UNID | 3 |
| 765 | CARRO DE EMERGÊNCIA (MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS) \*Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi; \*04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo \*02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; \*Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; \*Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; \*Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; | UNID | 1 |
| 766 | CARTUCHOS ELETRODOS COM BATERIA ADULTO COMPATÍVEL COM MODELO Samaritan Pad 350P Heartsine | PAR | 3 |
| 767 | CARTUCHOS ELETRODOS BATERIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL Samaritan PadPak Heartsine | PAR | 3 |
| 768 | COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO D-28- IMPERMEÁVEL Características: Largura mínima: 88cm Comprimento mínimo: 188cm  Altura mínima: 12cm  Cor: Azul Revestimento: Tecido Sintético Azul Impermeável Suporte de Peso até 90 Kg por pessoa | UNID | 15 |
| 769 | COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO - IMPERMEÁVEL  Características:  Largura mínima: 60cm Comprimento mínimo: 150cm  Altura mínima: 9cm  Revestimento: Tecido Sintético Impermeável  Fechamento lateral através de zíper; | UNID | 5 |
| 770 | COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA 3500 ML  Composição: Aço inoxidável | UNID | 3 |
| 771 | DETECTOR FETAL DE MESA –  Sonar para batimentos cardíacos fetais. - Modelo de mesa com as dimensões 95 x 200 x 210 mm. - Acompanha frasco de gel de contato. - Ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana. -Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. -Botão com regulagem de tonalidade. - Frequência 2,2 mhz Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. -Filtro minimizador de interferência durante a utilização. -Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom | UNID | 2 |
| 772 | DETECTOR FETAL  Transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil operação, Alto-falante de alta performance, Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, Sensibilidade a partir de 10-12 semanas | UNID | 10 |
| 773 | ELETRODO DE SILICONE 3X5cm (Embalagem c/4 Unidades.) Especificações Detalhes Comprimento x Largura: 3 cm x 5 cm É autoadesivo: Não | UNID | 30 |
| 774 | ESCADA CLÍNICA ANTI DERRAPANTE 2 DEGRAUS PINTURA EPÓXI BRANCA ATÉ 120KG | UNID | 5 |
| 775 | ESPECULO NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL  Produto Confeccionado em Aço Inoxidável | UNID | 2 |
| 776 | KIT - CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS  Caixa composta pelos seguintes itens: 01 Cabo de bisturi N°03 - 02 Gancho Giles Delicado - 01 Pinça Pean. 14cm - 01 Pinça Mosquito Curva. 12cm - 01 Tesoura Iris Faceta Curva ponta Fina, 11cm - 01 Porta Agulha Mayo Hegar Videa. 12cm - 01 Pinça Adson dente de Rato. 12cm - 01 Pinca Adson serrilhada. 12cm - 01 Porta Agulha Nayo Hegar com Videa. 14cm - 01 Tesoura Mayo Reta. 15cm - 01 Estojo de Inox Perfurado. 20x10x03cm | KIT | 3 |
| 777 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA  MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE A CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 1,40M. | UNID | 5 |
| 778 | MONITOR MULTIPARAMETROS Parâmetros na configuração básica: • ECG; • SPO2; • Curva plestimográfica de SPO2; • Frequência cardíaca pelo ECG; • Pulso cardíaco pelo oxímetro; • Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; • FR - Frequência respiratória; • Temperatura - Canal 1; • Temperatura - Canal 2; • Curva de tendência PNI; • Curva de tendência ECG; • Curva de tendência SPO2; • Curva de tendência de pulso. Acessórios inclusos:  • 01 bateria de lítio embutida; • 01 cabo de ECG com 5 vias; • 01 braçadeira PNI reutilizável; • 01 cabo extensor de PNI; • 01 sensor de temperatura. | UNID | 2 |
| 779 | NEBULIZADOR E INALADOR  01 Câmara de nebulização; 01 Máscara adulto; 01 Máscara infantil; 05- Filtros; 01 Tubo de ar; Bivolt 110/220v | UNID | 15 |
| 780 | NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 04 SAÍDAS Itens inclusos  01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força. Especificações  Tensão: 220V OU Bivolt, Plugue 3 pinos; Frequência: 60 HzPotência nominal mínima: 150W ou 1/5CV | UNID | 3 |
| 781 | OTOSCÓPIO  Acompanha: 07 Espéculos Auriculares 2.5mm; - 07 Espéculos Auriculares 4.0mm; - 01 Estojo Macio acolchoado para otoscópio e seus acessórios. Transmissão da Luz: Fibra Óptica Lâmpada: Xenon; - Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; - Material do Cabo: Metal - Acabamento do Cabo: Termoplástico; - Tensão: 2.5V; - Alimentação: 2 pilhas AA; - Botão Liga/Desliga: Possui; - Clip de Bolso: Possui; - Lente de aumento: 3 vezes; | UNID | 10 |
| 782 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - SENSOR ADULTO  \*Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos. \*Portátil (quando fora da base). \*De mesa (quando alojado na base \*Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). \*Tecnologia de Medição Digital. \*saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display led ou cristal. | UNI | 5 |
| 783 | OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO "ADULTO"  Medidor Portátil de Saturação de Oxigênio no Sangue | UNID | 50 |
| 784 | OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO "INFANTIL"  Medidor Portátil de Saturação de Oxigênio no Sangue | UNID | 20 |
| 785 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO COMPATÍVEL COM Desfibrilador DEA Isis - Instramed | PAR | 2 |
| 786 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS INFANTIL COMPATÍVEL COM Desfibrilador DEA Isis - Instramed | PAR | 2 |
| 787 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO ADESIVOS COMPATÍVEL com desfibrilador DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE | PAR | 2 |
| 788 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS INFANTIL  ADESIVOS COMPATÍVEL com desfibrilador DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE | PAR | 2 |
| 789 | PINÇA ALIS 12cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 10 |
| 790 | PINÇA ALLIS 15cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 20 |
| 791 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX (14CM) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 20 |
| 792 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX (16CM) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 793 | PINÇA CHERON 24cm Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 794 | PINÇA DENTE DE RATO 14CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 795 | PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX (12CM) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 796 | PINÇA KELLY CURVA 14cm  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 797 | PINÇA KELLY RETA 14cm  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 798 | PINÇA MOYNIHAN 24CM PARA HISTERECTOMIA | UNID | 5 |
| 799 | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 800 | PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 6 |
| 801 | PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA (22CM)  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 802 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18cm  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 803 | PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO  CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDAM AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RÁPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 406 X 1830 X 57MM | UND | 2 |
| 804 | SACA FIBROMA DE DOYEN  Material: Aço Inoxidável Tamanho: 17cm | UND | 3 |
| 805 | SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM BIVOLT | UNID | 5 |
| 806 | SUPORTE PARA SORO  confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável | UNID | 5 |
| 807 | TESOURA IRIS PONTA FINA 11CM - RETA  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 808 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA F/F 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UND | 12 |
| 809 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA R/R 16CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UND | 5 |
| 810 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA F/R 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 811 | TESOURA CIRÚRGICA RETA F/F 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 812 | TESOURA CIRÚRGICA RETA F/R 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |
| 813 | TESOURA SMACH PARA GESSO 20CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 2 |
| 814 | TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE-CAIXA. C/10 UNIDADES Os indicadores são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. | CAIXA | 20 |
| 815 | UMIDIFICADOR  Frasco de Plástico de 250ml, indicação de nível mínimo e máximo | UNID | 50 |
| 816 | VÁLVULA DE DOYEN 45 x 120 mm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. | UND | 5 |
| 817 | VÁLVULA DE DOYEN. 45 x 60 mm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável | UNID | 5 |
| 818 | VÁLVULA DE DOYEN. 45 x 90 mm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável | UNID | 5 |
| 819 | VÁLVULA SUPRA PÚBICA COM CABO  Dimensões 25 × 10 × 6 cm  Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Material Autoclavável | UNID | 5 |
| 820 | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO. Informações adicionais: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²) Corpo: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm² Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt | UNID | 50 |
| GRUPO XIII – RAIO X | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 821 | FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, CARTUCHO COM 125 FOLHAS. TAMANHO 25 X 30 (10 x 12 in.) Similar marca Carestream | CARTUCHO | 20 |
| GRUPO XIV – MALHARIA E ROUPARIA HOSPITALAR | | | |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade |
| 822 | CAMISOLA ABERTA  atrás em tecido 100% algodão na cor verde água TAMANHO P, M, G, GG e EG com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 30 |
| 823 | CAMISOLA FECHADA  em tecido 100% algodão na cor verde água. TAMANHO M, G, GG e EG com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 20 |
| 824 | CAMISOLA TRANSPASSADA  tipo roupão em tecido 100% algodão na cor verde água. TAMANHO M, G com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 60 |
| 825 | CAMISOLA PARA OBESO  transpassada tipo roupão em tecido 100% algodão na cor verde água. TAMANHO EXTRA GRANDE com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |
| 826 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES  confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 1,60 X 1,60 com costura nas quatro laterais, sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |
| 827 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO  confeccionado em tecido brim 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 1,30 X 1,30, armação sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |
| 828 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO  confeccionado em tecido brim 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 0,90 X 0,90 armação sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |
| 829 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO  confeccionado em tecido brim 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 0,60 X 0,60 armação sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |
| 830 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO  em tecido 100% algodão e ligamento em sarja 3x1, COR AZUL ROYAL, medindo 1,00 m x 1,00 m, com fenestra 12 cm de diâmetro, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |
| 831 | CAPOTE CIRÚRGICO  em tecido 100% algodão de brim pesado em sarja 3/1, com gramatura de 264 e na coloração AZUL ROYAL. O capote deve ser aberto atrás e com cordas para amarração. O punho em malha de algodão resistente e com alça de brim pesado. Com logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 20 |
| 832 | COBERTOR SOLTEIRO  140 x 220 Xadrez Resfibra Composição: 50% poliéster; 20% algodão; 10% poliamida; 10% viscose e 10% acrílico. HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 60 |
| 833 | CONJUNTO CIRÚRGICO  em brim leve na cor azul Royal composto calça e blusa gola V TAMANHO M, G e EG com logomarca HOSPITAL DR. HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |
| 834 | LENÇOL HOSPITALAR BRANCO  sem Elástico 180 Fios Composição: 50% Algodão 50% Poliéster para camas até 90 x 190 x 30 cm com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 200 |
| 835 | LENÇOL EM TECIDO  100% algodão ou misto 2,50X1,60 na cor branca com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 600 |
| 836 | MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO  com logomarca HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 100 |
| 837 | PIJAMA ABERTO E BERMUDA INFANTIL (02 anos)  com logomarca HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |
| 838 | PIJAMA ABERTO E BERMUDA INFANTIL (04 anos)  com logomarca HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |
| 839 | PIJAMA ABERTO E BERMUDA INFANTIL (08 anos) – HOSPITAL com logomarca MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |
| 840 | PIJAMA MASCULINO ADULTO em tecido 100% algodão na cor verde água composto de blusa aberta atrás com tiras e calça TAMANHO M, G, GG com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 200 |
| 841 | TECIDO BRIM LEVE 2x1  verde bandeira com 1,60 largura rolo com 100mts | ROLO | 5 |
| 842 | TECIDO BRIM PESADO 3x1  verde bandeira com 1,60 largura com 100mts | ROLO | 5 |

10.3. Todos os Medicamentos, cotados nas propostas de preços deverão manter/apresentar**, se exigíveis, pela legislação vigente**, registros nos órgãos autorizativos de fabricação, comercialização e representação.

10.3.1. A apresentação dos registros, se exigíveis, deverá ser feita na habilitação.

**11. LEVANTAMENTO DO MERCADO**

11.1. Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

1. Os produtos são facilmente encontrados no mercado, tanto no mercado local quanto regional, bem como há a viabilidade das aquisições;
2. Quanto a economicidade, o fato de ser adquiridos por item, além de permitir a ampliação da participação entre os interessados, a licitação na formatação de Pregão, na forma Eletrônica, no sistema de Registro de Preços, permite uma estimativa para aquisição em larga escala, como no presente caso;
3. De igual modo, a aquisição parcelada evita desperdícios com a estocagem de produtos, gerando ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo e de recursos materiais;
4. As contratações anteriores para os mesmos objetos ou objetos similares feitos por esta administração, bem como por diversos entes federativos, demonstraram que atendem às necessidades da administração;
5. Há, no mercado, diversas empresas com ramo de atividade, pertinente ao objeto licitado.
6. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Painel de Preços; também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

**12. ESTIMATIVA DE VALORES E JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO**

12.1. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação levou em consideração o histórico das aquisições anteriores, das Atas de Registros de Preços e com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida.

12.2. A descrição de forma detalhada, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contração encontra-se listada na cláusula 10, item 10.2.

12.3. Considerando que a Prefeitura de Piatã/BA necessita realizar novo procedimento para Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos diversos e que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir (art. 83 da Lei 14.133/2021);

12.4. Considerando que com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros;

12.5. Considerando que não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido;

12.6. Considerando que o disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, art. 18, inciso VI e art. 24, respectivamente da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

12.7. A Prefeitura de Piatã/BA., justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

I – Com fundamento no art. 24, respectivamente da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

II - Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU. Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU. Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.

Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.

12.8. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

12.9. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;

b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;

c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

12.10. Desta forma e por todo justificado anteriormente, informamos aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência. Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta, aos autos do presente Pregão Eletrônico.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

13.2. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das aquisições de material de consumo, para atender a demandas das Unidades de Saúde. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade.

13.3. Neste contexto, as solicitações das aquisições são adequadas a cada situação concreta e visa a construção dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito às normas de contratações, bem como a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

**14. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Não há necessidade a ser adotada previamente a elaboração do(s) contrato(s), haja vista, serem contratos usualmente já celebrados pela administração Municipal, por ser objetos corriqueiramente já adquiridos.

14.2. Entretanto, faz-se necessário sejam tomadas medidas para instruções dos servidores responsáveis pela recepção das mercadorias, na condição de fiscais ou gestores dos contratos, quanto a qualidade dos produtos ofertados, em especial quanto as marcas oferecidas e condizentes com as propostas, prazos de validade, forma de acondicionamento, dentre outras normas necessárias a fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

15.1. Na elaboração das estimativas das contratações foram consideradas as contratações correlatas e interdependentes, haja vista, a necessidade de aquisições de objetos comuns diversos. As contratações devem ser levadas em consideração as famílias de gêneros, e os objetos não se correlacionam com outros de contratações correlatas.

15.2. Neste contexto, os objetos do presente Termo de Referência não possuem contratações correlatas ou interdependentes, haja vista, serem objetos específicos e em regra, insubstituíveis e não fazendo parte integrante de outras aquisições.

**16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

16.1. Por se tratar de objetos que não requer, a priori, pesquisa ou estudos quanto aos impactos ambientais, em pesquisas aleatórias não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

16.3. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Efetuar a entrega em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

17.2. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

17.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

17.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

17.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

18.1. Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

18.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**19. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

19.1. A ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da sua publicação. Os quantitativos foram elaborados, para aquisição dos produtos, com previsão para entrega parcelada.

19.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**20. DOS PRAZOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

20.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com a especificação e quantidade solicitada;

20.2. Os produtos, objeto do contrato deverá ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura. O local para entrega será, na sede do Município, cujo endereço será indicado na ordem de fornecimento, e será realizada em dias úteis de segunda a sexta-feira no horário **das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h**.

20.3. Os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente,** pelo prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

20.4. Todos os itens deverão ter mínimo 1 (um) ano do prazo de validade, quando de sua entrega no local indicado na Ordem de Fornecimento.

20.5. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos materiais adquiridos pelo executor da compra, no local indicado na Ordem de Fornecimento.

**21.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

21.1. Na hipótese de a verificação a que se refere a cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**22.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

22.1. O pagamento das mercadorias será devido após a liquidação do objeto, conforme fornecimento, a ser pago no prazo de até 30 dias, após atesto de cumprimento das condições, previstas no Edital e dos seus anexos;

22.2. Para cumprimento do que determina a presente cláusula, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor devido pelo fornecimento do objeto, nos valores unitários, quantidade contratada e, efetivamente, fornecida.

22.3. A CONTRATANTE, por meio de pagamento bancário em conta da contratada, ou outro meio de pagamento usualmente aceito, conforme o caso, nas datas devidas.

22.4. O valor do contrato, bem como do objeto fornecido e não pago, poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data-base da assinatura do contrato, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no respectivo período, calculada pelo IBGE, observando-se as seguintes diretrizes:

I – será utilizado para o cálculo do reajuste o índice acumulado do mês anterior à data-base;

II – o percentual de reajuste incidirá sobre o valor mensal da locação vigente na data-base;

III – a aplicação do reajuste não poderá resultar em valor superior aos preços praticados no mercado;

IV – caso a variação acumulada do IPCA no período acima indicado seja positiva, o reajuste será aplicado mediante solicitação do contratado à fiscalização do contrato, podendo o índice apurado ser objeto de negociação entre as partes, com vistas à sua redução;

V – caso a variação acumulada do IPCA no período acima indicado seja negativa, o valor do contrato poderá ser:

a) reduzido com base na aplicação do referido índice de reajuste; ou

b) mantido no mesmo patamar, mediante negociação entre as partes, especialmente nos casos em que o fornecedor tenha flexibilizado a incidência de reajustes anteriores, e desde que o valor do contrato esteja em consonância com os preços praticados no mercado;

VII – em caso de extinção do IPCA, o contrato será reajustado pelo índice que vier a substituí-lo;

VIII – a variação dos valores dos produtos para fazer frente ao índice de reajuste previsto neste contrato será realizada por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

22.7. No ato de pagamento dos valores devido será feita retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o total a ser pago, conforme previsto na legislação tributária vigente.

22.8. Na eventualidade de atraso no pagamento, sem que o contratado tenha contribuído para a mora, serão devidos pelo contratante:

a) juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die (proporcionalmente por dia de atraso);

b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor em atraso; e

c) atualização financeira pelo IPCA.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I**) Advertência**

Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II) Impedimento de licitar e contratar**,

Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**,

Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV) Multa:**

1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

23.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

231.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**24. DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

24.1. A Beneficiária da Ata deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante.

24.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Prestador de Serviços para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.5. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

24.6. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**Fiscalização**

24.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

24.8. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

24.9. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

24.9.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

24.9.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

24.9.3. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

**Gestor do Contrato**

24.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

24.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

24.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

24.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

24.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

24.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

24.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**25. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO PREGÃO ELETRÔNICO (inciso XLI, XLV, art. 6º, e §2º, art. 17 da Lei nº 14.133/2021)**

25.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento nos incisos XLI e XLV do art. 6º, e §2º, do art. 17, respectivamente da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço unitário.

25.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no instrumento convocatório;

25.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no instrumento convocatório;

25.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no instrumento convocatório.

**26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

26.1. A classificação orçamentária, por onde correrá a despesa, será indicada, pelo Departamento de Contabilidade, em conformidade com a indicação das unidades de Saúde, as quais estão direcionadas a solicitação de compra.

26.1.1. Por tratar-se de licitação sob a etiqueta do Registro de Preços, a Previsão Orçamentária torna-se dispensável neste momento, devendo a Administração demonstrar a disponibilidade orçamentária quando da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil.

**27. CONCLUSÃO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

27.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo da contratação de empresas para o fornecimento materiais de consumo, para atender as Unidades de Saúde do Município.

27.2. É explicito em que as aquisições sobre comento se faz necessária, não havendo outra forma de substituição dos objetos, sem os quais, impactam no funcionamento do órgão demandante, portanto, está o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente, em especial as disposições do Decreto Municipal 203/2023, combinados com as disposições do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, logo, diante de todas as descrições mencionadas, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Termo, dentro dos modelos estabelecidos no presente levantamento.

Ianna Efigênia Macedo Xavier Mesquita

**Coord. da Assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Piatã**

Camila Luz Marques Pina

**Farmacêutica do Hospital Municipal Dr. Hélio Macedo Araújo**

Maria Emanuela Martins Ramos Dantas

**Coordenadora da Atenção Básica**

­**APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência, foi elaborado visando a contratação de empresa especializada para fornecimento/ Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar, com objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde Piatã.

28.2. Os atos e termos das contratações seguirão os trâmites da Lei de Licitações, a Lei 14.133/2021, em especial do regramento para o Pregão Eletrônico, a ser julgado pelo menor preço por item.

**Igor Teles Silva**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 002/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação na plataforma do sistema, sob pena de inabilitação, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-ﬁnanceira, deverá ser anexada na plataforma do sistema do Pregão Eletrônico, em campo próprio, **no prazo de até 03 (três) horas**, a partir da solicitação do Pregoeiro.

2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

2.2. É facultado ao licitante anexar previamente a documentação de habilitação juntamente com a Proposta Escrita na plataforma, os quais somente serão exigidos do licitante provisório vencedor, Em já havendo anexado a documentação de habilitação prévia, o Pregoeiro verificará o atendimento ou não, abrindo-se prazo na forma do item anterior (03hs), caso houver necessidade da complementação, ajuste, correção ou envio da habilitação correta, não sendo no presente caso, inabilitado por falta de documentos, exceto se após o prazo de envio houver desatendimento aos critérios de habilitação.

3. O Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na plataforma ou via e-mail (licitapmp@outlook.com), no prazo de 03 (três) horas sob pena de inabilitação.

6.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Ressalvado o disposto neste Edital, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**8. Habilitação jurídica:**

8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o, participante sucursal, filial ou agência;

8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10. Qualificação Econômico-Financeira**.

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2. **Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, na forma do inciso I, art. 69 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.2.2.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

10.2.3 .As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento), do valor estimado da contratação global pertinente, em se tratando de aquisição de mercadorias, e mínimo de 03% (três por cento), do valor estimado da contratação global pertinente, em se tratando de contratação de serviços.

10.2.4. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que permitem aferir objetivamente, com mais precisão e certeza, a qualificação econômico-financeira da empresa. A indicação daqueles foi levada a efeito a partir da consideração dos índices usualmente adotados no mercado par avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, porquanto erigidos em patamar mínimo aceitável, com o intuito de assegurar a continuidade da execução contratual objeto deste certame.

**11. Qualificação Técnica**

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, em nome e a favor da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.2. Alvará Sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, autorizando as atividades pertinentes ao objeto da licitação;

11.2.1 No caso de Alvará Sanitário em processo de renovação, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo estabelecido pelo órgão emissor, acompanhado da licença anterior correspondente ao último exercício;

11.2.2 No caso de atividade dispensada de Alvará Sanitário, apresentar documento que comprove a isenção.

11.3. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA), autorizando as atividades pertinentes ao objeto da licitação;

11.3.1. Para medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/98), deverá ser apresentado também a Autorização Especial (AE);

11.3.2. Serão aceitos para fins de comprovação da AFE e da AE a cópia da publicação no D.O.U. ou cópia da consulta completa realizada no sítio eletrônico da ANVISA;

11.4. Comprovante de Registro do Medicamento no Ministério da Saúde/ANVISA, com validade vigente, obtido por meio de consulta completa ao sítio eletrônico da ANVISA ou cópia da publicação do registro no D.O.U. e revalidações, se for o caso;

11.4.1) No caso de Registro em processo de renovação, apresentar cópia legível do protocolo de renovação e dos Formulários de Petição 1 e 2, acompanhada do comprovante de registro;

11.4.2 No caso de medicamentos sujeitos à notificação simplificada e/ou dispensados de registro, apresentar Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto, emitidos pela ANVISA com validade vigente (RDC nº 576/2021 e atualizações);

11.4.3. Para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas desejadas para o produto, poderão ser solicitados documentos complementares, tais como bulas, folhetos e fichas técnicas do produto.

11.5. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

11.5.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

11.5.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

11.5.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

11.5.4. Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de 1,0.%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

11.5.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

11.5.6. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

11.5.7. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

11.5.8. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

11.5.9. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo, para regularização.

11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**(Inicial e/ou final, aplicado ao vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **Nº 03/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PROPOSTA DE PREÇO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO I – MEDICAMENTOS HOSPITALAR INJETÁVEIS** | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | ADENOSINA 6MG/ML (AMPOLA 2ML) | AMP | 200 |  |  |
| 2 | ADRENALINA 1MG/ML (EPINEFRINA) | AMP | 500 |  |  |
| 3 | AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |  |  |
| 4 | AMIODARONA 50MG/ML (AMPOLA 3ML) | AMP | 100 |  |  |
| 5 | AMPICILINA 1G INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 6 | ARAMIN (HEMITARTARATO DE METARAMINOL) 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 7 | ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |  |  |
| 8 | BENZILPENICILINA 1.200.000UI | AMP | 1000 |  |  |
| 9 | BENZILPENICILINA 600.000UI | AMP | 1000 |  |  |
| 10 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% | AMP | 50 |  |  |
| 11 | BROMOPRIDA INJETÁVEL 10MG | AMP | 1000 |  |  |
| 12 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAINA INJ 5ML | AMP | 1000 |  |  |
| 13 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 5ML | AMP | 2500 |  |  |
| 14 | CEFALOTINA 1G INJETÁVEL | AMP | 3000 |  |  |
| 15 | CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 16 | CEFTRIAXONA SÓDICA 1G ENDOVENOSO | AMP | 3000 |  |  |
| 17 | CETOPROFENO (PROFENID) 100mg PÓ ENDOVENOSO | AMP | 3000 |  |  |
| 18 | CETOPROFENO (PROFENID) 100mg INTRAMUSCULAR | AMP | 3000 |  |  |
| 19 | CETOROLACO 30MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 200 |  |  |
| 20 | CIMETIDINA INJ 300MG - AMPOLA 2ML | AMP | 2000 |  |  |
| 21 | CIPROFLOXACINO 2mg/ml SOL. INJETÁVEL - FRASCO 100ML | AMP | 200 |  |  |
| 22 | CLINDAMICINA 600MG/ML INJETÁVEL | AMP | 500 |  |  |
| 23 | CLORETO DE POTÁSSIO 10% | AMP | 100 |  |  |
| 24 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% | AMP | 100 |  |  |
| 25 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% | AMP | 2000 |  |  |
| 26 | CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML | AMP | 200 |  |  |
| 27 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML | AMP | 200 |  |  |
| 28 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML | AMP | 300 |  |  |
| 29 | CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA - INJ 50MG/Ml | AMP | 20 |  |  |
| 30 | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 31 | COMPLEXO B INJ 2 ML | AMP | 3000 |  |  |
| 32 | DESLANÓSIDO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 33 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 3000 |  |  |
| 34 | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75MG INJETÁVEL | AMP | 3000 |  |  |
| 35 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 10000 |  |  |
| 36 | DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL | AMP | 60 |  |  |
| 37 | DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 38 | DRAMIN B6 DL EV INJ 10ML | AMP | 600 |  |  |
| 39 | DRAMIN IM INJ 1ML (DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML + 50MG/ML | AMP | 1000 |  |  |
| 40 | ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML | AMP | 200 |  |  |
| 41 | ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20MG / 0,2ML | UNID | 50 |  |  |
| 42 | ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 60MG / 0,6ML | UNID | 50 |  |  |
| 43 | ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40MG / 0,4ML | UNID | 50 |  |  |
| 44 | ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |  |  |
| 45 | FUROSEMIDA INJ 10MG/ML - AMP 2ML | AMP | 2000 |  |  |
| 46 | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 200 |  |  |
| 47 | GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |  |  |
| 48 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1000 |  |  |
| 49 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 2000 |  |  |
| 50 | HEPARINA INJ 5.000 UI SUBCUTÂNEA | AMP | 1000 |  |  |
| 51 | HIDRALAZINA INJETÁVEL20MG. (AMP. 1 ML) | AMP | 200 |  |  |
| 52 | HIDROCORTISONA, 100 MG, INJETÁVEL | AMP | 2000 |  |  |
| 53 | HIDROCORTISONA, 500 MG, INJETÁVEL | AMP | 2000 |  |  |
| 54 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL MATERGAM) | AMP | 50 |  |  |
| 55 | LEVOFLOXACINO 5MG/ML - FRASCO 100ML | FRASCO | 100 |  |  |
| 56 | LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML | AMP | 500 |  |  |
| 57 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 5ML | AMP | 300 |  |  |
| 58 | METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG, APRESENTAÇÃO: PÓLIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL | AMP | 500 |  |  |
| 59 | METOCLOPRAMIDA SOL. INJ. 10MG/ML | AMP | 2500 |  |  |
| 60 | METRONIDAZOL, 5MG/ML, 0,5% (FRESENIZOL) SOL. INJETÁVEL | FRASCO | 200 |  |  |
| 61 | NEOCAINA 0,5% S/ VASO (BUPIVACAINA) 20ML | AMP | 100 |  |  |
| 62 | NEOCAINA PESADA (BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%), SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 400 |  |  |
| 63 | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 2ML | AMP | 10 |  |  |
| 64 | NITROGLICERINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML | AMP | 10 |  |  |
| 65 | NOREPINEFRINA 2MG/ML (NORADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 4ML | AMP | 200 |  |  |
| 66 | NORIPURUM INJ EV - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML | AMP | 300 |  |  |
| 67 | NORIPURUM INJ IM - FERRIPOLIMALTOSE 100MG/2ML | AMP | 300 |  |  |
| 68 | OMEPRAZOL 40MG | AMP | 800 |  |  |
| 69 | ONDANSETRONA 2MG (AMPOLA 2ML) | AMP | 2000 |  |  |
| 70 | OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL | AMP | 200 |  |  |
| 71 | OXITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1000 |  |  |
| 72 | PENICILINA 400.000 UI (cada frasco-ampola contém penicilina G procaína 300.000 UI; penicilina G potássica 100.000 UI) | AMP | 50 |  |  |
| 73 | PIRACETAM 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML | AMP | 50 |  |  |
| 74 | SULFATO DE EFEDRINA - SOL. INJETÁVEL 50MG/ML - AMP 1ML | AMP | 100 |  |  |
| 75 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML | AMP | 100 |  |  |
| 76 | TRANSAMIN (ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL) 5ML | AMP | 600 |  |  |
| 77 | VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL) | AMP | 3000 |  |  |
| 78 | VITAMINA K (KANAKION) INJ | AMP | 300 |  |  |
| 79 | ACIDO ZOLEDRONICO MONOIDRATADO (DENSIS) 5MG/100ML – BOLSA 100ML | UNID | 12 |  |  |
| 80 | PROLIA 60mg SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA DE 1ML | UNID | 12 |  |  |
| 81 | INSULINA TRESIBA 100U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO DE 3ML | UNID | 60 |  |  |
| GRUPO II –MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 82 | ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO | FRASCO | 20 |  |  |
| 83 | ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL | FRASCO | 20 |  |  |
| 84 | ACETILCISTEINA 40MG/ML - XAROPE ADULTO | FRASCO | 50 |  |  |
| 85 | ACETILCISTEINA 20MG/ML - XAROPE PEDIÁTRICO | FRASCO | 50 |  |  |
| 86 | ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (SOMALGIN CARDIO) | COMP | 360 |  |  |
| 87 | AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG | COMP | 50 |  |  |
| 88 | ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG - (ANGIPRESS CD) | COMP | 400 |  |  |
| 89 | ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG | COMP | 1500 |  |  |
| 90 | BACLOFENO 10MG | COMP | 1500 |  |  |
| 91 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML GOTAS - SOL INALATÓRIA - 20ML | FRASCO | 100 |  |  |
| 92 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML - SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 100 |  |  |
| 93 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MCG - AEROSOL 10ML | FRASCO | 20 |  |  |
| 94 | CARBOCISTEINA 100MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 100ML | FRASCO | 50 |  |  |
| 95 | CARVÃO ATIVADO (fFRASCO 500G) | FRASCO | 5 |  |  |
| 96 | CILOSTAZOL 100MG | COMP | 800 |  |  |
| 97 | CILOSTAZOL 50 MG | COMP | 180 |  |  |
| 98 | CLARITROMICINA 500 MG | COMP | 150 |  |  |
| 99 | CLINDAMICINA 300 MG | COMP | 150 |  |  |
| 100 | CLOPIDOGREL 75MG | COMP | 1000 |  |  |
| 101 | CLORIDRATO DE AMBROXOL - XAROPE ADULTO 6MG/ML | FRASCO | 50 |  |  |
| 102 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA NEBULIZAÇÃO - (FLUIBRON A) - FLACONETES DE 2ML | UNID | 100 |  |  |
| 103 | CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG | COMP | 300 |  |  |
| 104 | CLORIDATO DE FLUNARIZINA 10MG | COMP | 150 |  |  |
| 105 | CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG | COMP | 360 |  |  |
| 106 | CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG | COMP | 1500 |  |  |
| 107 | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG | COMP | 1200 |  |  |
| 108 | COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TÓPICA (0,6UI + 0,01G) G TUBO COM 30G | BISNAGA | 300 |  |  |
| 109 | COLCHICINA 0,5MG | COMP | 720 |  |  |
| 110 | COLÍRIO ANESTÉSICO (TETRACAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA) | FRASCO | 10 |  |  |
| 111 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML, FRASCO COM 120ML | FRASCO | 50 |  |  |
| 112 | DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,75MG (MINERGI) | COMP | 300 |  |  |
| 113 | DIMETICONA SOL ORAL GTS 75 MG/ML | FRASCO | 100 |  |  |
| 114 | DIMETICONA, 40 MG | COMP | 1200 |  |  |
| 115 | DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO | COMP | 1000 |  |  |
| 116 | DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML | FRASCO | 50 |  |  |
| 117 | FENOFIBRATO 200MG | COMP | 360 |  |  |
| 118 | FLORATIL (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 1 G) | ENVELOPE | 400 |  |  |
| 119 | FLORATIL 100MG (SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG) | COMP | 480 |  |  |
| 120 | FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 0,16/ML + FOSFATO DIBÁSICO 0,06/ML - FRASCO 130ML | FRASCO | 200 |  |  |
| 121 | FUROSEMIDA / CLORETO DE POTÁSSIO 40 MG/100 MG | COMP | 360 |  |  |
| 122 | GINKO BILOBA 120MG - (GIKOBA) | COMP | 800 |  |  |
| 123 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG | COM | 360 |  |  |
| 124 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG | COMP | 360 |  |  |
| 125 | HIDRALAZINA 50MG | COMP | 1200 |  |  |
| 126 | HIDROCLOROTIAZIDA / VALSARTANA 320/25 | COMP | 360 |  |  |
| 127 | IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL SABOR FRUTAS FRASCO 100ML | FRASCO | 30 |  |  |
| 128 | INDAPAMIDA 1,5MG | COMP | 800 |  |  |
| 129 | ISORDIL SUBLINGUAL 5MG | COMP | 120 |  |  |
| 130 | LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE | FRASCO | 150 |  |  |
| 131 | LAMOTRIGINA 100mg (LAMITOR) | COMP | 900 |  |  |
| 132 | LAXANTE ÓLEO MINERAL 120ML ORAL | FRASCO | 30 |  |  |
| 133 | LEVOFLOXACINO 750MG | COMP | 140 |  |  |
| 134 | LIDOCAÍNA 10% SPRAY | FRASCO | 100 |  |  |
| 135 | LIDOCAÍNA GELÉIA 2% | AMP | 500 |  |  |
| 136 | LOÇÃO OLEOSA AGE - FRASCO COM 200ML Contém Óleo De Girassol, Vitaminas A E e, Ácido Linoléico, Lecitina E Ácidos Graxos Essenciais Que Revitalizam A Pele, Auxiliando Na Prevenção Da Formação De Escaras. Mantém O Equilíbrio Hídrico Da Pele E Proporciona Maciez, Proteção E Suavidade | FRASCO | 200 |  |  |
| 137 | LOSARTANA / HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 | COMP | 360 |  |  |
| 138 | MICOFENOLATO MIOFETILA 500MG | COMP | 800 |  |  |
| 139 | MINILAX (sorbitol + laurilsulfato de sódio) embalagem de 6,5g - (CX C/ 7 bisnagas) | CAIXA | 10 |  |  |
| 140 | MIRTAZAPINA 30MG | COMP | 360 |  |  |
| 141 | MUVINLAX - Emb. com 14 g de pó - (CX C/20unids.) | CAIXA | 60 |  |  |
| 142 | NORIPURUM 100MG | COMP | 180 |  |  |
| 143 | OLMESARTANA MEDOXOMILA / HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG | COMP | 800 |  |  |
| 144 | OLMESARTANA MEDOXOMILA / HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG | COMP | 400 |  |  |
| 145 | ONDANSETRONA 8MG | COMP | 150 |  |  |
| 146 | OXIBUTININA 5MG | COMP | 1200 |  |  |
| 147 | PANTOPRAZOL SÓDIO SESQUIDRATADO 40MG - (GAZIA) | COMP | 400 |  |  |
| 148 | PICOSSULFATO SÓDICO 7,5 MG/ML, GOTAS | FRASCO | 12 |  |  |
| 149 | PREGABALINA 75MG | COMP | 1200 |  |  |
| 150 | PREGABALINA 150MG | COMP | 720 |  |  |
| 151 | RENODERME (DERSANI) 100 ML  AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM ADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA) - frasco 100ml | FRASCO | 100 |  |  |
| 152 | RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY (RIFOCINA SPRAY) | FRASCO | 50 |  |  |
| 153 | RIVAROXABANA 20MG | COMP | 2400 |  |  |
| 154 | SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 10ML | FRASCO | 200 |  |  |
| 155 | SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML - FRASCO 120ML | FRASCO | 50 |  |  |
| 156 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG | COMP | 360 |  |  |
| 157 | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG | COMP | 400 |  |  |
| 158 | SUCRALFATO 2G/10ML - (SUCRAFILM) | CX | 60 |  |  |
| 159 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 400G | FRASCO | 60 |  |  |
| 160 | VENALOT (CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, 15 MG + 90MG) | COMP | 180 |  |  |
| 161 | XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICAZONA 25MCG + 125MCG - SPRAY | FRASCO | 25 |  |  |
| GRUPO III – CONTROLADOS HOSPITAL | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 162 | ATRACÚRIO BENSILATO 10MG/ML - AMP 2,5ML | AMP | 200 |  |  |
| 163 | BESILATO DE CISATRACÚRIO INJETÁVEL 2MG/ML | AMP | 50 |  |  |
| 164 | BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG | COMP | 800 |  |  |
| 165 | BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - AMP 5ML | AMP | 100 |  |  |
| 166 | CITRATO DE FENTANILA 0,5MG/ML (AMPOLA 5ML) | AMP | 250 |  |  |
| 167 | CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL PÓ | AMP | 50 |  |  |
| 168 | CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML 2ML | AMP | 300 |  |  |
| 169 | CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA (INJETÁVEL 100MCG/ML | AMP | 100 |  |  |
| 170 | CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL– 50 MG/ML | AMP | 100 |  |  |
| 171 | CLORIDRATO DE ESMOLOL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML | AMP | 50 |  |  |
| 172 | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG (AMPOLA 1ML) | AMP | 100 |  |  |
| 173 | CLORIDRATO DE PETIDINA) 50MG (AMPOLA 2ML) | AMP | 200 |  |  |
| 174 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG 2ML | AMP | 1500 |  |  |
| 175 | CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 1500 |  |  |
| 176 | CLORPROMAZINA 5MG/ML | AMP | 100 |  |  |
| 177 | DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 600 |  |  |
| 178 | ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA 10ML | AMP | 50 |  |  |
| 179 | ESZOPICLONA 2MG | COMP | 360 |  |  |
| 180 | FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML | AMP | 300 |  |  |
| 181 | FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 300 |  |  |
| 182 | FLUMAZENIL 0,5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML | AMP | 200 |  |  |
| 183 | HALDOL 5MG/ML | AMP | 200 |  |  |
| 184 | HALDOL DECANOATO 70,52MG/MG - INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 185 | METILSULFATO DE NEOSTIGMINA INJETÁVEL 0,5MG/ML | AMP | 50 |  |  |
| 186 | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 5 ml | AMP | 500 |  |  |
| 187 | MIDAZOLAN 5MG/ML AMPOLA 10ml | AMP | 500 |  |  |
| 188 | MORFINA 30MG | COMP | 180 |  |  |
| 189 | OXCARBAZEPINA 300MG | COMP | 600 |  |  |
| 190 | OXILATO DE ESCITALOPRAM 10MG | COMP | 400 |  |  |
| 191 | PROPOFOL - EMULSÃO INJETÁVEL 10MG/ML | AMP | 150 |  |  |
| 192 | SEVOFLURANO 100% (1MG/ML) FORMA FARMACEUTICA - SOLUÇÃO INALANTE | FRASCO | 15 |  |  |
| 193 | SUGAMADEX SÓDICO100MG/ML - AMP 2ml | AMP | 50 |  |  |
| 194 | SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML, SOL. INJETÁVEL - AMP 1ML | AMP | 500 |  |  |
| 195 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL. INJETÁVEL - AMP 1ML | AMP | 300 |  |  |
| 196 | TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML (VIA INTRAVENOSA) - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 100 |  |  |
| 197 | TOPIRAMATO 100MG | COMP | 600 |  |  |
| GRUPO IV – MATERIAL HOSPITALAR | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 198 | ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (PACOTE C/100 unids) | PCT | 700 |  |  |
| 199 | ABSORVENTE GERIÁTRICO  HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, DIMENSÕES 10 X 40 CM, ATÓXICO, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGÂNICOS, NÚCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSÃO COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE C/20 UNIDADES | PCT | 30 |  |  |
| 200 | ACIDO ACÉTICO 0,2% | LITRO | 12 |  |  |
| 201 | ADAPTADOR AGULHA ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO (COLETA DE SANGUE) - CX C/ 50 UNIDADES | CX | 10 |  |  |
| 202 | ADAPTADOR UNIVERSAL PARA FRASCO OU BOLSA, PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO | UNID | 100 |  |  |
| 203 | ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE - GALÃO 5000ML | GALÃO | 50 |  |  |
| 204 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML | AMP | 10300 |  |  |
| 205 | ÁGUA, OXIGENADA 10 VOLUMES  EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LT | 36 |  |  |
| 206 | AGULHA P/ ANESTESIA DESCARTÁVEL P/RAQUIANA  Especificações: - Bisel tipo QUINCKE; - Esterilizado por Óxido de Etileno; - Canhão Luer Lock, translúcido e inteiramente cônico; - Tamanho: 25G x 3 | UNID | 500 |  |  |
| 207 | AGULHA P/ ANESTESIA DESCARTÁVEL P/RAQUIANA  Especificações: - Bisel tipo QUINCKE; - Esterilizado por Óxido de Etileno; - Canhão Luer Lock translúcido e inteiramente cônico; - Tamanho: 27G x 3 | UNID | 250 |  |  |
| 208 | AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G - 0,23X4MM (CX C/100 UNIDADES) | CX | 100 |  |  |
| 209 | AGULHA 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES. HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 550 |  |  |
| 210 | AGULHA 20 X 5,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 250 |  |  |
| 211 | AGULHA 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 600 |  |  |
| 212 | AGULHA 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 500 |  |  |
| 213 | AGULHA 30 X 7,0 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 200 |  |  |
| 214 | AGULHA 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 500 |  |  |
| 215 | AGULHA 40 X 1,2 - CAIXA COM 100 UNIDADES HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | 500 |  |  |
| 216 | ÁLCOOL 70% - 1 LITRO  SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. | LITRO | 1000 |  |  |
| 217 | ÁLCOOL IODADO - 1 LITRO  MEDICINAL, 1%, SOLUÇÃO TÓPICA, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. | LITRO | 120 |  |  |
| 218 | ÁLCOOL ABSOLUTO - 1 LITRO  MÍNIMO 99,5 % DE PUREZA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | LITRO | 200 |  |  |
| 219 | ALGODÃO - EMBALAGEM ROLO COM 500 G. HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO | PCT | 400 |  |  |
| 220 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,80M  100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. | PCT | 110 |  |  |
| 221 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80M  100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15 CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. | PCT | 110 |  |  |
| 222 | ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,80M  100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. | PCT | 110 |  |  |
| 223 | ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML - MARROM | UNID | 40 |  |  |
| 224 | ALMOTOLIA BICO CURVO 250ML - TRANSPARENTE | UNID | 40 |  |  |
| 225 | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 250ML | UNID | 100 |  |  |
| 226 | ALMOTOLIAS TRANSPARENTES 500ML | UNID | 100 |  |  |
| 227 | AMASSADOR DE COMPRIMIDOS 3 EM 1  AMASSA, CORTA E PORTA COMPRIMIDOS | UNID | 3 |  |  |
| 228 | APARELHO DE BARBEAR  DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LÂMINA PARALELAS FABRICADAS EM ACO INOXIDÁVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS. | UNID | 300 |  |  |
| 229 | ATADURA CREPOM 10 CM X 180CM  TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL) PCTE C/ 12 | PCTE | 2300 |  |  |
| 230 | ATADURA CREPOM 15 CM, 180CM  TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL) PCTE C/12 | PCTE | 2300 |  |  |
| 231 | ATADURA CREPOM 20 CM X 180CM  TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE COM ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL) PCTE C/12 | PCTE | 1800 |  |  |
| 232 | ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 M  NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. | CX | 100 |  |  |
| 233 | ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M  NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MÁXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. | CX | 100 |  |  |
| 234 | ATADURA GESSADA 20 CM X 3,0 M  NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE 10 MINUTOS. IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES | CX | 10 |  |  |
| 235 | AVENTAL USO HOSPITALAR COM MANGAS LONGA, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M². EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DA PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 800 |  |  |
| 236 | AVENTAL USO HOSPITALAR COM MANGAS CURTA, PACOTE COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL A FLUIDOS CORPÓREOS E A LÍQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS E FAIXA NA CINTURA COM PONTO DE FIXAÇÃO NA FRENTE, GOLA RENTE QUE PROMOVA A PROTEÇÃO DO PESCOÇO DOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25M E LARGURA MÍNIMA DE 75CM, EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30 GR/M². | PCT | 130 |  |  |
| 237 | AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO DESCARTÁVEL TAM G - Composição Avental: polipropileno, Punho de malha: algodão e poliéster, Parte reforçada: polietileno e polipropileno, Estéril (Óxido de Etileno) CORES: Azul, verde, branco, Embalagem individual em invólucro plástico, dobrado de forma a facilitar a paramentação, com dados de identificação do produto, data de fabricação, nº de lote e prazo de validade. | UNID | 100 |  |  |
| 238 | BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA  INELÁSTICA FLEXÍVEL, COMPOSTA DE GAZE MACIA100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO, PETROLATO BRANCO E CALAMINA, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 7,5CM X 9M, PODENDO VARIAR EM +/- 1CM/1M. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM FACILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 30 |  |  |
| 239 | BISTURI DESCARTÁVEL N°15 Composição básica - Cabo plástico em ABS - Tampa protetora em PE. - Lâmina de aço inox - CX C/10unids. | CX | 40 |  |  |
| 240 | BISTURI DESCARTÁVEL N°22 Composição básica - Cabo plástico em ABS - Tampa protetora em PE. - Lâmina de aço inox - CX C/10 unids | CX | 40 |  |  |
| 241 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML: EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |  |  |
| 242 | BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, DOTADA DE ORIFÍCIO CIRCULAR, LOCALIZADA NO SEU TERÇO SUPERIOR, CONTENDO O MESMO EM SUA PERIFERIA, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA. COM FILTROS, PARA ELIMINAÇÃO DO ODOR E VENTILAÇÃO DOS GASES. | UNI | 50 |  |  |
| 243 | BOMBA TIRA LEITE MATERNO  CONTEÚDO: 01 Copo Universal 120ml; 01 Coletor; 01 Bulbo; 01 Tubo Extensor. | UNID | 2 |  |  |
| 244 | BORRACHA DE LÁTEX 204 (PCT C/15MTS) | PCT | 1 |  |  |
| 245 | BORRACHA DE LÁTEX 200 - PARA GARROTE (PCT C/15MTS) | PCT | 5 |  |  |
| 246 | BORRACHA DE SILICONE TRANSPARENTE 204 ASPIRADOR (PCT C/15MTS) | PCT | 5 |  |  |
| 247 | BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO PARA ESFIGMOMANÔMETRO | UNID | 20 |  |  |
| 248 | CAIXA COLETORA, 07 LITROS  PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA. | UNID | 150 |  |  |
| 249 | CAIXA COLETORA 13 LITROS  PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SER DE COR AMARELA. | UNID | 450 |  |  |
| 250 | CAIXA COLETORA 20 LITROS  PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA | UNID | 800 |  |  |
| 251 | CAIXAS TÉRMICAS DE POLIURETANO 90LTS  (ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS) | UNID | 3 |  |  |
| 252 | CAIXAS TÉRMICAS DE POLIURETANO 75LTS  (ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS) | UNID | 3 |  |  |
| 253 | CAIXAS TÉRMICAS DE POLIURETANO18LTS  (ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS) | UNID | 5 |  |  |
| 254 | CAL SODADA  REAGENTE QUÍMICO ESTERILIZANTE, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2, COM NÍTIDA VIRAGEM DE COR, PARA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA INALATÓRIA, CONTENDO VIOLETA DE ETILO, INDICADOR DE ESGOTAMENTO DE ABSORÇÃO. CAL SODADA SEMIESFÉRICA, FRASCO DE 4,3KG PARA USO HOSPITALAR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA OU PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS NA DATA DE ENTREGA | FRASCO | 6 |  |  |
| 255 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 0  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNI | 10 |  |  |
| 256 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 01  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |  |  |
| 257 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 02  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |  |  |
| 258 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 03  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |  |  |
| 259 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 04  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |  |  |
| 260 | CÂNULA DE GUEDEL Nº 05  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. | UNID | 10 |  |  |
| 261 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04  SILICONIZADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |  |  |
| 262 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06  SILICONIZADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |  |  |
| 263 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08  SILICONIZADO EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |  |  |
| 264 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ADULTO  DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 1000 |  |  |
| 265 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL USO INFANTIL.  EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |  |  |
| 266 | CLAMP UMBILICAL  ESTERILIZADO, LIGADURA, FECHAMENTO DO CORDÃO UMBILICAL, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E ANTIALÉRGICO, COMERCIALIZADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS | UNID | 500 |  |  |
| 267 | CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% ALCOÓLICA  FRASCO COM 1000 ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE | LT | 60 |  |  |
| 268 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA - ADULTO | UNID | 5 |  |  |
| 269 | COLAR CERVICAL DE ESPUMA - INFANTIL | UNID | 5 |  |  |
| 270 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAM G (Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA) | UNID | 5 |  |  |
| 271 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE - TAM M (Polietileno de alta densidade revestido com espuma EVA) | UNID | 5 |  |  |
| 272 | COLCHÃO CAIXA DE OVO DIMENSÕES 1,90 X 0,80 X 4cm | UNID | 10 |  |  |
| 273 | COLETOR DE EXAME TIPO UNIVERSAL  PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA. | UNID | 10300 |  |  |
| 274 | COLETOR DE FEZES -TIPO LATINHA 10ML | UNID | 10000 |  |  |
| 275 | COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO | UNID | 100 |  |  |
| 276 | COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO | UNID | 100 |  |  |
| 277 | COLETOR TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML  EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 5 |  |  |
| 278 | COLETOR UNIVERSAL 10ML COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, FRASCO COM TAMPA | UNID | 5000 |  |  |
| 279 | COMPRESSA CIRÚRGICA: EM ALGODÃO DIMENSÕES: 45 X 50 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CAMADAS, BORDAS ACABADAS, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE | PCT | 80 |  |  |
| 280 | COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORA, INSÍPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES | PCT | 6000 |  |  |
| 281 | CONJUNTO DE TALA ARAMADA - 4 Unidades Revestida com material emborrachado – Utilizado em resgate – Ideal para imobilização provisória de membros – Tamanhos: PP, P, M e G | CONJ | 10 |  |  |
| 282 | CORANTE VERDE MALAQUITA  CORANTE ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ci 42000 - FRASCO 25G | FRASCO | 6 |  |  |
| 283 | CORANTE AZUL DE METILENO LOEFFLER  CORANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - FRASCO 500ML | FRASCO | 6 |  |  |
| 284 | CURATIVO ALGINATO  COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 10 X 10CM | UNID | 60 |  |  |
| 285 | CURATIVO ALGINATO  COMPOSTO POR 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PATENTEADO. TAMANHO 15 X 15CM. | UNID | 60 |  |  |
| 286 | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO  DIMENSÕES 10 X 10 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 60 |  |  |
| 287 | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO  DIMENSÕES 15 X 15 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 60 |  |  |
| 288 | DESINCRUSTANTE ÁCIDO - FRASCO 01 LITRO removedor à base Ácido Fosfórico, desenvolvido para remoção de ferrugem, corrosão, manchas e oxidação de instrumentais cirúrgicos inoxidáveis. | FRASCO | 24 |  |  |
| 289 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - FRASCO 01 LITRO | LITRO | 48 |  |  |
| 290 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS | GALÃO | 8 |  |  |
| 291 | DRENO DE PENROSE Nº 01  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |  |  |
| 292 | DRENO, DE PENROSE, Nº 02  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |  |  |
| 293 | DRENO DE PENROSE Nº 03  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |  |  |
| 294 | DRENO DE PENROSE Nº 04  CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 | PCT | 5 |  |  |
| 295 | ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO  COM GEL, DESCARTÁVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/50 UNIDADES. | PCT | 50 |  |  |
| 296 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 09 x 16cm - CX C/200 UNIDADES. | CX | 50 |  |  |
| 297 | ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 15 x 24cm - CX C/200 UNIDADES. | CX | 50 |  |  |
| 298 | EQUIPO BURETA MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME, CONECTOR LUER LOCK, BURETA GRADUADA EM 150 ML, PINÇA CORTA FLUXO TIPO CLAMP, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE - LIVRE DE LÁTEX, ENTRADA DE AR. FILTRO DE PARTÍCULA, PROTETOR COM FILTRO DE ELIMINADOR DE AR E CONEXÃO LUER LOCK, PERMITE O PREENCHIMENTO DO EQUIPO EM SISTEMA FECHADO (PERMITE O PRIME). | UNID | 30 |  |  |
| 299 | EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL C/ SUSPIRO -EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; | UNID | 6000 |  |  |
| 300 | EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA - COM INFUSÃO POR GRAVIDADE ESTÉRIL, APIROGENICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, PONTA PERFURANTE TRANSPARENTE, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERIOLÓGICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALAS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 300 |  |  |
| 301 | EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E DERIVADOS COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL COM FILTRO DE 170 MICRA - PARTE SUPERIOR, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO, PONTA PERFURANTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ADEQUADA. | UNID | 300 |  |  |
| 302 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÁBICO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR ESCALONADO. EMBALAGEM COM 20 EQUIPOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 20 |  |  |
| 303 | EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO  PARA SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR OU SHUTTLE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, EM PVC, COM PONTA PERFURANTE, DE FACIL ADAPTAÇÃO PARA FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, COM CONEXÃO SEGURA, COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFOBO DE 0,22 MICRON, COM TAMPA PROTETORA, LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO. CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL TRANSLUCIDO, MALEÁVEL. O EQUIPO DEVE POSSUIR FILTRO DE 15 MICRA (PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS). TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, LIVRE DE LÁTEX, QUE PERMITA MÚLTIPLAS INJEÇÕES DE DROGAS. REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA AJUSTE DE INFUSÃO DE ZERO A MÁXIMO. PROTETOR DE EXTREMIDADE QUE MANTEM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER LOCK MACHO (ROSQUEAMENTO) DE FACIL REMOÇÃO E PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO CONECTOR; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. (COMPATÍVEL COM A BOMBA LIFEMED E/OU SAMTRONIC). | UNID | 50 |  |  |
| 304 | ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA  DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL- CX C/100 UNIDADES. | CX | 500 |  |  |
| 305 | ESCOVA COM P.V.P.I. A 10%  PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS. | UNID | 500 |  |  |
| 306 | ESFIGMOMANÔMETRO PARA USO ADULTO  ANEROIDE, COMPLETO, DEVE APRESENTAR ESCALA DE 0 - 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 3MMHG, DEVE VIR ACOMPANHADO COM CAIXA METÁLICA PROTETORA EM INOX OU ACO PINTADO EM EPOXI, AS BRAÇADEIRAS DEVE SER CONSTRUÍDA EM MATERIAL ANTIALÉRGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, COM DIMENSÕES ADEQUADAS PARA USO ADULTO, DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 250 |  |  |
| 307 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL  NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL, ENCAPADO, TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 2600 |  |  |
| 308 | ESPARADRAPO MICROPORE  NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA ALÉRGENAS, DIMENSÕES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. | UNID | 2600 |  |  |
| 309 | ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | 300 |  |  |
| 310 | ESPECULO DE COLLIN G  VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |  |  |
| 311 | ESPECULO DE COLLIN M  VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 2000 |  |  |
| 312 | ESPECULO DE COLLIN P  VAGINAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGENICO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICAÇÃO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 1000 |  |  |
| 313 | ESPONJA RIOHEX 2% ESCOVA 22ML SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO | UNID | 200 |  |  |
| 314 | ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO  BIAURICULAR, COM OLIVAS DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO, EXTENSOR CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE A MÚLTIPLAS DESINFECÇÕES, DUPLA CAMPANULA, RECOBERTA COM MEMBRANA ULTRASSENSÍVEL FIXADO AO CORPO METÁLICO POR HALO EMBORRACHADO. TIPO TUBO: EM Y, MATERIAL TUBO: N/D, COR TUBO: PRETO, MATERIAL ANGULO: METÁLICO, MODELO DIAFRAGMA: DUPLO. | UNID | 100 |  |  |
| 315 | ETER SULFÚRICO 50% - FRASCO 01 LITRO REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE COR ESCURA, COM TAMPA DE ROSCA, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LT | 72 |  |  |
| 316 | FAIXA SMARCH 10CM X 2M  BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA | UNID | 30 |  |  |
| 317 | FAIXA SMARCH 15CM X 2M  BANDAGEM ELÁSTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUÍNEOS COM FIM HEMOSTÁTICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. | UNID | 30 |  |  |
| 318 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 0, ESTÉRIL, C/ AG 3.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |  |  |
| 319 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 1.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 3.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT, PARA USO EM SUTURA HEPÁTICA - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |  |  |
| 320 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 2.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG TRIANGULAR 3.0 CM 3/8 - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 321 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 3.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG TRIANGULAR 3.0 CM 3/8 - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |  |  |
| 322 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO 4.0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG TRIANGULAR 3.0 CM 1/2 - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 323 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 0  ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 4.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT – OBSTETRICIA/GIN – CIRURGIA. GERAL ESTÉRIL - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 324 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 1.0  ESTÉRIL, ABSORVÍVEL C/ AG 3.0 CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA CT – OBSTETRÍCIA/GIN – CIRURGIA. GERAL ESTÉRIL - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |  |  |
| 325 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0  ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 326 | FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES 3.0  ESTÉRIL ABSORVÍVEL ESTÉRIL C/ AG 3 CM½ CÍRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA – CIRURGIA. GERAL - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 327 | FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES 4.0 ABSORVÍVEL - 70 CM C/ AG. 3.0 CM 1/2 - USO GASTROINTESTINAL - CX C24 UNIDS | CX | 20 |  |  |
| 328 | FIO DE SUTURA VICRYL 0  (Ácido Poliglicólico) AGULHA 3,5CM - CX C/36 UNIDS | CX | 15 |  |  |
| 329 | FIO CIRÚRGICO VICRYL 1.0  COMPOSIÇÃO: ANTISSÉPTICO IRGACARE MP, IPOLIGLACTINA 910, VIOLETA, ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 3,5CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CX C/36 UNIDS | CX | 15 |  |  |
| 330 | FIO CIRÚRGICO VICRYL 2.0  COMPOSIÇÃO: ANTISSÉPTICO IRGACARE MP, POLIGLACTINA 910, VIOLETA, ABSORVÍVEL ,70CM COM AGULHA CT 3,5CM ½, CÍRCULO CILÍNDRICA, PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA –CIRURGIA GERAL - CX C/36 UNIDS | CX | 15 |  |  |
| 331 | FIO LINHO BRANCO TORCIDO 0.0  NÃO ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CX C/24 UNIDS | CX | 25 |  |  |
| 332 | FIO LINHO BRANCO TORCIDO 1.0  NÃO ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CX C/24 UNIDS | CX | 25 |  |  |
| 333 | FIO LINHO BRANCO TORCIDO 2.0  NÃO ABSORVÍVEL - AGULHA 3CM - CX C/24 UNIDS | CX | 25 |  |  |
| 334 | FIO MONONYLON Nº 2.0  COM AGULHA DE 30 MM E 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 335 | FIO MONONYLON PRETO N° 3.0  FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 100 |  |  |
| 336 | FIO MONONYLON Nº 4.0  FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 20 |  |  |
| 337 | FIO MONONYLON PRETO Nº 5,0  FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 1/2 DE CÍRCULO, CORTANTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - CX C/24 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 338 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 6,5MM (45CM) | UNID | 6 |  |  |
| 339 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 11MM (45CM) | UNID | 6 |  |  |
| 340 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 4,5MM (38CM) | UNID | 6 |  |  |
| 341 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO AUTOCLAVÁVEL: 3,5MM (34CM) | UNID | 6 |  |  |
| 342 | FITA DE AUTOCLAVE | UNID | 500 |  |  |
| 343 | FORMOL LIQUIDO37 % - 1 LITRO | LT | 60 |  |  |
| 344 | FRALDA GERIÁTRICA TAM M (PCT C/8) | PCT | 200 |  |  |
| 345 | FRALDA GERIÁTRICA TAM G (PCT C/8) | PCT | 300 |  |  |
| 346 | FRALDA GERIÁTRICA TAM XG (PCT C/8) | PCT | 500 |  |  |
| 347 | GAZE ROLO TIPO QUEIJO  8 DOBRAS DE 9,1CM X 91M 11 FIOS, 100% ALGODÃO | ROLO | 120 |  |  |
| 348 | GEL DE CONTATO P/ ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO C/ 5 LITROS | UNID | 80 |  |  |
| 349 | GLICERINA P.A ACS - 01 LITRO  utilizada como solvente, agente umectante, emoliente, edulcorante, para área de cosmética, alimentícia, têxtil e industrial. | FRASCO | 6 |  |  |
| 350 | GLICOSIMETRO – APARELHO DE MEDIR GLICEMIA - compatível com tiras On Call Plus | UNID | 20 |  |  |
| 351 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA - ADULTO Informações Adicionais: - Produzido em ABS - Preso com Velcro ao tecido - Possui dois cintos de imobilização - Possui orifício auricular de 80 mm - Feito em material de espuma vinil emborrachada  Informações Técnicas: - Impermeável - Lavável - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm. | UNID | 5 |  |  |
| 352 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II  TESTE BBOWIE & DICK. PACOTE PROJETADOS PARA TESTAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE VÁCUO NAS AUTOCLAVES DE PRÉ-VACUO. DEVE POSSIBILITAR O DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE PENETRAÇÃO INADEQUADA DO VÁCUO, VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE BOLHAS DE AR E GASES NÃO CONDENSÁVEIS EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO SOBRE PRESSÃO, QUE DIFICULTAM A PENETRAÇÃO DE VAPOR NAS CAIXAS E EMBALAGENS QUANDO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONSTITUÍDO EM UMA FOLHA SENSOR IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO VAPOR SOB PRESSÃO QUE EXPOSTA A TEMPERATURA DE 132 A 134ºC POR 3,5 A 4MIN OU A 121ºC POR 15 MIN OU DE ACORDO COM A FABRICAÇÃO DEVERA MUDAR UNIFORMEMENTE DE COR APÓS A EXPOSIÇÃO DO VAPOR SATURADO. PACOTE FECHADO COM ROTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DO INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. NA FOLHA DEVE CONTER LOCAL PARA INDICAÇÃO DA DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR, NOME DO OPERADOR E SEGUIR PADRÃO NORMA ISO 11140/-52007 E OU PADRÃO EUROPEU BS7720 | UNID | 200 |  |  |
| 353 | JELCO CATETER Nº 14 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |  |  |
| 354 | JELCO CATETER Nº 16 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 50 |  |  |
| 355 | JELCO CATETER Nº 18 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 500 |  |  |
| 356 | JELCO CATETER Nº 20 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 2000 |  |  |
| 357 | JELCO CATETER Nº 22 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 3000 |  |  |
| 358 | JELCO CATETER Nº 24 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 3000 |  |  |
| 359 | JELCO CATETER Nº 26 - CATETER ENDOVENOSO RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 300 |  |  |
| 360 | KIT ASPIRAÇÃO UTERINA AMIU  CONTEM KIT ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS + CÂNULAS (4,5,6,7,8,9,10,12mm) | KIT | 6 |  |  |
| 361 | KIT PARA DIU Kit composto por: \*1 Espéculo vaginal tamanho P. \*1 Pinça Cheron em poliestireno. \*1 Pinça Pozzy em metal. \*1 Histerômetro em poliestireno. \*1 Tesoura longa em aço inox. \*1 Par de luvas de látex estéril no tamanho M. \*10 compressas de gaze de 11 fios. | KIT | 200 |  |  |
| 362 | KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA SEM VELCRO (6 UNIDADES) 1 Tala PP (30 x 8 cm) Roxa  1 Tala P (53 x 8 cm) Azul  1 Tala M (63 x 9 cm) Laranja  1 Tala G (86,5 x 10 cm) Verde  1 Tala GG (102x11,5cm) Amarela  1 Tala EG (120x11,5cm) Amarela | KIT | 6 |  |  |
| 363 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (ADULTO)  Similar nebulizador GTECH Modelo NebCom V | UNID | 20 |  |  |
| 364 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO (INFANTIL)  Similar nebulizador GTECH Modelo NebCom V | UNID | 20 |  |  |
| 365 | LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ACO INOXIDÁVEL - CX COM 100 UNIDADES. | CX | 70 |  |  |
| 366 | LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ACO INOXIDÁVEL - CX COM 100 UNIDADES | CX | 260 |  |  |
| 367 | LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM ACO INOXIDÁVEL - CX COM 100 UNIDADES. | CX | 130 |  |  |
| 368 | LÂMINA USO LABORATORIAL COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSÕES 26 X 76 MM, PRECISÃO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CX C/ 50 UNIDADES. | CX | 260 |  |  |
| 369 | LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL DE USO ÚNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APÓS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISÃO E INCISÃO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - CAIXA COM 200 UNIDADES. | CX | 100 |  |  |
| 370 | LENÇOL DESCARTÁVEL. C/ ELÁSTICO TNT G20 2,00X0,90 - PACOTE C/10 UNIDADES. | PCT | 100 |  |  |
| 371 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL  NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. NÃO RECICLADO, COR BRANCA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | ROLO | 2000 |  |  |
| 372 | LUGOL 0,5% - FRASCO 01 LITRO | LT | 12 |  |  |
| 373 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 6,5  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 50 |  |  |
| 374 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,0  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 800 |  |  |
| 375 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 2000 |  |  |
| 376 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0  CONFORME PADRÃO NACIONAL: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO | PAR | 1000 |  |  |
| 377 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G  EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 160 |  |  |
| 378 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO M  EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 2300 |  |  |
| 379 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO P EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 2600 |  |  |
| 380 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, COM PÓ BI ABSORVÍVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 PARES. | CX | 110 |  |  |
| 381 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILO - TAMANHO G - NÃO CIRÚRGICO FABRICADO EM NITRILO MICRO TEXTURIZADA SEM PÓ ANTIALÉRGICA PARA USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 100 |  |  |
| 382 | LUVA DE PROCEDIMENTO EM NITRILO - TAMANHO M - NÃO CIRÚRGICO FABRICADO EM NITRILO MICRO TEXTURIZADA SEM PÓ ANTIALÉRGICA PARA USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. CAIXA C/100 UNIDADES | CX | 100 |  |  |
| 383 | MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR  DE ALGODÃO CRU, 13 FIOS, DIMENSÕES 10 CM (LARGURA) X 15 M. (COMPRIMENTO). EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 10 |  |  |
| 384 | MANITOL 20% - 250 ML | FRASCO | 100 |  |  |
| 385 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL  simples, de uso hospitalar, gramatura mínima de 30g/m², confeccionada em fibras de não tecido (TNT), anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibras sintéticas repelentes a liquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e data de fabricação, prazo de validade, número do registro na ANVISA.  EMBALAGEM: CX C/ 50 UNIDADES. | CX | 3250 |  |  |
| 386 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA C/ CONECTOR P/ TUBO DE OXIGÊNIO - ADULTO | UNID | 10 |  |  |
| 387 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA C/ CONECTOR P/ TUBO DE OXIGÊNIO - INFANTIL/PEDIÁTRICO | UNID | 10 |  |  |
| 388 | MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - FACILITANDO AVALIAÇÃO VISUAL COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, FAIXA ELASTICA AJUSTÁVEL A FACE DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTENCIA, PREVENINDO REINALACAO DE GASES E A SEGUNDA MEMBRANA NA MÁSCARA PERMITINDO A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. ABERTURA DE SEGURANÇA PERMITINDO A ENTRADA DE AR AMBIENTE, SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO, CONECTOR PADRÃO, PERMITINDO TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2, TAMANHO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM RESERVATÓRIO | UNID | 100 |  |  |
| 389 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 1  RN A LACTENTES ATÉ 5KG.É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |  |  |
| 390 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHA: Nº 2 LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG. É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |  |  |
| 391 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) - TAMANHO: Nº 2,5  CRIANÇAS DE 20 A 30KG.É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. Nº 2,5- CRIANÇAS DE 20 A 30KG. | UNID | 5 |  |  |
| 392 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 3  CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50KG É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |  |  |
| 393 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) TAMANHO: Nº 4  ADULTOS DE 50 A 70KG (GERALMENTE MULHERES/ HOMENS MENOR PORTE) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTAM-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |  |  |
| 394 | MÁSCARA LARÍNGEA (ML) Nº 5  ADULTOS DE 70 A 100KG (GERALMENTE HOMENS/IDOSOS-AUSÊNCIA DE DENTES) É UM DISPOSITIVO DESENVOLVIDO PARA O MANUSEIO SUPRAGLÓTICO DAS VIAS AÉREAS, PODENDO SER CONSIDERADO COMO FUNCIONALMENTE INTERMEDIÁRIO ENTRE A MÁSCARA FACIAL E O TUBO TRAQUEAL, DISPENSANDO O USO DE LARINGOSCÓPIO, OU INSTRUMENTOS ESPECIAIS PARA SUA INSERÇÃO. APRESENTA-SE NAS FORMAS REUTILIZÁVEL E DESCARTÁVEL, ESTA ÚLTIMA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA. | UNID | 5 |  |  |
| 395 | MÁSCARA N95 DESCARTÁVEL  DA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DOS TRABALHADORES DA AREA DA SAÚDE CONTRA EXPOSIÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS CAUSADORES DE TUBERCULOSE etc. | UNID | 3200 |  |  |
| 396 | MÁSCARA VENTURY NASAL COM SWIVEL ADULTO.  EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 30 |  |  |
| 397 | MÁSCARA VENTURY NASAL COM SWIVEL INFANTIL.  EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 30 |  |  |
| 398 | MEDICRIL POLIMERO DE ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0 - CX C/36 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 399 | MEDICRIL POLIMERO DE ACIDO POLIGLICOLICO Nº 1 - CX C/36 UNIDS | CX | 10 |  |  |
| 400 | PAPAGAIO 26 X 15 CM 1.000 ML - PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL | UNID | 10 |  |  |
| 401 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA (PCT. C/1.000 UNIDADES) | PCT | 2500 |  |  |
| 402 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 10 CM X 100 MTS - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 130 |  |  |
| 403 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 12 CM X 100 MTS EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 300 |  |  |
| 404 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 15 CM X 100 MTS EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M²,, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DE LAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 160 |  |  |
| 405 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 20CM X 100 MTS EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², , RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 70 |  |  |
| 406 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO - DIMENSÕES 30CM X 100 MTS - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUROS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM , RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA | ROLO | 70 |  |  |
| 407 | PAPEL PARA ECG TÉRMICO MILIMETRADO 80MM X 20MT. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATAS DE FABRICAÇÃO. ROLO C/1000 FOLHAS - 75G | ROLO | 30 |  |  |
| 408 | POLIFIX EQUIPO MULTIVIAS 02 VIAS | UNID | 1500 |  |  |
| 409 | PORTA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA  TIPO POTE EXAME PREVENTIVO; FABRICADA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS DE 26 X 76MM; O INTERIOR POSSUI RANHURAS DE FORMA A MANTER AS LÂMINAS EM POSIÇÃO ERETA; TAMPA DE ROSCA; COR: NATURAL. | UNID | 1060 |  |  |
| 410 | PROPE DESCARTÁVEL  TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NÚMERO 42, GRAMATURA DE 30 G/M2, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.  PACOTE C/100 | PCT | 330 |  |  |
| 411 | PVPI TÓPICO - FRASCO 01 LITRO  PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. EMBALADO EM FRASCO ALMOTOLIA. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. | LITRO | 120 |  |  |
| 412 | REPELENTE DE INSETOS DEET 15% - FRASCO 200ML - SPRAY | FRASCO | 500 |  |  |
| 413 | SACO PARA CADÁVER . Características do Saco pra Cadáver: - Embalagem sem soldas; - Produto extremamente reforçado e resistente; -Equipado com um zíper em 75% da superfície frontal do saco. | UNID | 20 |  |  |
| 414 | SCALP Nº 19  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100. | CX | 2 |  |  |
| 415 | SCALP Nº 21  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 80 |  |  |
| 416 | SCALP Nº 23  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 120 |  |  |
| 417 | SCALP Nº 25  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 80 |  |  |
| 418 | SCALP Nº 27  PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: CAIXA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. CX C/100 | CX | 2 |  |  |
| 419 | SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13/4,5  DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10600 |  |  |
| 420 | SERINGA 03 ML C/ AGULHA 20X5,5  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10500 |  |  |
| 421 | SERINGA 03 ML C/ AGULHA 25X7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10500 |  |  |
| 422 | SERINGA DE 05 ML C/ AGULHA 30 X 8  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 6000 |  |  |
| 423 | SERINGA DE 05 ML C/ AGULHA 30 X 7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO O QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNID | 6000 |  |  |
| 424 | SERINGA 10 ML C/ AGULHA 25X7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO,  TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNID | 10500 |  |  |
| 425 | SERINGA DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. | UNID | 10500 |  |  |
| 426 | SERINGA 60ML SEM AGULHA - BICO CATETER | UNID | 200 |  |  |
| 427 | SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% - FRASCO 01 LITRO - FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | LITRO | 24 |  |  |
| 428 | SOLUÇÃO CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - FRASCO 01 LITRO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE | LITRO | 36 |  |  |
| 429 | SOLUÇÃO DE GLICEROL 12% 500 ML | UNID | 100 |  |  |
| 430 | SOLUÇÃO DE P.V.P.I. DEGERMANTE - FRASCO 01 LITRO COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LITRO | 240 |  |  |
| 431 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 | UNID | 100 |  |  |
| 432 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 | UNID | 100 |  |  |
| 433 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | UNID | 100 |  |  |
| 434 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 | UNID | 50 |  |  |
| 435 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 | UNID | 50 |  |  |
| 436 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 12, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE O. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |  |  |
| 437 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 14, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE OS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 100 |  |  |
| 438 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 16, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 300 |  |  |
| 439 | SONDA DE FOLEY DE LÁTEX Nº 18, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 300 |  |  |
| 440 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 20, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 150 |  |  |
| 441 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 22, 2 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |  |  |
| 442 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 16, 3 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |  |  |
| 443 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 18, 3 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 50 |  |  |
| 444 | SONDA DE FOLEY LÁTEX Nº 20, 3 VIAS:  DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM LÁTEX, APIROGÊNICA, COM O Nº E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE | UNID | 30 |  |  |
| 445 | SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 446 | SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 447 | SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 448 | SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 449 | SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 450 | SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 451 | SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 452 | SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 453 | SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 454 | SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO | UNID | 10 |  |  |
| 455 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA | UNID | 50 |  |  |
| 456 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA | UNID | 200 |  |  |
| 457 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA | UNID | 200 |  |  |
| 458 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA | UNID | 30 |  |  |
| 459 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA | UNID | 20 |  |  |
| 460 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA | UNID | 10 |  |  |
| 461 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA | UNID | 10 |  |  |
| 462 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA | UNID | 10 |  |  |
| 463 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA | UNID | 10 |  |  |
| 464 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA | UNID | 10 |  |  |
| 465 | SONDA URETRAL 04 | UNID | 20 |  |  |
| 466 | SONDA URETRAL 08 | UNID | 20 |  |  |
| 467 | SONDA URETRAL 10 | UNID | 2300 |  |  |
| 468 | SONDA URETRAL 12 | UNID | 6000 |  |  |
| 469 | SONDA URETRAL 14 | UNID | 50 |  |  |
| 470 | SONDA URETRAL 16 | UNID | 50 |  |  |
| 471 | SONDA URETRAL 18 | UNID | 20 |  |  |
| 472 | SONDA URETRAL 20 | UNID | 20 |  |  |
| 473 | SONDA URETRAL 22 | UNID | 20 |  |  |
| 474 | SORO FISIOLÓGICO 500ML (FRASCO) | UNID | 2000 |  |  |
| 475 | TALA METÁLICA 16X250mm (PCT C/12) | PCT | 20 |  |  |
| 476 | TALA METÁLICA 16X180mm (PCT C/12) | PCT | 10 |  |  |
| 477 | SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA ABDOMINAL Nº 22 Fr - dispositivos projetados para administração de alimentação e/ou medicação através de uma fístula na região gástrica. São fabricadas em silicone, de uso único, estéril por oxido de etileno, constituída por um tubo de silicone que apresenta em sua ponta distal um balão de silicone para fixação interna e um dispositivo em forma de disco para fixação externa. Possui 03 vias. | UNID | 20 |  |  |
| 478 | TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA (DE PROLENE) NÃO ABSORVÍVEL 15 X 15 CM - CX C/01 UNID. | CX | 30 |  |  |
| 479 | TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA (DE PROLENE) NÃO ABSORVÍVEL 30 X 30 CM - CX C/01 UNID. | CX | 30 |  |  |
| 480 | TELA INORG. DE POLIPROPILENO 15X15CM (CX C/01 UNIDADE) | CX | 5 |  |  |
| 481 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | UNID | 200 |  |  |
| 482 | TERMÔMETRO DE MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTO, DIGITAL COM CABO EXTENSOR | UNID | 30 |  |  |
| 483 | TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA / MÍNIMA | UNID | 30 |  |  |
| 484 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA  -Não precisa do contato físico para o teste; - Modo de temperatura em humano e em objetos; - Exatidão e precisão com seus resultados; - Alimentação por pilhas 3v 2AA; - Resultado exibido instantaneamente; - Pratico e fácil manuseio. | UNID | 30 |  |  |
| 485 | TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA | UNID | 30 |  |  |
| 486 | TESTE RÁPIDO COVID-19 (SARS-COV-2) - Antígeno Swab Nasal | UNID | 100 |  |  |
| 487 | TIPOIA PARA BRAÇO EM TNT BRANCA - ADULTO Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal Informações Adicionais: - Cor: Branca - TNT - Fivela deslizante - Com suporte para o ombro | UNID | 50 |  |  |
| 488 | TIPOIA PARA BRAÇO EM TNT BRANCA - INFANTIL Tipoia em TNT simples para imobilização de braço em design universal Informações Adicionais: - Cor: Branca - TNT - Fivela deslizante - Com suporte para o ombro | UNID | 50 |  |  |
| 489 | TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (CX C/50) OBS: compatível com aparelhos G-TECH FREE LITE | CX | 150 |  |  |
| 490 | TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (CX C/50) OBS: compatível com aparelhos OK MATCH II | CX | 100 |  |  |
| 491 | TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR (CX C/50) OBS: compatível com aparelhos On Call Plus | CX | 400 |  |  |
| 492 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA  EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | PCT | 1500 |  |  |
| 493 | TUBO DE COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA EDTA 4ML | UNID | 2000 |  |  |
| 494 | TUBO TAMPA BRANCA COLETA A VÁCUO SEM ADITIVO 4ML | UNID | 2000 |  |  |
| 495 | TUBO TAMPA BRANCA COLETA A VÁCUO SEM ADITIVO 9ML | UNID | 2000 |  |  |
| 496 | TUBO ENSAIO VIDRO 13MMX100MM CAPACIDADE 9ML C/TAMPA | UNID | 2000 |  |  |
| 497 | TUBO ENSAIO VIDRO 12MMX100MM CAPACIDADE 12ML C/TAMPA | UNID | 2000 |  |  |
| 498 | VASELINA LIQUIDA - FRASCO 01 LITRO | LITRO | 12 |  |  |
| 499 | VASELINA SÓLIDA - FRASCO 500G | UNID | 80 |  |  |
| GRUPO V – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 500 | ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO 500ML  Produto neutro utilizado para higienização e desinfecção das mãos. Higienizador antisséptico, com registro da Anvisa | UNID | 700 |  |  |
| 501 | ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO 5LTS | UNID | 70 |  |  |
| 502 | ÁLCOOL GEL 70% REFIL 800ML - COMPATÍVEL COM DISPENSERS | UNID | 100 |  |  |
| 503 | AMACIANTE DE ROUPAS HOSPITALAR  (amaciar e perfumar o tecido é bactriostatica)  COMPOSIÇÃO Tensoativo catiônico, aditivo, sequestrante, conservante, emulsão de silicone, espessante, agentes de controle de pH, anti-espumante, fragrância, corante e veículo. BALDE 20LTS | UNID | 20 |  |  |
| 504 | BALDE MOP ESPREMEDOR DOBLO E CABO COM REFIL - Esfregão, Dimensão do Produto Balde Espremedor Mop Limpeza Comprimento 41 Cm, Largura 30 Cm, Altura 30 Cm, Cabo 1,40Mts. Itens Incluso,1 Balde Espremedor, 90% Algodão,10% Sintético. Balde espremedor para limpeza Geral para facilitar a limpeza e higienização pós uso. | UNID | 5 |  |  |
| 505 | BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO | PAR | 50 |  |  |
| 506 | CESTO REDONDO COM PEDAL EM AÇO - BRANCO - CAPACIDADE 100 LITROS   \*Cesto plástico   \*Armação e pedal são confeccionados em aço carbono galvanizado | UNID | 10 |  |  |
| 507 | CLORO (alvejante) . Utilização: é indicado para alvejar e desinfetar roupas brancas de algodão e poliéster/algodão em lavanderias hospitalar, industriais, comerciais e hotelaria. alveja e descontamina manchas residuais de sangue, medicamentos, sucos, chás, molhos, bebidas etc. BALDE 20LTS | UNID | 40 |  |  |
| 508 | COLETOR DE LIXO COM RODAS E PEDAL - COR BRANCA - CAPACIDADE 120 LITROS | UNID | 5 |  |  |
| 509 | DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR (desinfecção e odorização em geral) - GALÃO 5 LITROS | UNID | 120 |  |  |
| 510 | DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, concentrado a base de quaternário de amônio 5° geração e Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio, polioxietileno nonilfenil éter, sequestrante, corante, essência e veículo. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetil amônio 0,50%. Apresentando bobonas plásticas lacradas contendo 5 litros que rendem até 200 litros. O rótulo do produto deve conter a composição do produto, marca, modo de uso do produto, precauções de uso, data da fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável - GALÃO 5 LITROS | UNID | 100 |  |  |
| 511 | DETERGENTE DE USO HOSPITALAR  (detergente usado em piso, balcões, talheres etc.) - GALÃO 5 LITROS | UNID | 50 |  |  |
| 512 | DETERGENTE EM PÓ PARA ROUPAS HOSPITALARES (sabão em pó) - Detergente em pó para lavagem de roupas com sujidade leve a pesada, para uso em lavanderias hospitalares, hoteleiras e comerciais. Metassilicato de sódio, adjuvante, aditivo, estabilizante, alcalinizante, aditivo, dispersante, fragrância e carga. EMBALAGEM C/20KG | UNID | 30 |  |  |
| 513 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UNID | 10 |  |  |
| 514 | DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEIS ACRÍLICO 180/200ml | UNID | 10 |  |  |
| 515 | GEL CONCENTRADO (limpeza geral desinfecção) USO HOSPITALAR - GALÃO 5 LITROS | UNID | 120 |  |  |
| 516 | HIPOCLORITO 1% - GALÃO 5LTS | UNID | 100 |  |  |
| 517 | LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL - 50LTS - COR BRANCA | UNID | 5 |  |  |
| 518 | LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA - PUNHO CURTO ATÉ BRAÇO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES | PAR | 300 |  |  |
| 519 | LUVA EM LÁTEX PARA LIMPEZA - PUNHO LONGO 40CM ATÉ ANTEBRAÇO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES | PAR | 600 |  |  |
| 520 | NEUTRALIZADOR (acidulante, neutralização do cloro e detergente) - BALDE 20 LITROS | UNID | 5 |  |  |
| 521 | PAPEL HIGIÊNICO ROLO FOLHA SIMPLES GRAMPEL BRANCO - PACOTE C/8 ROLO DE 300mts | PACOTE | 50 |  |  |
| 522 | PAPEL TOALHA BOBINA NATURAL CAIXA C/8 ROLOS X 20 CM X 200 METROS | CX | 70 |  |  |
| 523 | PASTA UMECTANTE (abre as fibras do tecido para facilitar a lavagem) - BALDE 20 LITROS | UNID | 20 |  |  |
| 524 | SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5LTS | UNID | 70 |  |  |
| 525 | SABONETE LÍQUIDO - FRASCO 500ML | UNID | 240 |  |  |
| 526 | SACO DE INFECTANTE 100 LTS - BRANCO - PCT C/100 unidades | PCTE | 50 |  |  |
| 527 | SACO DE INFECTANTE 60 LTS - BRANCO - PCT C/100 unidades | PCTE | 50 |  |  |
| 528 | SACO DE INFECTANTE 40 LTS - BRANCO - PCT C/100 unidades | PCTE | 50 |  |  |
| 529 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 30LTS | PCTE | 100 |  |  |
| 530 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 40LTS | PCTE | 100 |  |  |
| 531 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 50LTS | PCTE | 100 |  |  |
| 532 | SACO DE LIXO COMUM PRETO C/100 UNIDS CAPACIDADE 100LTS | PCTE | 100 |  |  |
| 533 | SOLUÇÃO PRÉ LIMPEZA - SPRAY - FRASCO 01 LITRO INDICAÇÃO: Solução detergente para utilização no processo de Pré Limpeza de matéria orgânica dos instrumentais e materiais médicos. COMPOSIÇÃO: Mistura de tensoativos não iônicos, umectante, conservante, sequestrante e veículo. | UNID | 48 |  |  |
| GRUPO VI – SORO | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 534 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML (EV) | UNID | 2000 |  |  |
| 535 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML (EV) | UNID | 3500 |  |  |
| 536 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML (EV) | UNID | 6000 |  |  |
| 537 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML (EV) | UNID | 300 |  |  |
| 538 | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (EV) | UNID | 1000 |  |  |
| 539 | SORO GLICOSADO 5% - 250ML (EV) | UNID | 1500 |  |  |
| 540 | SORO GLICOSADO 5% - 500ML (EV) | UNID | 1500 |  |  |
| 541 | SORO RINGER LACTATO 500 ML (EV) | BOLSA | 3000 |  |  |
| GRUPO VI – SORO | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 542 | ÁCIDO FOSFÓRICO 37% DE 2,5 ML | PACOTE | 200 |  |  |
| 543 | ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL A PARTIR DE 6G. | UNID | 200 |  |  |
| 544 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 30G CURTA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL E SILICONADAS. CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 100 |  |  |
| 545 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAMANHO 30G LONGA, EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL E SILICONADAS. CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 100 |  |  |
| 546 | ALAVANCA APICAL RETA | UNID | 70 |  |  |
| 547 | ALGODÃO ROLETE NÃO ESTÉRIL Nº02, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQUIDO DE 32G, COM 100 UNID. | PCT | 200 |  |  |
| 548 | ANESTÉSICO COM VASO 3% - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30 MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML. CAIXA /50 | CAIXA | 500 |  |  |
| 549 | ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRITOR 3% – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML DE 1,8ML. CAIXA C/ 50 CARPULES | CAIXA | 200 |  |  |
| 550 | ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G – BENZOCAÍNA 200MG/G, SABOR DE TUTTI FRUTTI. | UNID | 300 |  |  |
| 551 | APLICADORES DESCARTÁVEIS BRUSH, TAMANHO MÉDIO | POTE | 200 |  |  |
| 552 | AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA C/ PROTETOR TIREOIDE 76X60CM CINZA USO PACIENTE PERIAPICAL C/0,25MM | KIT | 6 |  |  |
| 553 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,05 X 5 X 500MM. | UNID | 150 |  |  |
| 554 | BANDA MATRIZ DE AÇO INOX – 0,07 X 7 X 700MM. | UNID | 150 |  |  |
| 555 | BANDEJA 20X10X02CM | UNID | 50 |  |  |
| 556 | BROCA CARBIDE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO nº1 | UNID | 100 |  |  |
| 557 | BROCA CARBIDE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO nº2 | UNID | 100 |  |  |
| 558 | BROCA CARBIDE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO nº3 | UNID | 100 |  |  |
| 559 | BROCA CARBIDE DE BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO nº1 | UNID | 100 |  |  |
| 560 | BROCA CARBIDE DE BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO nº2 | UNID | 100 |  |  |
| 561 | BROCA CARBIDE DE BAIXA E BAIXA ROTAÇÃO nº3 | UNID | 100 |  |  |
| 562 | BROCA Nº 1012 | UNID | 100 |  |  |
| 563 | BROCA Nº1014 | UNID | 100 |  |  |
| 564 | BROCA Nº1090 | UNID | 100 |  |  |
| 565 | CABO DE BISTURI nº3 | UNID | 50 |  |  |
| 566 | CABO PARA ESPELHO | UNID | 30 |  |  |
| 567 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z25T | UNID | 14 |  |  |
| 568 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z46SL LED | UNID | 14 |  |  |
| 569 | CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO - RESTAURADOR | KIT | 100 |  |  |
| 570 | CIMENTO PROVISÓRIO COM FLÚOR – FRASCO 25g | UNID | 40 |  |  |
| 571 | COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS NÃO ESTÉRIL - PCT C/500 unids. | PCT | 100 |  |  |
| 572 | CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO | UNID | 14 |  |  |
| 573 | CUBA DE INOX | UNID | 30 |  |  |
| 574 | DESCOLADOR DE MOLT Nº9 | UNID | 60 |  |  |
| 575 | DESCOLADOR DE MOLT Nº10 | UNID | 60 |  |  |
| 576 | DISCO DIAMOND PRO M 8/12MM (DISCO DE LIXA DE GRANULAÇÃO) | KIT | 100 |  |  |
| 577 | ESCOVA DE ROBSON | UNID | 300 |  |  |
| 578 | ESCOVA DENTAL ADULTO | UNID | 600 |  |  |
| 579 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | UNID | 1000 |  |  |
| 580 | ESPANDEX | UNID | 14 |  |  |
| 581 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA | UNID | 60 |  |  |
| 582 | ESPELHO BUCAL | UNID | 50 |  |  |
| 583 | FILME RADIOGRÁFICO ADULTO | CAIXA | 15 |  |  |
| 584 | FIO DE SUTURA SEDA 3-0, NÃO ABSORVÍVEL, TRANÇADA PRETA, COM AGULHA CT 1/2 1,7CM | CAIXA | 200 |  |  |
| 585 | FIO DE SUTURA 3-0 DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL – MONOFILAMENTO PRETO DE 45 CM E AGULHA DE 20MM. | CAIXA | 100 |  |  |
| 586 | FIO DENTAL ENCERADO DE 500M. | UNID | 300 |  |  |
| 587 | FLÚOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI. | FRASCO | 100 |  |  |
| 588 | FÓRCEPS Nº150 | UNID | 6 |  |  |
| 589 | FÓRCEPS Nº151 | UNID | 6 |  |  |
| 590 | FÓRCEPS Nº26 | UNID | 6 |  |  |
| 591 | FÓRCEPS Nº17 | UNID | 6 |  |  |
| 592 | FÓRCEPS Nº69 | UNID | 6 |  |  |
| 593 | FÓRCEPS Nº1 | UNID | 6 |  |  |
| 594 | FÓRCEPS Nº16 | UNID | 6 |  |  |
| 595 | FÓRCEPS Nº18L | UNID | 6 |  |  |
| 596 | FÓRCEPS Nº18R | UNID | 6 |  |  |
| 597 | GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 500ML | UNID | 100 |  |  |
| 598 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. DE 10G | UNID | 50 |  |  |
| 599 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA /BASE | KIT | 50 |  |  |
| 600 | KIT BROCA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA | KIT | 60 |  |  |
| 601 | KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL  - 2 aventais manga longa; - 1 campo fenestrado 1,2 x 0,7m; - 1 campo 0,7 x 0,7m; - 1 protetor de refletor; - 2 protetores de cabos; - 2 toalhas absorventes. | KIT | 50 |  |  |
| 602 | KIT DE POLIMENTO DE RESINA | KIT | 100 |  |  |
| 603 | LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C - CAIXA COM 100 | CAIXA | 20 |  |  |
| 604 | LÍQUIDO FIXADOR RADIOGRÁFICO DE 475 ML | FRASCO | 40 |  |  |
| 605 | LÍQUIDO REVELADOR RADIOGRÁFICO DE 475ML | FRASCO | 40 |  |  |
| 606 | LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO | UNID | 30 |  |  |
| 607 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (CX C/100 unids) | CAIXA | 100 |  |  |
| 608 | MÁSCARA DESCARTÁVEL (PCT. C/50) | PCT | 100 |  |  |
| 609 | MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO (unidade c/ refrigeração) | UNID | 14 |  |  |
| 610 | PALITO DE MADEIRA - PCT C/100 unids. | PACOTE | 30 |  |  |
| 611 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS. | UNID | 90 |  |  |
| 612 | PASTA DE POLIMENTO DE GRANULAÇÃO | UNID | 40 |  |  |
| 613 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR COM 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. | UNID | 100 |  |  |
| 614 | PEDRA POLMES PÓ | UNID | 100 |  |  |
| 615 | PINÇA CLÍNICA | UNID | 30 |  |  |
| 616 | PONTAS ULTRASSONICAS AUTSONIC | UNID | 50 |  |  |
| 617 | PORTA AGULHA 14CM | UNID | 14 |  |  |
| 618 | RESINA COR A1 universal Z100 | UNID | 50 |  |  |
| 619 | RESINA COR A2 universal Z100 | UNID | 50 |  |  |
| 620 | RESINA COR A3 universal Z100 | UNID | 100 |  |  |
| 621 | RESINA COR A3,5 universal Z100 | UNID | 100 |  |  |
| 622 | RESINA COR B1 universal Z100 | UNID | 20 |  |  |
| 623 | RESINA COR B2 universal Z100 | PACOTE | 20 |  |  |
| 624 | ROLO GRAU PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100CM | UNID | 50 |  |  |
| 625 | SELANTE MAX SEAL (SELANTE RESINOSO) | UNID | 60 |  |  |
| 626 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA HEMOPARE/HEMOSTOP). | UNID | 60 |  |  |
| 627 | SUGADOR ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UNID. | PACOTE | 200 |  |  |
| 628 | TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER DE TAMANHO 10MM X 120MM X 0,05 MM. PACOTE C/ 50 UNID. | PACOTE | 30 |  |  |
| 629 | TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO – 4 X 170MM. PACOTE C/ 150 UNID. | PACOTE | 30 |  |  |
| 630 | TOUCA DESCARTÁVEL (PCTE.C/50) | PCT | 30 |  |  |
| GRUPO VIII - ATENÇÃO BÁSICA | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 631 | ACETILCISTEINA 600MG - SACHÊ | UNID | 20000 |  |  |
| 632 | ACICLOVIR 200MG | COMP | 5000 |  |  |
| 633 | ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO | COMP | 40000 |  |  |
| 634 | ALBENDAZOL 400 MG | COMP | 10000 |  |  |
| 635 | AMOXICILINA CAPSULA 500 MG. | COMP | 20000 |  |  |
| 636 | AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ ML. | FRASCO | 1500 |  |  |
| 637 | ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 100000 |  |  |
| 638 | AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50 MG (R). | COMP | 10000 |  |  |
| 639 | BUDESONIDA 50 MCG – 6 ML SPRAY NASAL | FRASCO | 500 |  |  |
| 640 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | COMP | 50000 |  |  |
| 641 | CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG. | COMP | 100000 |  |  |
| 642 | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, | COMP | 50000 |  |  |
| 643 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG - COMPRIMIDO | COMP | 10000 |  |  |
| 644 | DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG | COMP | 10000 |  |  |
| 645 | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 10 MG | COMP | 60000 |  |  |
| 646 | ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG | COMP | 150000 |  |  |
| 647 | FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO | COMP | 50000 |  |  |
| 648 | GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG | COMP | 65000 |  |  |
| 649 | GLIMEPIRIDA 2MG | COMP | 30000 |  |  |
| 650 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO | COMP | 500000 |  |  |
| 651 | LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG - COMPRIMIDO | COMP | 15000 |  |  |
| 652 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO | COMP | 40000 |  |  |
| 653 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO | COMP | 20000 |  |  |
| 654 | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | COMP. | 25000 |  |  |
| 655 | LORATADINA 1MG/ML – XAROPE | FRASCO | 5000 |  |  |
| 656 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 6000 |  |  |
| 657 | METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO | COMP | 40000 |  |  |
| 658 | METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG | COMP | 350000 |  |  |
| 659 | METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG | COMP | 10000 |  |  |
| 660 | METOTREXATO 2,5MG | COMP | 10000 |  |  |
| 661 | METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO | COMP. | 500 |  |  |
| 662 | METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL/+APLICADOR - TUBO | UNID | 4000 |  |  |
| 663 | MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME VAGINAL - TUBO | UNID | 2000 |  |  |
| 664 | NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO | COMP | 20000 |  |  |
| 665 | NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50MG+5MG) /ML INJETÁVEL | AMP | 5000 |  |  |
| 666 | NORETISTERONA 0,35MG | COMP | 10000 |  |  |
| 667 | OMEPRAZOL, CÁPSULA 20MG | COMP | 80000 |  |  |
| 668 | PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO | COMP | 30000 |  |  |
| 669 | PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 7500 |  |  |
| 670 | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG | COMP | 10000 |  |  |
| 671 | PERMETRINA 5% - LOÇÃO 60ML | FRASCO | 500 |  |  |
| 672 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML | FRASCO | 2000 |  |  |
| 673 | PREDNISONA, COMP 5 MG | COMP | 10000 |  |  |
| 674 | PREDNISONA COMP 20MG | COMP | 25000 |  |  |
| 675 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G | UNID | 10000 |  |  |
| 676 | SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO. | COMP | 90000 |  |  |
| 677 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG | COMP | 6000 |  |  |
| 678 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML | FRASCO | 1500 |  |  |
| 679 | SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO | COMP | 60000 |  |  |
| 680 | VARFARINA COMPRIMIDO 5MG | COMP | 2000 |  |  |
| GRUPO IX - FARMÁCIA BÁSICA | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 681 | ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100MG. | COMP | 70000 |  |  |
| 682 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO | COMP | 20000 |  |  |
| 683 | AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 15MG/5 ML FR. COM 100 ML. | FRASCO | 2000 |  |  |
| 684 | ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDO | COMP | 30000 |  |  |
| 685 | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | COMP | 150000 |  |  |
| 686 | AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - PÓ P/ SUSP ORAL FR C/15ML | FRASCO | 4000 |  |  |
| 687 | AZITROMICINA, 500 MG | COMP | 30000 |  |  |
| 688 | BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250MCG - 200 DOSES | FRASCO | 250 |  |  |
| 689 | BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL, FA + DILUENTE | AMP | 3000 |  |  |
| 690 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI + 100.000 UI | AMP | 1000 |  |  |
| 691 | CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FR. COM 60ML. | UNID | 1500 |  |  |
| 692 | CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA/COMPRIMIDO | COMP | 50000 |  |  |
| 693 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO | COMP | 40000 |  |  |
| 694 | DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISNAGA C/ 10G. | UNID | 2000 |  |  |
| 695 | DIPIRONA 1000MG, COMPRIMIDO | COMP | 60000 |  |  |
| 696 | DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML | FRASCO | 10000 |  |  |
| 697 | ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO | COMP | 22000 |  |  |
| 698 | ESPIRANOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO | COMP | 10000 |  |  |
| 699 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0, 03MG + 0,15MG – COMPRIMIDO OU DRÁGEA | COMP | 60000 |  |  |
| 700 | FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA | COMP | 25000 |  |  |
| 701 | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO | COMP | 125000 |  |  |
| 702 | HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG | COMP | 30000 |  |  |
| 703 | IBUPROFENO 100MG/ML – GOTAS 30ML | FRASCO | 10000 |  |  |
| 704 | IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG | COMP | 50000 |  |  |
| 705 | IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUÇÃO ORAL 0,25MG/ML FRASCO. COM 20ML | FRASCO | 1000 |  |  |
| 706 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO | COMP | 850000 |  |  |
| 707 | METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO | COMP | 60000 |  |  |
| 708 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G - BISNAGA | UNID | 8000 |  |  |
| 709 | NIMESULIDA 100MG | COMP | 30000 |  |  |
| 710 | NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR | UNID | 3000 |  |  |
| 711 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG | COMP | 70000 |  |  |
| 712 | SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE – AEROSSOL ORAL | UNID | 500 |  |  |
| 713 | SIMETICONA 40MG | COMP | 20000 |  |  |
| 714 | SIMETICONA 75MG/ML – GOTAS 15ML | FRASCO | 5000 |  |  |
| 715 | TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO | FRASCO | 200 |  |  |
| GRUPO X – MEDICAMENTOS CONTROLADOS CAPS | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 716 | ACETATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML | AMP | 50 |  |  |
| 717 | ACIDO VALPROICO 250MG/5ML XAROPE C/100ML | FRASCO | 2000 |  |  |
| 718 | ACIDO VALPROICO 500MG - ANTICONVULSIVANTE | COMP | 50000 |  |  |
| 719 | AMITRIPITILINA, CLORIDRATO, 25MG | COMP | 80000 |  |  |
| 720 | BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG | COMP | 60000 |  |  |
| 721 | CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO | COMP | 80000 |  |  |
| 722 | CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG | COMP | 80000 |  |  |
| 723 | CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO | COMP | 5000 |  |  |
| 724 | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMP 25 MG | COMP | 35000 |  |  |
| 725 | CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |  |  |
| 726 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML- SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 2000 |  |  |
| 727 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO | COMP | 120000 |  |  |
| 728 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO | COMP | 80000 |  |  |
| 729 | DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML | AMP | 600 |  |  |
| 730 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO | COMP | 50000 |  |  |
| 731 | DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 40000 |  |  |
| 732 | FENITOINA SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG. | COMP | 20000 |  |  |
| 733 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO | COMP | 120000 |  |  |
| 734 | FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |  |  |
| 735 | HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML | FRASCO | 500 |  |  |
| 736 | HALOPERIDOL, 5 MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |  |  |
| 737 | HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R) | AMP | 3000 |  |  |
| 738 | HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML | AMP | 200 |  |  |
| 739 | LEVETIRACETAM 100MG/ML | FRASCO | 50 |  |  |
| 740 | LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 25MG, | COMP | 5000 |  |  |
| 741 | LEVOMEPROMAZINA 100MG | COMP | 5000 |  |  |
| 742 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG | COMP | 50000 |  |  |
| 743 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG | COMP | 50000 |  |  |
| 744 | PERICIAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | FRASCO | 200 |  |  |
| 745 | PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO | COMP | 80000 |  |  |
| 746 | RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO | COMP | 10000 |  |  |
| 747 | RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO | COMP | 60000 |  |  |
| 748 | RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDOS | COMP | 70000 |  |  |
| 749 | SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO | COMP | 50000 |  |  |
| 750 | SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO | COMP | 100000 |  |  |
| GRUPO XI – INSUMOS CONTROLE DA GLICEMIA | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 751 | FITA GLICEMIA  tecnologia fast Draw: aproveitamento total e rápido amostra de sangue, corte a laser. Garante maior precisão. Eletrodos em ouro: Maior segurança. Caixa c/ 50 unidades. | CAIXA | 4000 |  |  |
| 752 | GLICOSÍMETRO  no code sem codificação, microamostra de sangue, apenas 0,9 microlitro, resultado rápido 5 segundos, 500 memorias, aviso de hipoglicemia. Marcações pré e pós refeições. Médias aritméticas; 7, 14 e 30 dias. Alarmes configuráveis de medição. | UNID | 200 |  |  |
| 753 | LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL  de uso único, não permitido ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Bem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UNID | 10000 |  |  |
| 754 | SERINGA de 1 cc  descartável estéril graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5cc, acoplada com agulha de 13X3,8 ou 13x4, em polipropileno transparente, atóxica, epirogênica, cilindro reto, siliconados, parede uniforme, com anel de retenção que impeça desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Emb. Individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso, dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. | UNID | 20000 |  |  |
| GRUPO XII – EQUIPAMENTOS | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 755 | ALICATE CONTADOR DE ANEL  Aço Inoxidável; Lâmina Afiada; Alças Ergonômicas e Mecanismo de Travamento. | UNID | 1 |  |  |
| 756 | AMBU INFANTIL - Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autolavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). | UNID | 2 |  |  |
| 757 | AMBU DE SILICONE ADULTO (REANIMADOR MANUAL)  Balão em silicone translúcido autoclavável 1.600ml, máscara facial O2 em silicone transparente adulto; válvula unidirecional (Bico de pato); Extensão plástica 2,0m | UNID | 4 |  |  |
| 758 | AMBU - REANIMADOR NEONATAL C/ RESERVATÓRIO MÁSCARA HUDSON | UNID | 2 |  |  |
| 759 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros)  CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS, TENSÃO 220V | UNID | 1 |  |  |
| 760 | BALANÇA DIGITAL Balança Digital de Pesar Pessoas Capacidade 200kg Dimensão da Plataforma 40 x 40 cm Régua Antropométrica  Medindo até 2,00metros Altura da Coluna com Indicador de 115cm Balança em Aço Carbono Acabamento em Esmalte Branco Altura da Coluna de 90cm Indicador em ABS Branco Display em LED  Fonte Automática Full Range Externa 90-250VCA | UNID | 2 |  |  |
| 761 | BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA ANTROPOMÉTRICA- - Alimentação bivolt; - Dispensa uso de tomada tri polar; - Capacidade de até 25kg; - Display LCD, cristal líquido evitando gasto excessivo de energia; - Teclado tipo membrana de fácil digitação; - Concha anatômica anti-germes totalmente higienizável; - Capa protetora ente-germes, totalmente higienizável e atóxica; - Produto de uso profissional; - Precisão: 2g de 0,001 kg até 10,000 kg e 5g de 10,005 kg até 25,000 kg; - Tamanho da concha anatômica: 55cm x 29,5cm x 8,5cm; - Bateria interna; - Pode ser utilizado pilha com alimentação auxiliar; | UNID | 2 |  |  |
| 762 | BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES Produto Bivolt; Frasco de 1,3 litros  ITENS 01 Bomba vácuo aspiradora de sangue e secreções  01 Manguito. | UNID | 2 |  |  |
| 763 | CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA SIMPLES | UNID | 3 |  |  |
| 764 | CADEIRA DE RODAS  Material: aço/ Estofamento: nylon acolchoado/ Pedal: Politeno/ Acento: courvin/ Encosto: courvin/ Pneu: inflável/ Descanso para os pés | UNID | 3 |  |  |
| 765 | CARRO DE EMERGÊNCIA (MEDICAMENTOS E INSTRUMENTOS) \*Construído em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi; \*04 rodízios giratórios para movimentos em 360 graus, sendo \*02 deles frontais, dotados de freios nas rodas; \*Gaveteiro composto de 06 gavetas, sendo as 02 primeiras possuindo bandejas com divisões para o acondicionamento de medicamentos e as demais convencionais para instrumentos e armazenamentos diversos; \*Bandeja (mesa) giratória para acomodação de notebook e equipamentos diversos; \*Tampo superior em polímero liso e bordas elevadas, para manipulações gerais e acondicionamento de equipamentos; | UNID | 1 |  |  |
| 766 | CARTUCHOS ELETRODOS COM BATERIA ADULTO - COMPATÍVEL COM MODELO Samaritan Pad 350P Heartsine | PAR | 3 |  |  |
| 767 | CARTUCHOS ELETRODOS BATERIA PEDIÁTRICO COMPATÍVEL Samaritan PadPak Heartsine | PAR | 3 |  |  |
| 768 | COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO D-28- IMPERMEÁVEL  Características: Largura mínima: 88cm Comprimento mínimo: 188cm  Altura mínima: 12cm  Cor: Azul Revestimento: Tecido Sintético Azul Impermeável Suporte de Peso até 90 Kg por pessoa | UNID | 15 |  |  |
| 769 | COLCHÃO HOSPITALAR PEDIÁTRICO - IMPERMEÁVEL  Características:  Largura mínima: 60cm Comprimento mínimo: 150cm  Altura mínima: 9cm  Revestimento: Tecido Sintético Impermeável  Fechamento lateral através de zíper; | UNID | 5 |  |  |
| 770 | COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA 3500 ML  Composição: Aço inoxidável | UNID | 3 |  |  |
| 771 | DETECTOR FETAL DE MESA - Sonar para batimentos cardíacos fetais. - Modelo de mesa com as dimensões 95 x 200 x 210 mm. - Acompanha frasco de gel de contato. - Ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana. -Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. -Botão com regulagem de tonalidade. - Frequência 2,2 mhz Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. -Filtro minimizador de interferência durante a utilização. -Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom | UNID | 2 |  |  |
| 772 | DETECTOR FETAL. Transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e fácil operação, Alto-falante de alta performance, Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático, Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal, Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V, Sensibilidade a partir de 10-12 semanas | UNID | 10 |  |  |
| 773 | ELETRODO DE SILICONE 3X5cm (Embalagem c/4 Unidades)  Especificações Detalhes Comprimento x Largura: 3 cm x 5 cm É autoadesivo: Não | UNID | 30 |  |  |
| 774 | ESCADA CLÍNICA ANTI DERRAPANTE 2 DEGRAUS PINTURA EPÓXI BRANCA ATÉ 120KG | UNID | 5 |  |  |
| 775 | ESPECULO NASAL HARTMANN N° 2 INFANTIL  Produto Confeccionado em Aço Inoxidável | UNID | 2 |  |  |
| 776 | KIT - CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS  Caixa composta pelos seguintes itens: 01 Cabo de bisturi N°03 - 02 Gancho Giles Delicado - 01 Pinça Pean. 14cm - 01 Pinça Mosquito Curva. 12cm - 01 Tesoura Iris Faceta Curva ponta Fina, 11cm - 01 Porta Agulha Mayo Hegar Videa. 12cm - 01 Pinça Adson dente de Rato. 12cm - 01 Pinca Adson serrilhada. 12cm - 01 Porta Agulha Nayo Hegar com Videa. 14cm - 01 Tesoura Mayo Reta. 15cm - 01 Estojo de Inox Perfurado. 20x10x03cm | KIT | 3 |  |  |
| 777 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA  MATERIAL: PRODUZIDA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMA, A PROVA D'ÁGUA, REFLETE A CALOR EXTERNO MANTENDO O CALOR INTERNO. TAMANHO: COMPRIMENTO 2,10M, LARGURA 1,40M. | UNID | 5 |  |  |
| 778 | MONITOR MULTIPARAMETROS Parâmetros na configuração básica: • ECG; • SPO2; • Curva plestimográfica de SPO2; • Frequência cardíaca pelo ECG; • Pulso cardíaco pelo oxímetro; • Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; • FR - Frequência respiratória; • Temperatura - Canal 1; • Temperatura - Canal 2; • Curva de tendência PNI; • Curva de tendência ECG; • Curva de tendência SPO2; • Curva de tendência de pulso. Acessórios inclusos:  • 01 bateria de lítio embutida; • 01 cabo de ECG com 5 vias; • 01 braçadeira PNI reutilizável; • 01 cabo extensor de PNI; • 01 sensor de temperatura. | UNID | 2 |  |  |
| 779 | NEBULIZADOR E INALADOR.  01 Câmara de nebulização; 01 Máscara adulto; 01 Máscara infantil; 05- Filtros; 01 Tubo de ar; Bivolt 110/220v | UNID | 15 |  |  |
| 780 | NEBULIZADOR INALADOR HOSPITALAR 04 SAÍDAS  Itens inclusos  01 Aparelho Compressor; 04 Máscara adulta; 04 Máscara infantil; 04 Copos modelo turbo capacidade 10ml cada; 04 Mangueira de PVC atóxico com 1,5 metros, encaixe e rosca; 01 Folheto com manual de instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 01 Cabo de força. Especificações  Tensão: 220V OU Bivolt, Plugue 3 pinos; Frequência: 60 HzPotência nominal mínima: 150W ou 1/5CV | UNID | 3 |  |  |
| 781 | OTOSCÓPIO  Acompanha:- 07 Espéculos Auriculares 2.5mm; - 07 Espéculos Auriculares 4.0mm; - 01 Estojo Macio acolchoado para otoscópio e seus acessórios. Transmissão da Luz: Fibra Óptica Lâmpada: Xenon; - Material da Cabeça: ABS e Aço Inox; - Material do Cabo: Metal - Acabamento do Cabo: Termoplástico; - Tensão: 2.5V; - Alimentação: 2 pilhas AA; - Botão Liga/Desliga: Possui; - Clip de Bolso: Possui; - Lente de aumento: 3 vezes; | UNID | 10 |  |  |
| 782 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - SENSOR ADULTO. \*Oxímetro de Pulso com monitoração de batimentos cardíacos. \*Portátil (quando fora da base). \*De mesa (quando alojado na base \*Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base). \*Tecnologia de Medição Digital. \*saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4 h, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, display led ou cristal. | UNI | 5 |  |  |
| 783 | OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO "ADULTO" - Medidor Portátil de Saturação de Oxigênio no Sangue | UNID | 50 |  |  |
| 784 | OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO "INFANTIL" - Medidor Portátil de Saturação de Oxigênio no Sangue | UNID | 20 |  |  |
| 785 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO COMPATÍVEL COM Desfibrilador DEA Isis - Instramed | PAR | 2 |  |  |
| 786 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS INFANTIL COMPATÍVEL COM Desfibrilador DEA Isis - Instramed | PAR | 2 |  |  |
| 787 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADULTO ADESIVOS COMPATÍVEL com desfibrilador DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE | PAR | 2 |  |  |
| 788 | PÁS ELETRODOS DESCARTÁVEIS INFANTIL  ADESIVOS COMPATÍVEL com desfibrilador DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE | PAR | 2 |  |  |
| 789 | PINÇA ALIS 12cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 10 |  |  |
| 790 | PINÇA ALLIS 15cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 20 |  |  |
| 791 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX (14CM) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 20 |  |  |
| 792 | PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX (16CM) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 793 | PINÇA CHERON 24cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 794 | PINÇA DENTE DE RATO 14CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 795 | PINÇA HEMOSTÁTICA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX (12CM) - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 796 | PINÇA KELLY CURVA 14cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 797 | PINÇA KELLY RETA 14cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 798 | PINÇA MOYNIHAN 24CM PARA HISTERECTOMIA | UNID | 5 |  |  |
| 799 | PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 800 | PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA DE COLO UTERINO 24CM - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 6 |  |  |
| 801 | PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA (22CM)  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 802 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18cm - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 803 | PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO  CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, NA COR VERMELHA, 100% TRANSLUCIDAM AO RX, POSSUINDO 04 TIRANTES COM CLIPS DE ENGATE RÁPIDO EM METAL, CAPACIDADE DE CARGA PARA ATÉ 250KG, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 406 X 1830 X 57MM | UND | 2 |  |  |
| 804 | SACA FIBROMA DE DOYEN  Material: Aço Inoxidável Tamanho: 17cm | UND | 3 |  |  |
| 805 | SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM BIVOLT | UNID | 5 |  |  |
| 806 | SUPORTE PARA SORO  confeccionado em aço inoxidável, tipo pedestal com altura regulável | UNID | 5 |  |  |
| 807 | TESOURA IRIS PONTA FINA 11CM - RETA  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 808 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA F/F 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UND | 12 |  |  |
| 809 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA R/R 16CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UND | 5 |  |  |
| 810 | TESOURA CIRÚRGICA CURVA F/R 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 811 | TESOURA CIRÚRGICA RETA F/F 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 812 | TESOURA CIRÚRGICA RETA F/R 17CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 5 |  |  |
| 813 | TESOURA SMACH PARA GESSO 20CM  Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos | UNID | 2 |  |  |
| 814 | TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE CAIXA. C/10 UNIDADES Os indicadores são utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. | CAIXA | 20 |  |  |
| 815 | UMIDIFICADOR - Frasco de Plástico de 250ml, indicação de nível mínimo e máximo | UNID | 50 |  |  |
| 816 | VÁLVULA DE DOYEN - 45 x 120 mm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. | UND | 5 |  |  |
| 817 | VÁLVULA DE DOYEN. 45 x 60 mm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável | UNID | 5 |  |  |
| 818 | VÁLVULA DE DOYEN. 45 x 90 mm Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável | UNID | 5 |  |  |
| 819 | VÁLVULA SUPRA PÚBICA COM CABO  Dimensões 25 × 10 × 6 cm  Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Material Autoclavável | UNID | 5 |  |  |
| 820 | VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO. Informações adicionais: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²) Corpo: Latão cromado Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm² Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt | UNID | 50 |  |  |
| GRUPO XIII – RAIO X | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 821 | FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, CARTUCHO COM 125 FOLHAS. TAMANHO 25 X 30 (10 x 12 in.) Similar marca Carestream | CARTUCHO | 20 |  |  |
| GRUPO XIV – MALHARIA E ROUPARIA HOSPITALAR | | | |  |  |
|  | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| 822 | CAMISOLA ABERTA atrás em tecido 100% algodão na cor verde água TAMANHO P, M, G, GG e EG com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 30 |  |  |
| 823 | CAMISOLA FECHADA em tecido 100% algodão na cor verde água. TAMANHO M, G, GG e EG com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 20 |  |  |
| 824 | CAMISOLA TRANSPASSADA tipo roupão em tecido 100% algodão na cor verde água. TAMANHO M, G com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 60 |  |  |
| 825 | CAMISOLA PARA OBESO, transpassada tipo roupão em tecido 100% algodão na cor verde água. TAMANHO EXTRA GRANDE com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |  |  |
| 826 | CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES confeccionado em tecido brim pesado 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 1,60 X 1,60 com costura nas quatro laterais, sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |  |  |
| 827 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO confeccionado em tecido brim 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 1,30 X 1,30, armação sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |  |  |
| 828 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO confeccionado em tecido brim 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 0,90 X 0,90 armação sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |  |  |
| 829 | CAMPO CIRÚRGICO DUPLO confeccionado em tecido brim 100% algodão, COR VERDE BANDEIRA - Medidas: 0,60 X 0,60 armação sarja 3x1, sem fenestra, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |  |  |
| 830 | CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO em tecido 100% algodão e ligamento em sarja 3x1, COR AZUL ROYAL, medindo 1,00 m x 1,00 m, com fenestra 12 cm de diâmetro, em embalagem individual. O produto deverá obedecer à legislação atual vigente | UNID | 50 |  |  |
| 831 | CAPOTE CIRÚRGICO em tecido 100% algodão de brim pesado em sarja 3/1, com gramatura de 264 e na coloração AZUL ROYAL. O capote deve ser aberto atrás e com cordas para amarração. O punho em malha de algodão resistente e com alça de brim pesado. Com logomarca do HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 20 |  |  |
| 832 | COBERTOR SOLTEIRO 140 x 220 Xadrez Resfibra Composição: 50% poliéster; 20% algodão; 10% poliamida; 10% viscose e 10% acrílico. HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 60 |  |  |
| 833 | CONJUNTO CIRÚRGICO em brim leve na cor azul Royal composto calça e blusa gola V TAMANHO M, G e EG com logomarca HOSPITAL DR. HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |  |  |
| 834 | LENÇOL HOSPITALAR BRANCO, sem Elástico 180 Fios Composição: 50% Algodão 50% Poliéster para camas até 90 x 190 x 30 cm com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 200 |  |  |
| 835 | LENÇOL EM TECIDO 100% algodão ou misto 2,50X1,60 na cor branca com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 600 |  |  |
| 836 | MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO, com logomarca HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 100 |  |  |
| 837 | PIJAMA ABERTO E BERMUDA INFANTIL (02 anos) – HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |  |  |
| 838 | PIJAMA ABERTO E BERMUDA INFANTIL (04 anos) – HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |  |  |
| 839 | PIJAMA ABERTO E BERMUDA INFANTIL (08 anos) – HOSPITAL MUNICIPAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 50 |  |  |
| 840 | PIJAMA MASCULINO ADULTO em tecido 100% algodão na cor verde água composto de blusa aberta atrás com tiras e calça TAMANHO M, G, GG com logomarca HOSPITAL DR HÉLIO MACEDO ARAÚJO | UNID | 200 |  |  |
| 841 | TECIDO BRIM LEVE 2x1 verde bandeira com 1,60 largura rolo com 100mts | ROLO | 5 |  |  |
| 842 | TECIDO BRIM PESADO 3x1 verde bandeira com 1,60 largura com 100mts | ROLO | 5 |  |  |

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes/itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**local e data**

**NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
 BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)** | | | | | | | | | | | | | |
| Razão Social: | | | | |  | | | | | | | | |
| Ramo de Atividade: | | | | | | | |  | | | | | |
| Endereço: | | |  | | | | | | | | | | |
| Complemento: | | | |  | | | | | Bairro: | |  | | |
| Cidade: |  | | | | | | | | UF: | |  | | |
| CEP: |  | | | | | | | | CNPJ: | |  | | |
| Telefone Comercial: | | | | | | |  | | Inscrição Estadual: | | | |  |
| Representante Legal: | | | | | | |  | | RG: |  | | | |
| E-mail: | |  | | | | | | | CPF: |  | | | |
| Telefone Celular: | | | | | |  | | | | | | | |
| Whatsapp: | | | | | |  | | | | | | | |
| Resp. Financeiro: | | | | | |  | | | | | | | |
| E-mail Financeiro: | | | | | |  | | | Telefone: | | |  | |
| E-mail para informativo de edital | | | | | | | | | | | | | |
| ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não | | | | | | | | | | | | | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

1. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
2. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
3. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO IV.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA   
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL   
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social do Licitante: | | | | | | | | | |  | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | |  | | | | | | | | |
| Operadores | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Nome: | | | | |  | | | | | | | |
|  | CPF: | | | | |  | | | | | Função: | |  |
|  | Telefone: | | | | | | | |  | | Celular: | |  |
|  | Fax: | | |  | | | | | | | E-mail: | |  |
|  | Whatsapp | | |  | | | | | | |  | |  |
| 2 | Nome: | | |  | | | | | | | | | |
|  | CPF: | | |  | | | | | | | Função: |  | |
|  | Telefone: | | | | | | |  | | | Celular: |  | |
|  | Fax: |  | | | | | | | | | E-mail: |  | |
|  | Whatsapp |  | | | | | | | | | | | |
| 3 | Nome: |  | | | | | | | | | | | |
|  | CPF: |  | | | | | | | | | Função: | |  |
|  | Telefone: | | | | | |  | | | | Celular: | |  |
|  | Fax: | |  | | | | | | | | E-mail: | |  |
|  | Whatsapp | |  | | | | | | | |  | |  |

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

1. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO V**

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA   
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

* 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

# DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ instaurada pelo Município de Piatã \_\_\_\_\_\_\_\_, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, estando em conformidade com o inciso XXXIII, art. 7º, da CRFB, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) no XXXXXXXXXXXXXX, inscrição estadual no XXXXXXXXXXXXX, estabelecida em XXXXXXXXXXXXXXXXX, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Local e Data)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão...............................da Fundo Municipal de Saúde de Piatã/BA, que a empresa............................................................tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sediada\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_\_\_, instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Piatã/BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_\_\_

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 03/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

**ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 00\_\_/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00\_\_/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor],** inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 203 de 29 de Dezembro de 2023 [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO:**

1- Apresente **ATA** tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s), para **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde, do Município de Piatã-BA,** conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital em referência e Proposta da empresa licitante.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”,** anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2. DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3. DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal Nº 203/2023, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1-As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação departe ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”,** anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusada contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art.18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato]apartirdorecebimentodefinitivodo(s)produtos(s)pelo almoxarifado Central, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7. A contratada deverá o observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente a provada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na Lei 14.133/2021.

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 141, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos.

**8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5. **Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**

8.1.6. Deixar de apresentar amostra;

8.1.7. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.11. Fraudar a licitação;

8.1.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.13. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.14. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.15. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.16. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.17. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm" \l "art5).

8.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.4.3. O valor da multa deverá observar o disposto no [art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§1). Segundo o [art. 156, §3º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§3) a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art155). Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração. Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos com a Prefeitura Municipal de Piatã,

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§5).

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022).

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.10.1. Conforme estabelece o [art. 158, §1º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art158§1), quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.14.1. Conforme estabelece o [art. 156, §9º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art156§9), essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 107 e 131 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10. DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A Beneficiária da Ata deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3-. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12. DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[NomeAutoridade]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

**DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS**

**ANEXO XIII**

# MINUTA DE CONTRATO

# CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_\_/2025

# Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_\_/2025

# Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - **BAHIA** e a Empresa **XXXXXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ com sede no (a) na Praça Izidro Viana, 38, centro, Piatã-Bahia, CEP 46.765-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.675.681/0001-30, por intermédio da SECRETARIA XXXXXXXX, Cnpj nº XXXXXX, estabelecida na XXXXXXX, neste ato representado pela a Sr (a). XXXXXXX, nomeado(a) pela Portaria nº XXX de XXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° XXXXX e portador do RG n° XXXXXXX, endereço a xxxxxxxx, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE, e o(a) empresa XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXX, neste ato representada por seu responsável legal senhor(a) XXXXXXXX, portador da Identidade nº XXXXXXXXX e CPF nº: XXXXXX, residente e domiciliado a XXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_\_/2025**, Tipo **menor preço por item**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

* 1. Este Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa(s), para **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos de Uso Hospitalar, Material Hospitalar, Material Odontológico e Material de Limpeza Hospitalar, Material para Raio-X, Instrumental Cirúrgico Hospitalar, Aquisição e confecção de itens de malharia e rouparia hospitalar para suprir demandas de consumo do hospital, da farmácia básica, e demais unidades de saúde, do Município de Piatã-BA,** para atender as demanda da Secretaria de Saúde de Piatã-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.
  2. Objeto da contratação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |

* 1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
     1. O Termo de Referência;
     2. O Edital da Licitação;
     3. A Proposta do contratado;
     4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

* 1. O prazo de vigência da contratação é até XXXX de XXXXXXXXXX de 20XX, contados da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art105).
     1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

* 1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
  2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a). Os materiais deverão ser entregues conforme ordem de compra;

1. O fornecimento dos itens constantes neste termo será conforme necessidades da unidade solicitante, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas;
3. O responsável pelo recebimento do material será designado conforme ordem de compra, por servidor que se encontre no dia na Secretaria solicitante, o qual irá verificar o quantitativo e dar recebido com data e sua assinatura, devendo o fiscal do contrato indicado na forma do item 4.2, e ao gestor do contrato indicado no item 4.3., o acompanhamento da execução contratual.
4. Cada peça será protegida por embalagem plástica individual, lacrada, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, e com embalagem secundaria, se couber, visando sua integridade no recebimento e estoque até sua utilização.
5. As entregas poderão ser de maneira única, tendo em vista a aplicabilidade imediata dos materiais desde o início das atividades.
   1. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

* 1. **Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.**
  2. O gestor do contrato será o servidor Erick Goulart Franco Cardoso Joazeiro – DECRETO 013/2025.

## CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

* 1. O valor total da contratação é de R$.......... (. )
  2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
  3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

* 1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.
   2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.
   4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
      1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
   5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
   7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
   8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
   9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   10. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (...)

Fonte: (...)

Programa de Trabalho: (...)

Elemento de Despesa: (...)

PI: (...)

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

* 1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
  2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
  3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
  5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
  6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
  7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

* 1. **A CONTRATANTE obriga-se a:**
     1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de registro de preço para eventual e futura aquisição;
     3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
     4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## A CONTRATADA obriga-se a:

* + 1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
    2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
    3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
    4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
    5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
    6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
    8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
    9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
    10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92) [92, XIV](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))

* 1. Comete infração administrativa a Contratada que:
     1. – Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
     2. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
     3. - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
     4. - Comportar-se de modo inidôneo;
     5. - Cometer fraude fiscal; e
     6. - Não mantiver a proposta.
  2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
     1. - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
     2. - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da Parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de Inexecução total do objeto;
3. em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
   * 1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
     2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Piatã pelo prazo de até dois anos
     3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
     4. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
     5. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
     6. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
     7. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
     8. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
   2. A penalidade prevista no item 13.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura de Piatã após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
   3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))

* 1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, **ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.**
  2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
  3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
   1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art137) [14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art137), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
   2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art138).
   3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
   4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
   5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
   6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art131)).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) [de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

* 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124) [seguintes da Lei nº 14.133 de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art124).
  2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
  3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art136) [14.133 de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art136).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

* 1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art94), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm" \l "art8%C2%A72) [de 2011](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm" \l "art8%C2%A72).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

* 1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piatã Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art92%C2%A71).
  2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX-BA, de de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE .......................................

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESA....................................

CNPJ ....................................

REPRESENTANTE - ...............................

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Respons. Publicação

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em \_\_\_/\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor Jurídico